mudum
Companhia de Seguros
GROUPE CRÉDIT AGRICOLE

Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira 2022

Reporte narrativo de Solvência II

No âmbito do regime prudencial (Solvência II), que entrou em vigor a de 1 de janeiro de 2016, encontra-se estabelecido que as empresas de seguros devem publicar e submeter à autoridade de supervisão um Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira "RSSF" (em língua inglesa denominado de *Solvency and Financial Condition Report* – SFCR).

Neste contexto, tendo em conta em conta o previsto no artigo 83.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora ("RJASR"), aprovado pela lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, no artigo 26º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, e o previsto no Regulamento Delegado 2015/35, de 10 de outubro de 2014, apresentamos de seguida o relatório sobre a solvência e situação financeira da Mudum – Companhia de Seguros, S.A., para o período terminado em 31 de dezembro de 2022.

A Administração é o órgão responsável por este relatório, tendo o mesmo sido aprovado em reunião do Conselho de Administração de 30 de março de 2023.

Lisboa, 30 de março de 2023

O Conselho de Administração

Índice

Síntese 6

A. Atividade e Desempenho 8

A.1. Atividades 8

A.1.1. Âmbito 8

A.1.2. Apresentação geral 9

A.1.3. Principais elementos de 2022 e perspetivas futuras 9

A.1.4. Informação sobre a estrutura de capital e sua detenção 12

A.2. Desempenho da subscrição 13

A.3. Desempenho dos investimentos 15

A.4. Desempenho de outras atividades 17

A.5. Eventuais informações adicionais 17

B. Sistema de Governo 18

B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação 18

B.1.1. Estrutura de Governo - atribuição de Responsabilidades e Funções 18

B.1.2. Alterações significativas no sistema de governação 30

B.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação 30

B.1.4. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais 31

B.1.5. Informações sobre transações materiais 34

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade 36

B.2.1. Metodologia 36

B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade 38

B.3. Sistema de Gestão de Riscos com a inclusão da autoavaliação do risco e da solvência 38

B.3.1. Sistema de gestão de riscos 38

B.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência 40

B.4. Sistema de Controlo Interno 43

B.5. Função de auditoria interna 47

B.5.1. Princípios Gerais 47

B.5.2. Função da Auditoria Interna 48

B.5.3. Trabalho desenvolvido pela Função da Auditoria Interna 49

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

B.6. Função atuarial 49
B.7. Subcontratação 50
B.8. Eventuais informações adicionais 52
C. Perfil de Risco 53
C.1. Risco específico de seguros 54
C.1.1. Exposição aos maiores riscos 54
C.1.2. Domínio e monitorização dos riscos-chave 56
C.1.3. Principais concentrações 57
C.1.4. Sensibilidades 58
C.2. Risco de mercado 59
C.3. Risco de crédito 67
C.4. Risco de liquidez 69
C.5. Risco operacional 70
C.6. Outros riscos materiais 72
C.7. Eventuais informações a reportar 73
D. Avaliação para Efeitos de Solvência 74
D.1. Introdução 74
D.1.1. Princípios gerais de valorização 74
D.1.2. Consolidação 75
D.1.4. Transações em moeda estrangeira 75
D.1.5. Compensação de Ativos e Passivos Financeiros 75
D.1.6. Uso de estimativas 75
D.2. Ativos 76
D.2.1. Ativos intangíveis e custos diferidos 76
D.2.2. Imóveis e Equipamento 77
D.2.3. Instrumentos Financeiros 78
D.2.4. Provisões Técnicas cedidas 78
D.2.5. Ativos por Impostos Diferidos 79
D.2.6. Caixa e equivalentes de caixa 79
D.2.7. Outros 79
D.3. Provisões Técnicas 79
D.3.1. Resumo das Provisões Técnicas 79
D.3.2. Princípios de Avaliação 81

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D.3.3. Segmentação 82
D.3.4. Reconhecimento inicial 82
D.3.5. Princípios Gerais de Avaliação 82
D.3.6. Margem de risco 85
D.3.7. Avaliação de Recuperáveis de Resseguro 86
D.3.8. Alterações significativas nos pressupostos utilizados 87
D.3.9. Impacto da redução do Ajustamento de Volatilidade para zero 88
D.3.10. Impacto de outras medidas de longo prazo 88
D.4. Outras responsabilidades 89
D.4.1. Provisões e passivos eventuais 89
D.4.2. Obrigações de benefícios dos empregados 89
D.4.3. Passivos financeiros 90
D.4.4. Contas a pagar devido a Seguros, resseguros e acordos comerciais 90
D.4.5. Passivos por impostos diferidos 90
D.5. Métodos alternativos de avaliação 90
D.6. Eventuais informações adicionais 90
E. Gestão do Capital 91
E.1. Fundos Próprios 91
E.1.1. Política da Gestão dos Fundos Próprios 91
E.1.2. Impostos diferidos 92
E.2. Fundos Próprios disponíveis 92
E.2.1. Estrutura dos Fundos Próprios 92
E.2.2. Reserva de Reconciliação 93
E.2.3. Fundos Próprios Elegíveis 94
E.2.4. Plano de gestão do capital 95
E.2.5. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos 97
E.3. Requisito de capital e da solvência e requisito de capital mínimo 98
F. Anexos 102

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Índice de Tabelas:

Tabela 1 – Evolução das apólices em carteira 14
Tabela 2 – Desempenho por classe de negócio 14
Tabela 3 – Evolução dos investimentos por classe de ativo 15
Tabela 4 – Evolução da atividade financeira líquida 16
Tabela 5 – Evolução da reserva de justo valor por classe de ativos 17
Tabela 6 – Transações com partes relacionadas 35
Tabela 7 - SCR Subscrição Não Vida desagregado por tipo de risco 55
Tabela 8 - SCR Subscrição Saúde Desagregado por tipo de risco 56
Tabela 9 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade 58
Tabela 10 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade 59
Tabela 11 – Evolução desagregada por tipo de risco do risco de mercado 61
Tabela 12 – Pressupostos utilizados nas sensibilidades 66
Tabela 13 – Impacto das análises de sensibilidades no requisito de capital de Solvência 66
Tabela 14 – Evolução do risco de incumprimento da contraparte 68
Tabela 15 – Evolução do risco operacional 70
Tabela 16 – Contas do Ativo do Balanço de Solvência 76
Tabela 17 – Resumo das Provisões Técnicas Solvência II 80
Tabela 18 – Reconciliação de Provisões estatuárias para Solvência II 80
Tabela 19 – Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta por linha de negócio 81
Tabela 20 – Margem de Risco por linha de negócio 86
Tabela 21 – Recuperáveis de resseguro por linha de negócio 87
Tabela 22 – Impacto do ajustamento de volatilidade 88
Tabela 23 – Contas do Passivo de Solvência 89

Índice de Figuras:

Figura 1 - Estrutura de participações do Crédit Agricole SA. 13
Figura 2 – Modelo Organizativo da Mudum Seguros 23
Figura 3 – Contribuição dos módulos da fórmula padrão para o Requisito de Capital de Solvência 54
Figura 4 – Contributo dos sub-módulos do risco de mercado 62
Figura 5 - Exposição a obrigações soberanas 63
Figura 6 – Fundos próprios disponíveis 93
Figura 7 – Reserva de reconciliação 94
Figura 8 – Fundos próprios elegíveis 95
Figura 9 – Decomposição do requisito de capital de solvência em 2022 e 2021 99
Figura 10 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência, Fundos próprios elegíveis e Rácio de Solvência 100
Figura 11 – Evolução do Requisito de Capital mínimo, Fundos próprios elegíveis e Rácio de capital mínimo 101

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

SÍNTESE

Atividade e desempenho

Com mais de 26 anos a operar no mercado português, a Mudum - Companhia de Seguros, S. A. (Mudum Seguros) faz parte do Grupo Credit Agricole, líder europeu nas atividades de banca seguros, e tem a missão principal de servir o segmento de mercado de particulares e pequenas empresas nos seguros de ramos não vida.

Num contexto global de forte incerteza e alta volatilidade dos mercados financeiros devido a situação pós-pandemia e a guerra entre a Rússia e a Ucrânia, a Mudum Seguros obteve resultados sólidos. Os prémios brutos emitidos cresceram 1,9% devido a aceleração da atividade comercial com a rede de novobanco (nova apólice emitida cresceu 15,6%) que permitiu um crescimento global de 1% da carteira.

2022 foi também um ano chave e bem-sucedida no processo de transformação da Mudum com a finalização do projeto de autonomização (*carve-out* com a antiga GNB Vida), a mudança numa nova sede no centro de Lisboa, e a aceleração dos projetos relacionados com o digital e o domínio dos dados para servir os clientes e a estratégia do seu parceiro principal, o Grupo novobanco, e preparar as próximas etapas de desenvolvimento estratégico da companhia.

Nesse contexto, a Mudum Seguros manteve uma forte solidez financeira com um rácio combinado de 94% e um rácio SCR de 190,7%.

Sistema de governação

A Mudum Seguros possui um sistema de governação adequado e adaptado às suas linhas de negócios e à sua gestão. O Conselho de Administração define a ampla estratégia de negócios da empresa e supervisiona sua implementação. É garante do cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas adotadas ao abrigo da diretiva Solvência II e da implementação das normas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"). O Conselho trabalha em estreita colaboração com o Comité de Direção Geral, que consiste no Chief Executive Officer (CEO) e nos dois Diretores Geral Adjuntos (DGA) da companhia, bem como os titulares de funções-chave. Este sistema de governação contribui para alcançar os objetivos estratégicos da Mudum e garante a gestão

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

dos riscos quanto à sua natureza, âmbito e complexidade e os controlos regulares para garantir uma gestão sólida e prudente do negócio.

Durante o ano de 2022 a Companhia procedeu ao reforço do seu modelo de governação, tendo operado ajustes na sua estrutura orgânica e novos recrutamentos, como detalhado infra na parte B deste RSSF, tendo sido reformulado o organograma, através da criação de novas áreas organizacionais e alteração das linhas de reporte existentes

Dando cumprimento ao disposto na Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), a Assembleia Geral de acionistas da Companhia aprovou a alteração aos Estatutos, instituindo um Comité de Remunerações, composto por três membros, eleitos pela Assembleia-Geral. Este Comité desempenha as funções referidas nessa Norma Regulamentar e nos Estatutos da Mudum Seguros. Sem embargo o supra mencionado, o sistema de governo da Companhia manteve os seus traços fundamentais.

Perfil de risco

O perfil de risco da companhia teve ligeiras alterações quando comparado com o ano anterior, mantendo-se o risco de Subscrição Não Vida (40%) e o risco de Mercado (24,4%) como os maiores riscos a que a Companhia se encontra exposta. Os restantes riscos apresentaram variações menos significativas, quando comparados com o ano anterior, sendo o risco de Subscrição de Doença (18,5%), o risco Incumprimento de Contraparte (10,1%) e o risco operacional (6,9%).

Dado o seu perfil de risco, a fórmula padrão do Solvência II está adaptado ao cálculo do requisito de capital da Mudum Seguros.

Solvência II

A Companhia continua a apresentar uma elevada estabilidade e capacidade de resiliência. Porém, num contexto de alta volatilidade dos mercados financeiros, tendo-se verificado uma redução de 38 pontos percentuais do rácio de solvência para 190,7% (229,0% em 2021).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1. ATIVIDADES

A.1.1. Âmbito

O Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (doravante designado RSSF ou relatório) da Mudum – Companhia de Seguros, S.A (adiante também designada por Mudum Seguros ou Companhia) inclui todas as seguintes informações relativas à atividade da Companhia.

A Companhia é supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, doravante designada por ASF ou Autoridade de supervisão (contatos: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, +351 21 790 31 00).

No exercício de 2022 e de acordo com o modelo de governo adotado, a Companhia tinha como elementos de fiscalização um Conselho Fiscal composto por um presidente (António Joaquim Andrade Gonçalves) e dois vogais efetivos (José Maria Ribeiro da Cunha e Paulo Ribeiro da Silva).

Como Revisor Oficial de Contas efetivo, Price Waterhouse Coopers e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Aurélio Adriano Rangel Amado, cujos contactos são: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal, Tel. +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt, e como Revisor Oficial de Contas suplente, Carlos José Figueiredo Rodrigues.

Como Atuário Responsável, Milliman, Consultants and Actuaries S.L.U., representada por José Silveiro, cujos contactos são: Paseo de la Castellana 93, Planta 11 28046, Madrid, SPAIN.

A Companhia é detida em 100% pelo Grupo Crédit Agricole Assurances, S.A., sedeado em França.

A Companhia opera em todo o território nacional com principal foco nos produtos Automóvel, Acidentes Pessoais, Multirriscos e Saúde, explorando outras linhas de negócio, como por exemplo a Proteção ao Crédito ou Acidentes de Trabalho.

A.1.2. Apresentação geral

A Mudum – Companhia de Seguros, S.A. foi criada a 1 de outubro de 1996 com o objetivo principal de servir o segmento de mercado de particulares nos ramos de Seguros Não Vida, ambicionando promover uma segurança efetiva para os riscos quotidianos dos seus clientes e providenciando para esse efeito uma gama de soluções no âmbito da proteção pessoal e patrimonial. No que diz respeito à venda de produtos, esta é quase exclusivamente efetuada pela rede de balcões do novobanco e do Novo Banco dos Açores, numa estratégia de maximização das sinergias e de oferta de um serviço completo aos clientes.

As regras e modelo de Governo da Mudum Seguros têm como propósito garantir uma governação responsável direcionada para a criação de valor, transparência e valorização dos clientes. A Companhia rege a sua atividade por 5 valores fundamentais: orientação para o cliente, procura da excelência, iniciativa individual, honestidade e integridade e espírito de equipa e incorpora na sua missão a assinatura do Grupo Crédit Agricole: "Agir todos os dias no interesse dos clientes e da sociedade."

A.1.3. Principais elementos de 2022 e perspetivas futuras

O ano de 2022 ficou marcado pelo acentuar das pressões inflacionistas que já se vinham sentido em 2021 e respetiva resposta das autoridades monetárias, pelo conflito russo-ucraniano e, na China, pelos impactos ainda significativos do vírus SARS CoV-2 e respetivas medidas de contenção das autoridades com impactos transfronteiriços.

No mercado segurador não vida, onde se insere a Mudum Seguros, confirmou-se a tendência de crescimento verificada nos últimos 8 anos, com particular destaque para o ramo "Doença" que manteve o forte ritmo de crescimento verificado no ano anterior e quase duplicando o valor face ao verificado em 2015. Do lado da sinistralidade, os custos globais com sinistros do conjunto dos ramos Não Vida apresentaram um crescimento, a que certamente não foi alheia a inflação sentida de forma transversal, mas ainda assim inferior ao verificado no volume de prémios.

Foi neste contexto económico e de mercado que a Mudum Seguros prosseguiu a sua atividade, influenciada ainda pelo quadro de funcionamento do seu principal parceiro na distribuição e comercialização dos seus produtos – o novobanco – que deu continuidade em 2022 ao investimento e ajuste no seu modelo de distribuição, redefinindo a sua dimensão, presença geográfica e alterando a forma de serviço aos clientes, sendo parte integrante da

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

sua estratégia omnicanal, proporcionando uma interação mais próxima e ajustada aos vários segmentos de clientes.

Na atividade comercial, assistimos ao crescimento da carteira de apólices, assente não só no crescimento do volume de vendas para níveis mais próximos dos da pré-pandemia, mas também pela consistência de baixas taxas de anulação comparativamente com o mercado segurador não vida

A Mudum continuou a verificar um bom desempenho técnico, apesar do crescimento verificado nos custos com sinistros e nas taxas de sinistralidade. Tiveram particular influência o aumento da frequência de sinistro no ramo automóvel para níveis mais próximos dos da pré-pandemia (recorde-se os níveis anormalmente baixos nos 2 últimos anos) e de alguns sinais de aumento dos custos decorrentes da inflação. Também a ocorrência dos eventos climatéricos extraordinários registados no final do ano influenciaram negativamente o comportamento global até então muito positivo verificado nos seguros Multirriscos Habitação e Comercial, pelo aumento do número de processos de sinistros e respetivos custos, conduzindo a um crescimento nas taxas de sinistralidade.

A vertente financeira não deixou de ser influenciada por um dos piores anos registados nos mercados financeiros em praticamente todas as classes de ativos, particularmente nos segmentos obrigacionistas onde se registaram as piores performances. Neste contexto, a reserva de reavaliação verificou uma variação desfavorável com consequência da instabilidade macroeconómica e subida das taxas de juro. Por outro lado, no contexto da sua estratégia de reorganização da carteira de ativos com vista a uma redução do risco de volatilidade futura, a Companhia aproveitou algumas oportunidades para a realização de mais valias, que influenciaram positivamente os resultados.

Tendo em conta os diferentes projetos com vista à reorganização, transformação e desenvolvimento da empresa, manteve-se o crescimento ao nível das despesas de funcionamento e do investimento, em linha com o previsto.

Neste aspeto, é importante relevar alguns projetos relevantes como, por exemplo, os associados ao Programa de Transformação da Gestão de Sinistros que, entre outros objetivos, visa otimizar a relação entre os processos, ferramentas e pessoas como elementos fundamentais para o desenvolvimento da excelência relacional no serviço aos clientes. Demos continuidade também aos projetos e investimentos na transformação tecnológica, proporcionando mais e melhores instrumentos para um funcionamento mais colaborativo e eficiente, assim como ao desenvolvimento da omnicanalidade, em alinhamento com o nosso parceiro de distribuição, que exige também o desenvolvimento e implementação de

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

tecnologias que privilegiem a interação com o cliente através dos meios digitais, remotos ou presenciais. Decorrente de um novo quadro regulamentar para o futuro, em 2022 dedicámos esforços e recursos à preparação dos sistemas e processos para responder ao novo desafio de relato financeiro decorrente da implementação das IFRS17. Por fim, importa também sublinhar a mudança da nossa Sede e instalações, para um novo espaço criado com os objetivos de proporcionar um local de trabalho mais agradável e adaptado a uma organização de trabalho que permita responder aos desafios futuros e interesses dos nossos colaboradores.

No final, a conjugação de todos estes fatores permitiu à Mudum Seguros manter o desenvolvimento do seu negócio com adequados níveis de rentabilidade, mantendo níveis adequados de prudência e capital face aos riscos assumidos.

Para 2023 e anos seguintes procuraremos dar continuidade e consistência ao que tem vindo a ser desenvolvido num passado recente, alinhado com os 3 pilares do plano estratégico da Mudum: cliente, humano, social.

Assim, procurando desenvolver a nossa atividade estando mais próximos e servindo melhor os clientes, é fundamental prosseguir a implementação do modelo omnicanal com o nosso principal distribuidor, o grupo Novobanco enriquecido por ações que maximizam a produtividade e know-how dos operadores. Do mesmo modo, procuraremos complementar e adaptar a oferta dos produtos principais já existente. Ao mesmo tempo, não deixaremos de consolidar o nosso modelo operacional para permitir um alargamento dos canais de distribuição, resultante de oportunidades externas de mercado.

Em paralelo, a Mudum Seguros irá prosseguir os seus compromissos enquanto seguradora, investidora e empregadora, procurando manter os padrões de Investimento Socialmente Responsável alinhados com a politica de investimentos e os princípios do Grupo CAA e acima do "benchmark" de mercado, integrar nativamente a dimensão "ESG" no desenho de ofertas e serviços, implementar ações com vista á medição e redução da pegada de carbono ao nível do seu funcionamento e acelerar iniciativas de promoção ao nível da inclusão e diversidade.

Para além dos requisitos de segurança e de adaptação do nosso modelo de funcionamento para fazer face aos requisitos regulatórios, que estarão previstos e presentes nas nossas ações para o futuro, pretendemos dar continuidade à renovação do modelo de funcionamento da Mudum Seguros. Desenvolver uma cultura de responsabilidade, inovação e compromisso, são eixos de ação que consideramos fundamentais para o futuro. Para tal iremos capitalizar os novos espaços de trabalho e acelerar os processos de transformação

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

digital e adaptação do modelo de trabalho híbrido, implementando um programa de melhoria contínua para a organização e operação com vista a aumentar a sua eficiência e agilidade.

Num mundo em mudança, o futuro será sempre desafiante. Sustentados numa solidez técnica, económica e financeira e com apoio do Grupo Crédit Agricole Assurances, procuraremos estar cada vez mais preparados para desenvolver a nossa atividade e ajudar cada pessoa a tirar o melhor partido das mudanças que acontecem na sua vida.

A.1.4. Informação sobre a estrutura de capital e sua detenção

A Mudum - Companhia de Seguros, SA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e NIPC 503718092 e com sede na Av. Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa, foi constituída por escritura celebrada em 12 de setembro de 1996 (então designada por Espírito Santo, Companhia de Seguros, S.A.).

Com um Capital Social de 15.000.000 euros, representado por 3.000.000 ações com valor nominal de 5,00 euros cada, a Companhia é consolidada nas demonstrações financeiras do Crédit Agricole Assurances S.A., que detém 100% do Capital Social da Companhia.

O Grupo Crédit Agricole Assurances, S.A enquanto único acionista e detentor do controlo de gestão da Companhia, apresenta a seguinte composição de posições de capital nas suas participadas:

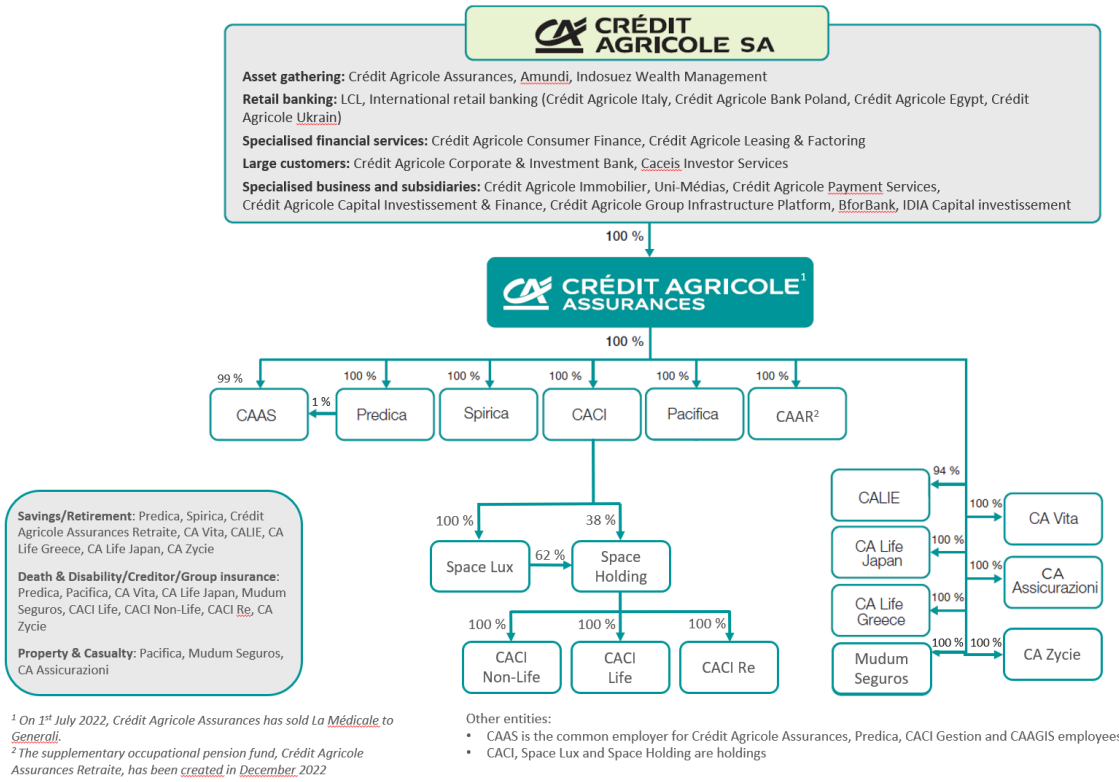

Figura 1 - Estrutura de participações do Crédit Agricole SA.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A atividade comercial foi desenvolvida, em 2022, através das redes do novobanco, do Novo Banco dos Açores, do Banco BEST e do Banco Credibom, tendo sido comercializadas 71.178 novas apólices, o que representa um acréscimo em relação a 2021 de 9.606 apólices (+ 15,6%).

O crescimento da atividade comercial global no ano corrente manteve a tendência positiva registada em 2021. Em 2022, pela positiva, destacam-se os produtos de Saúde, Acidentes pessoais e Proteção ao Crédito. Em sentido inverso, apresentando uma redução nas vendas face ao período homólogo destacam-se os produtos Automóvel e Multirriscos.

Não obstante o acréscimo no número de apólices vendidas, no ano de 2022 a Mudum Seguros registou um acréscimo na carteira de apólices em vigor, atingindo no final do ano um aumento de 1,0% (+4.263 apólices) face à carteira em vigor existente em dezembro de 2021.

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
N.º de apólices vendidas	71 178	61 572	52 829	15,6%	16,5%
N.º de apólices em carteira	439 029	434 766	436 100	1,0%	-0,3%

Tabela 1 – Evolução das apólices em carteira

Com um volume de 77.552 milhares de euros, os prémios brutos emitidos apresentaram um aumento de 1,9% face ao registado em 2021 (+ 1.437 milhares de euros), influenciado essencialmente pelo aumento nos Seguros de Acidentes Pessoais (+ 1.040 milhares de euros), destacando-se o comportamento positivo face a 2021 do Seguro de Proteção ao Crédito, com um acréscimo de 11% (+ 708 milhares de euros).

O aumento global de 1,9% dos prémios brutos emitidos verificado na Companhia acompanhou a tendência de crescimento do mercado dos seguros não vida, o qual se situou em 7,4%. Como consequência, em 2022 a Mudum Seguros reduziu ligeiramente a sua quota de mercado global nos seguros não vida, situando-se em 1,3%, descendo para 13º lugar (12º lugar em 2021) no ranking das seguradoras não vida.

Na tabela seguinte encontra-se a performance de negócio desagregada por classe:

(Unidade: Milhares de euros)

2022	Despesas Médicas	Proteção Rendimentos	Acidentes Trabalho	Automóvel (RC + OR)	Incêndio e Outros Danos	Total
Prémios brutos Emitidos	25 675	10 369	617	15 103	25 788	77 552
Prémios Adquiridos	25 503	9 268	612	15 278	25 624	76 286
Custos com sinistros	19 212	735	230	8 510	11 973	40 660
Provisões Técnicas (Variação)	1 723	0	-12	-1 046	-312	353
Despesas Brutas	6 435	4 179	125	5 803	10 789	27 331
Resseguro Cedido	-289	-1 355	-146	-1 792	-1 623	-5 205

2021	Despesas Médicas	Proteção Rendimentos	Acidentes Trabalho	Automóvel (RC + OR)	Incêndio e Outros Danos	Total
Prémios brutos Emitidos	24 878	9 329	544	15 765	25 599	76 115
Prémios Adquiridos	24 891	8 480	530	15 947	25 582	75 431
Custos com sinistros	18 437	849	119	6 475	10 820	36 701
Provisões Técnicas (Variação)	-1 601	0	74	-328	-297	-2 152
Despesas Brutas	5 922	3 508	110	4 590	9 897	24 028
Resseguro Cedido	-258	-1 245	-167	-2 069	-1 520	-5 258

Tabela 2 – Desempenho por classe de negócio

A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

O valor total dos ativos financeiros (incluindo depósitos bancários) totalizou 102.378 milhares de euros no final de 2022 (121.231 milhares de euros em 2021), sendo constituído na sua maioria por obrigações. O total de Investimentos apresentou uma diminuição de 15,6% em relação a 2021 (-0,5% em 2021 face a 2020).

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
INVESTIMENTOS	**102 378**	**121 231**	**121 847**	**-15,6%**	**-0,5%**
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	2 198	3 313	2 793	-33,7%	18,6%
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	6 843	8 917	7 001	-23,3%	27,4%
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	90 159	99 956	101 121	-9,8%	-1,2%
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	3 178	9 045	10 932	-64,9%	-17,3%

Tabela 3 – Evolução dos investimentos por classe de ativo

Os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas são constituídos por fundos de investimento mobiliário, maioritariamente ações e um fundo imobiliário. Os ativos financeiros ao justo valor através de reservas são constituídos totalmente por obrigações de entidades públicas e privadas e os ativos financeiros ao custo amortizado constituídos inteiramente por depósitos a prazo.

Em 2022 verificou-se um aumento no resultado financeiro, no valor de 665 milhares de euros, ou +53.4% face a 2021 em consequência não só do aumento dos rendimentos resultante do aumento das taxas de juro que permitiram fazer investimentos com retornos bastante superiores, mas em grande parte também dos ganhos líquidos realizados em Fundos de Investimento Mobiliário, efetuados antes da queda dos mercados acionistas. Com efeito, os ganhos líquidos de ativos e passivos aumentam 473 milhares de euros ou 89.2% face a 2021, originados por Fundos de Investimentos Mobiliário. Os rendimentos brutos de gastos financeiros cresceram 99 milhares de euros ou 12.8% face a 2021 resultante do aumento das taxas de juro que permitiram fazer investimentos/reinvestimentos com retornos bastante superiores ao ano anterior. Já a reversão de perdas de imparidade (provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos valorizados ao justo valor através de reservas) acrescentou, também, 33 milhares de euros ao resultado da atividade financeira.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

				(Unidade: Milhares de euros)	
	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Atividade Financeira	**1 910**	**1 245**	**1 193**	**53,4%**	**4,4%**
Rendimentos (excluindo gastos financeiros)	873	774	881	12,8%	-12,1%
Obrigações de Dívida Pública	161	100	94	60,4%	6,7%
Obrigações de Outros Emissores	693	617	749	12,3%	-17,6%
Ações e Fundos de Investimento Mobiliário	18	57	38	-68,0%	50,2%
Fundos de Investimento Imobiliário	2	0	0	-	-
Liquidez e equiparados	0	0	0	541,5%	-
Ganhos líquidos de ativos e passivos	1 003	530	233	89,2%	127,1%
Obrigações de Dívida Pública	-44	0	0	-	-
Obrigações de Outros Emissores	-825	96	153	-958,5%	-37,4%
Ações e Fundos de Investimento Mobiliário	1 871	434	80	331,3%	442,6%
Fundos de Investimento Imobiliário	0	0	0	-	-
Liquidez e equiparados	0	0	0	-	-
Perdas por imparidade	-33	59	-79	-156,2%	175,7%

Tabela 4 – Evolução da atividade financeira líquida

Os gastos imputados à função investimentos ascenderam em 2022 a 293 milhares de euros (281 milhares de euros em 2021).

Para além das rúbricas registadas na conta de resultados a Companhia registou em 2022 uma variação negativa no capital próprio de 13.844 milhares de euros antes de impostos. Para esta variação contribuíram: por um lado as perdas em valor de mercado da carteira obrigacionista em resultado da subida verificada nas taxas de rendimento de mercado das obrigações (-11.195 milhares de euros) e, por outro, a redução de 2.656 milhares de euros no ajustamento relativo à abordagem de sobreposição em virtude das vendas efetuadas em ativos ao justo valor através de resultados, mas também da performance negativa dos mercados acionistas.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020
Outras Rúbricas de Capital Proprio	**-10 209**	**3 635**	**4 349**
Reserva de ativos valorizados ao justo valor através de reservas	-9684	1511	3252
Obrigações de Dívida Pública	-1793	463	725
Obrigações de Outros Emissores	-7891	1048	2527
Prov. perdas de crédito em inst. de divida ao justo valor atrav. de reservas	54	47	41
Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	-580	2077	1056

Tabela 5 – Evolução da reserva de justo valor por classe de ativos

É de notar que com a adoção da IFRS 9, a Companhia optou pela aplicação da abordagem de sobreposição descrita no parágrafo 35B da IFRS 4 designando como ativos elegíveis para esta abordagem os Fundos de Investimento Mobiliário. Esta abordagem terminou a 31 de dezembro de 2022 e em 2023 estes ativos estarão contabilizados a justo valor através de resultados

Finalmente e no que respeita a investimentos de referir que a 31 de dezembro de 2022, bem como durante todo o período de referência, a Mudum Seguros não possuía quaisquer investimentos em titularizações ou similares.

A.4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Nada a referir.

A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a referir.

B. SISTEMA DE GOVERNO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1.1. Estrutura de Governo - atribuição de Responsabilidades e Funções

O modelo de governo da sociedade introduzido em 2019 manteve-se inalterado, em que a gestão corrente e organização da Mudum Seguros foram delegadas num *Chief Executive Officer* o qual é coadjuvado por dois Diretores-Gerais Adjuntos (*Deputy* CEO). Deste modo, é mantido o desiderato de respeito com as boas práticas de governo societário e o disposto em diversa legislação e regulamentação.

A Mudum Seguros aplica uma governação responsável, norteada por objetivos concretos, criando valor para os seus acionistas, valorizando os colaboradores, disponibilizando produtos e serviços integradores de valor acrescentado para os clientes e por estes percecionado, e assentes num compromisso de responsabilidade social e ambiental.

A transparência e lealdade nas relações com todos aqueles com quem se relaciona revestem-se de fulcral importância para a consolidação do seu negócio, assim como a adoção e respeito integral das boas regras vigentes no mercado em que se insere, nomeadamente através da adoção de medidas internas anticorrupção e orientações de conduta exigentes.

Manteve-se também como essencial a intervenção das áreas de Gestão de Risco, Controlo Interno e *Compliance* e o pleno funcionamento dos diversos Comités existentes como auxiliares no processo de suporte à tomada de decisão, avaliando e monitorizando os riscos e assegurando o cumprimento dos deveres legais a que a Mudum Seguros está obrigada e, nas situações em que tal se mostrou necessário, propondo medidas de mitigação aos riscos identificados.

- Assembleia Geral

A Assembleia Geral de Acionistas, que reúne pelo menos uma vez por ano, tem por principais competências proceder à eleição dos órgãos sociais, deliberar sobre o Relatório de Gestão, as contas do exercício e a aplicação de resultados. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário. Os membros da Mesa são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

- Conselho de Administração

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A Gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por um mínimo de cinco e um máximo de sete Administradores designados por quatro anos, sendo permitida a reeleição dos respetivos membros.

A Assembleia Geral designa o Presidente do Conselho de Administração, dentre os membros eleitos para este órgão.

O Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade num *Chief Executive Officer* (CEO), o qual no âmbito dessa função é coadjuvado por dois Diretores-Gerais Adjuntos (*Deputy* CEO) que participam nas decisões, conjuntamente com o CEO, com impacto na gestão e organização da Companhia, considerando-se como pessoas que dirigem efetivamente a empresa.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos uma vez, em cada três meses. O Conselho não poderá deliberar sem que estejam presentes ou representados maioria dos seus membros e as deliberações sejam votadas favoravelmente pela maioria dos membros presentes ou representados.

As seguintes matérias deverão necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade:

- Aprovação ou modificação do Regulamento Interno do Conselho de Administração e do CEO (*Chief Executive Officer*);
- Aprovação de contratos com terceiros cujos valores/responsabilidades excedam em 10% as despesas totais anuais da Sociedade (excluindo despesas com comissões e partilha de lucros);
- Concessão de financiamentos, depósitos, ou prestação de garantias acima do valor de um milhão de euros;
- Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por valor superior a 5 milhões de euros, desde que os bens imóveis sejam utilizados na gestão corrente da sociedade;
- Solicitação de financiamentos ou criação de passivo acima dos dez milhões de euros (por transação);
- Licenciamento ou concessão de direitos sobre a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade;
- Alargamento ou redução da atividade social ou modificação do objeto da sociedade;
- Aprovação do Balanço e contas da Sociedade e todos os documentos legais de prestação de contas da Sociedade;

- Aprovação de proposta de aplicação de resultados.

- *Chief Executive Officer* (CEO) e Comité de Direção Geral

De acordo com os estatutos aprovados na Assembleia Geral de 23 de junho de 2021 e o Regulamento Interno do Conselho de Administração aprovado em 17 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração delega a gestão corrente e a organização da Sociedade no *Chief Executive Officer* (CEO).

O *Chief Executive Officer* é assim responsável pela gestão global de todas as atividades da Companhia, da sua organização de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, da supervisão geral da Companhia e coordenação das relações com os distribuidores e operações de seguros da Companhia bem como pela relação com acionistas, autoridades públicas e de supervisão em coordenação com o Presidente do Conselho de Administração.

No entanto, tendo em consideração as boas práticas de governo de sociedade e o disposto em diversa legislação e regulamentação, a Companhia deve garantir que pelo menos duas pessoas dirigem efetivamente a empresa ("princípio dos quatro olhos").

Significa isto que nenhuma decisão importante para a atividade da Companhia deve ser implementada sem a intervenção de pelo menos duas pessoas que dirijam efetivamente a empresa.

Como tal, foi criada a função de Diretor-Geral Adjunto (*Deputy* CEO), cujos nomeados para esta função participarão nas decisões com o CEO na gestão corrente da Companhia e, como tal, consideram-se como pessoas que dirigem efetivamente a empresa. Estão atualmente nomeados dois Diretores Gerais Adjuntos.

Reportando ao CEO, compete ao Diretor-Geral Adjunto auxiliar o CEO na gestão corrente da sociedade e na sua organização, coordenado as áreas de intervenção que lhe forem atribuídas pelo CEO, garantindo assim que sobre todas as áreas e atividades da empresa, todas as decisões relevantes para a atividade da Companhia são tomadas com a intervenção de pelo menos duas pessoas que dirigem efetivamente a empresa.

Neste contexto, foi também criado o Comité de Direção Geral (CDG) que é constituído pelo CEO e pelos *Deputy* CEO´s. Este Comité reúne, pelo menos, duas vezes por mês e sempre que convocado por um dos seus membros e tem como âmbito da sua atuação efetuar a avaliação e acompanhamento da atividade da empresa e tomar as decisões com vista à gestão corrente das atividades.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Conselho Fiscal

A função de fiscalização da Mudum Seguros é atribuída ao Conselho Fiscal, constituído por um Presidente, dois membros efetivos e um membro suplente.

O presidente do Conselho Fiscal será designado pela Assembleia Geral dos acionistas.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

- Revisor Oficial de Contas

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Mudum Seguros, a Price Waterhouse Coopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., bem como pela autoridade de supervisão que a Mudum Seguros está sujeita, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Sob proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral designou um Revisor Oficial de Contas para proceder ao exame das contas da Sociedade. O Revisor Oficial de Contas é eleito por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

- Comité de Remuneração

Por deliberação aprovada em Assembleia-Geral realizada em 7 de dezembro de 2022, os Estatutos da Mudum Seguros foram alterados de acordo com o preceituado na Norma ASF 4/2022-R, de 26 de abril, procedendo-se à designação de um Comité de Remuneração, integrado por três membros, dos quais a maior é considerada independente, nos termos da regulação aplicável.

O Comité de Remuneração exerce as competências definidas nas normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme estabelecido no artigo vigésimo segundo dos Estatutos da Mudum Seguros.

- Secretário da Companhia

O Secretário é designado pelo Conselho de Administração e a duração das suas funções coincide com o mandato do Conselho de Administração que o designar.

- Organização Funcional

Do ponto de vista operacional, as diferentes funções são asseguradas por departamentos com atribuições e responsáveis claramente definidos.

O modelo de governo da Companhia foi revisto em setembro de 2022, como já mencionado, constituindo alterações mais relevantes:

- Internalização da função de Auditoria Interna, criando-se um departamento de Auditoria e cessando o acordo de subcontratação respeitante à função de auditoria, que se encontrava em vigor com o Grupo Credit Agricole;
- Contratação de um Diretor para a Direção de Atuariado e Resseguro (DAR), já registado junto da ASF, pelo que o Deputy-CEO Paulo Nogueira cessou a acumulação até aí existente das suas funções de Deputy-CEO com as de Diretor da Direção Atuariado e Resseguro;
- Criação de uma Função Autónoma de Conduta de Mercado, exercendo as funções definidas na Norma ASF 7/2022-R, de 7 de junho;
- Inclusão no perímetro da Direção de Gestão de Risco e Compliance de uma nova área, designada de Segurança, Proteção, Prevenção e Continuidade de Negócio, pelo que o departamento passou a designar-se de DRCS – Direção de Risco, Compliance e Segurança;
- A Unidade de Organização e Qualidade da Direção de Dados, Tecnologia e Transformação foi redenominada de TEO – Transformação e Excelência Operacional.

Destarte, o novo organograma da Companhia é como seguidamente se apresenta:

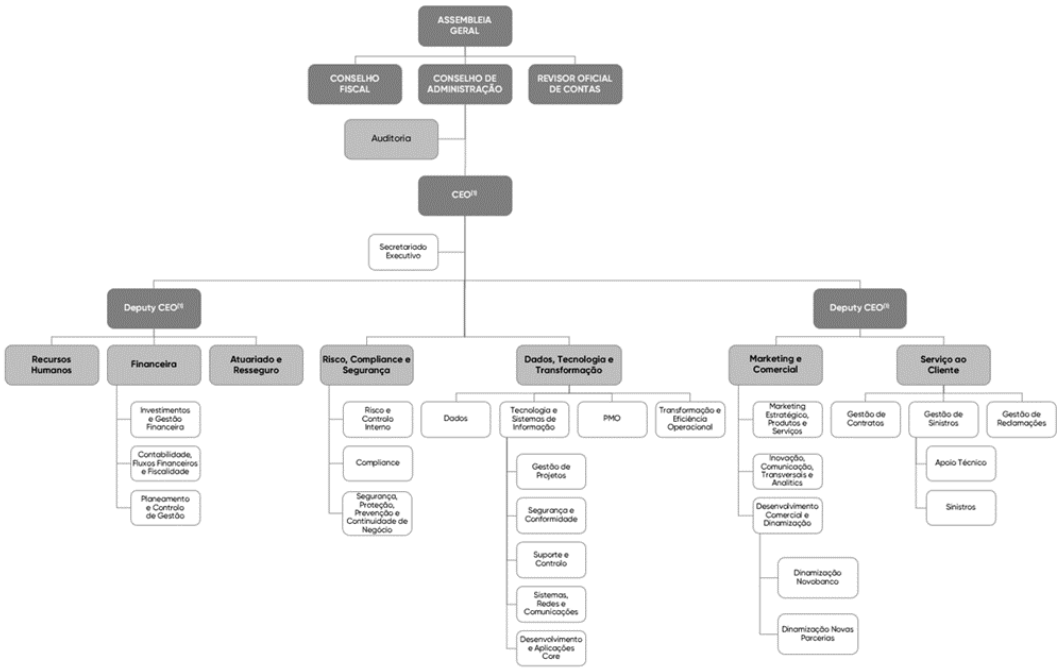

Figura 2 – Modelo Organizativo da Mudum Seguros

A estrutura organizacional que serve de suporte ao desenvolvimento do sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, assenta no modelo anteriormente definido das 3 linhas de defesa, na qual:

- A 1ª linha de defesa é representada pelos Departamentos/Unidades Operacionais da Companhia, que são as áreas responsáveis pela operacionalização da gestão de risco e respetivos controlos, no terreno, dia-a-dia;
- A 2ª linha de defesa detém uma função de supervisão, sendo representada pelo Departamento de Risco, *Compliance e Segurança*, pela Função Atuarial e pelo Comité de Risco e *Compliance*, tendo como principais responsabilidades a sistematização das normas e políticas, e monitorização do sistema de gestão de risco e controlo interno;
- A 3ª linha de defesa tem uma função de auditoria independente, executada pela Função de Auditoria Interna, apoiada pelo Comité de Controlo Interno, tendo como principal objetivo providenciar a garantia da efetividade dos controlos.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Estrutura de Comités

Com o objetivo de existir um nível intermédio de análise, avaliação e monitorização que faculte uma abordagem adequada e técnica relativamente a alguns temas relevantes para a atividade da Companhia, reforçando em particular a 2ª linha de defesa no seu papel de monitorização das várias vertentes do sistema de gestão riscos e controlo interno, a Mudum Seguros mantém no seu Sistema de Governo a existência de Comités, ou seja, órgãos, com incumbência de efetuar validações e emitir pareceres técnicos à Direção Geral.

A estrutura de Comités da Companhia e respetivas funções são as seguintes:

- Comité de Direção Geral (CDG)

Compete ao Comité de Direção-Geral (CDG) efetuar a avaliação e acompanhamento da atividade da empresa e tomar as decisões com vista à gestão corrente das atividades, de acordo com a estratégia e atribuições definidas pelo Conselho de Administração.

- Comité de Direção (CODIR)

Compete ao Comité de Direção analisar, discutir, validar e deliberar sobre as apresentações, por iniciativa dos diretores, de qualquer elemento significativo relacionado com o funcionamento da empresa.

- Comité de Direção | Risco e *Compliance*
    - Assegurar o *follow-up* da estrutura de gestão de riscos operacionais implementada e a coordenação das funções de controlo de forma a aferir sobre a adequabilidade e eficácia dos sistemas de controlo e monitorização operacional;
    - Avaliar e monitorizar os riscos existentes (mapeamento de risco), efetuar a revisão e monitorização do painel de controlo dos riscos (*risk dashboard*) e a informação prudencial (quantitativa e qualitativa);
    - Examinar todos os incumprimentos e falhas significativas ao nível de riscos operacionais e de conformidade;
    - Supervisionar a implementação e execução do programa de controlo e gestão do risco operacional e conformidade, e monitorizar os resultados dos controlos permanentes;
    - Avaliar os parâmetros e pressupostos (e suas alterações) nos modelos de cálculos prudenciais;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Definir os pressupostos e cenários do exercício ORSA e pré-validar o relatório ORSA, outros relatórios prudenciais e sobre os sistemas de gestão de risco, controlo interno e conformidade;
- Definir os princípios que regem a política de subcontratação e monitorizar e avaliar as funções e atividades subcontratadas (serviços externos essenciais);
- Analisar as recomendações (da auditoria interna, dos comités, das funções-chave, …) e monitorizar a implementação dos planos de ação definidos.

- Comité de Direção | Recursos Humanos
  - Ações relacionadas com o Projeto Humano da Mudum Seguros;
  - Inquéritos e estudos internos e externos relacionados com recursos humanos;
  - Instrumentos de regulação coletiva do trabalho, revisão de acordos salariais e planos de benefícios;
  - O modelo e processo de avaliação de desempenho;
  - Plano anual de formação;
  - Gestão de mobilidade, carreiras e necessidades de recrutamento;
  - Outras ações relacionadas com os colaboradores e qualidade de vida no trabalho.

- Comité Controlo Interno (funções-chave)
  - Monitorizar e deliberar sobre os sistemas de gestão de risco e controlo interno e sobre os resultados das missões de auditoria;
  - Tomar conhecimento e avaliar as posições das quatro funções chave da Mudum Seguros (auditoria interna, função atuarial, função de gestão de riscos e função de conformidade) no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da companhia;
  - Tomar decisões para remediar quaisquer deficiências nos sistemas de gestão de riscos e controlo interno;
  - Monitorizar a implementação e o progresso das medidas corretivas decididas como parte do plano de controlo permanente e após as atribuições de auditoria interna ou externa;
  - Decidir sobre medidas corretivas para quaisquer deficiências observadas em todos os tipos de missões de auditoria e inspeção;
  - Rever as políticas de risco, de conformidade e de auditoria interna.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Comité de Marketing e Comercial
    - Análise de mercado sobre assuntos relacionados com os produtos e inovações comerciais;
    - Monitorização de atividade e resultados comerciais para o semestre;
    - Definição de prioridades e monitorização da implementação da oferta: desenvolvimento de produtos e serviços aos clientes nos diversos segmentos e para os diversos distribuidores;
    - Definição de prioridades e monitorização da implementação da revitalização comercial: campanhas comerciais, ferramentas de suporte de rede, formação, etc.;
    - Pré-validação de alterações tarifárias;
    - Análise de comissões pagas a distribuidores e encargos pagos a parceiros (custos de aquisição).

- Comité de Qualidade e de Serviço ao Cliente
    - Definição de indicadores para gestão da qualidade do serviço aos clientes;
    - Análise de indicadores de satisfação do cliente e definição e acompanhamento de planos de ação;
    - Análise da qualidade de serviço das redes de peritos e seleção de peritos;
    - Identificação e monitorização dos níveis de serviço e da qualidade de serviço dos prestadores de serviços essenciais;
    - Análise e monitorização de solicitações e reclamações de clientes.

- Comité Financeiro
    - Analisar a evolução dos mercados financeiros;
    - Definir e monitorizar uma estratégia de investimento, nomeadamente alocação e gestão de ativos;
    - Implementar estratégias financeiras e monitorizar a respetiva performance;
    - Controlar a conformidade com limites de risco;
    - Pré-validar a política financeira.

- Comité Técnico
    - Analisar as políticas e níveis de provisões / reservas técnicas (contabilísticas e prudenciais);
    - Definir e monitorizar as políticas de resseguro e analisar a estrutura de resseguro e a sua adequação aos riscos e produtos da Companhia;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Monitorizar a rentabilidade e efetuar a análise técnica dos produtos (existentes, novos ou alterações) e dos planos de negócio;
- Analisar matérias associadas aos processos de gestão de sinistros, criação e alteração de procedimentos de gestão de sinistros e de peritagens.

- Comité Informático
  - Propor, no mínimo no final de cada ano, um Plano de Ação relativo aos projetos a desenvolver no ano seguinte;
  - Acompanhar, controlar e analisar o estado dos projetos previstos no Plano de Ação, e em particular:
    a) Avaliar impactos causados por discrepâncias significativas em relação ao inicialmente projetado;
    b) Aprovar a versão final do desenho de alto nível;
    c) Gerir os pedidos de alteração após fecho de requisitos quando tenham impacto na solução e prazos estimados;
    d) Avaliar e decidir quanto ao enquadramento de projetos não previstos no Plano de Ação, cuja implementação requeira um envolvimento da Direção de Informática superior a 15 dias úteis;
    e) Acompanhar e promover a melhoria dos indicadores de qualidade;
  - Monitorizar o desempenho da produção de TI e analisar e monitorar incidentes de TI e a implementação de planos de ação corretivos;
  - Monitorizar o andamento dos projetos e planos de ação de segurança TI;
  - Monitorizar a preparação e implementação de planos de continuidade de negócio relacionadas com TI e seguir planos de ação corretivos.

- Comité de Segurança
  - Definir as políticas e os objetivos de segurança aplicáveis à Mudum Seguros e implementar os planos de segurança e continuidade de negócio (sobre segurança informática e tecnológica, de pessoas e bens e de continuidade de negócio);
  - Efetuar a definição estratégica dos vários componentes de segurança e a arbitragem do orçamento de segurança;
  - Monitorizar o andamento dos projetos e planos de ação de segurança (incluindo recomendações de auditoria);
  - Monitorizar os resultados dos mapas de risco, base de perdas e planos de controlo relacionados com segurança;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Monitorizar a preparação e implementação de planos de continuidade de negócio e seguir planos de ação corretivos.

- Comité de Novos Produtos e Atividades

Compete ao Comité de Novos Produtos e Atividades validar todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa.

- Comité de Qualidade de Dados
  - Identificar as necessidades das direções da Mudum Seguros em termos de dados;
  - Definir a organização e padrões de qualidade dos dados;
  - Monitorizar a consistência dos relatórios publicados na Mudum Seguros;
  - Acompanhar a evolução das ferramentas de tomada de decisão disponibilizadas aos usuários, garantindo a consistência dos sistemas;
  - Desenvolver planos de ação em caso de deteção de um incidente;
  - Monitorizar a implementação da política de qualidade de dados;
  - Rever e validar o registo de processamento de dados pessoais pelo menos uma vez por ano e monitorizar a conclusão dos DPIAs (análises de impacto sobre os dados pessoais).

As Funções-Chave

Tendo em conta a regulamentação sobre Solvência II (Diretiva 2009/138, Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e RJASR, a Mudum Seguros implementou as funções-chave (Gestão de Riscos, Atuarial, *Compliance* e Auditoria Interna) consideradas essenciais para a identificação, mensuração, gestão, monitorização e reporte dos riscos.

Face ao exposto, considerando a estrutura existente e a aplicação do princípio da proporcionalidade (os vários requisitos devem ser aplicados de forma proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade das empresas), foram identificadas as seguintes pessoas como responsáveis pelas Funções-Chave da Mudum Seguros:

- Função "Gestão de Riscos" e função "Verificação do Cumprimento (*Compliance*)": Francisco Dias (responsável pela Direção Riscos, *Compliance e Segurança* da

Mudum Seguros), reportando ao CEO, François Baudienville. Em termos organizacionais, as áreas de "Gestão de Riscos" e de "*Compliance*" mantém-se segregadas, havendo pessoas distintas a executar estas funções, embora com o mesmo reporte hierárquico.

- Função "Atuarial": detém por responsável Antoine Bergonzat, que reporta, a nível da Mudum Seguros a Paulo Nogueira, e que exerce, igualmente, funções ao nível do Grupo CAA, como *Deputy Head of Internacional Actuarial*. De forma a garantir uma segregação de funções e evitar possíveis conflitos de interesses, para além das funções atribuídas e previstas na legislação, foram ainda definidos os seguintes mecanismos complementares:
    - Apreciação em sede de Comités Técnico e de Gestão de Risco, prévio à aprovação pela Administração, das matérias como a política e níveis de provisionamento (melhor estimativa e resultados efetivamente obtidos), políticas e programas de resseguro, política de subscrição, pressupostos de cálculo de requisitos de Capital;
    - Revisão pela área Atuarial do Grupo CAA, com emissão formal de opinião, sobre o cálculo de provisões (melhor estimativa) e requisitos de Capital em Solvência II, programas de resseguro, relatório Atuarial, verificação do cumprimento das *guidelines* do CAA e da efetividade do funcionamento da função atuarial (grupo CAA funciona num 2º nível de validação);
    - A manutenção da existência de um "atuário responsável" externo (de acordo com o art.º 77º da Lei 147/2015).
- Função de Auditoria: como já acima referido, a Mudum Seguros instituiu em 2022 um departamento local de Auditoria, tendo cessado a subcontratação da função com a Direção Auditoria do Crédit Agricole Assurances ("DAA"), sem prejuízo do contributo metodológico da DAA e da execução de programas de auditoria internacionais, liderados por esse departamento. A pessoa responsável por esta função, à data de 31 de dezembro de 2022, Corinne Cluzel, administradora não-executiva da Mudum Seguros.

O Modelo de Políticas

Outro dos pilares relevantes ao modelo de governo da Mudum Seguros é a existência de políticas que suportem o funcionamento adequado da organização.

A Companhia tem implementado, e periodicamente revisto, um conjunto de políticas que visam orientar e garantir princípios de atuação e monitorização adequados.

É de destacar o contínuo desenvolvimento, implementação e revisão da Framework de Políticas de Risco, que definem o processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, nomeadamente:

- Política de Avaliação Interna do Risco e da Solvência, na qual se encontra descrito o Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência adotado, os responsáveis por cada fase e todos os elementos necessários ao seu desenvolvimento, aprovação e reporte;
- Política de Apetite ao Risco, cujo objetivo consiste em garantir que o risco que a Companhia está disposta a aceitar esteja alinhado com o nível atual de exposição ao risco. Para este efeito, a Política de Apetite ao Risco contém informação relativa aos objetivos, métricas e limites de Apetite ao Risco definidos, bem como os mecanismos de aprovação, monitorização e reporte dos mesmos.

Tendo por base o resultado do exercício de revisão da identificação e avaliação de grandes riscos, tendo por base uma combinação de probabilidade de ocorrência e possíveis impactos de cada risco, bem como requisitos estabelecidos pelo Grupo e o relatório de análise dos riscos do sector segurador (ASF), foi selecionado um conjunto de análises de cenários de stress a realizar no âmbito do presente exercício. A aplicação de choques à estratégia de risco e negócio, como consequência de eventos extremos, mas plausíveis, teve como objetivo testar a robustez do capital da Mudum Seguros, e analisar se em alguma circunstância a sua posição de Solvência ou limites de Apetite ao Risco são colocados em causa.

B.1.2. Alterações significativas no sistema de governação

Conforme referido no ponto B.1.1, as alterações mais significativas no modelo de governo ocorreram ao nível do Departamento de Auditoria Interna, da Direção Atuarial e de Resseguro e da Direção de Risco, Compliance e de Segurança.

B.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Contemplando uma estrutura organizativa adequada à sua dimensão, com responsabilidades claramente atribuídas e devidamente segregadas, complementada por funções-chave e por uma estrutura de comités de suporte e validação, a Mudum Seguros considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, cumprindo os requisitos legais e regulamentares aos quais está sujeita.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

B.1.4. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

Na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2022 foi aprovada a Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais ("PROS").

Estabelecida de acordo com os princípios estabelecidos na legislação nacional e o Regulamento Delegado 2015/35, nos seus artigos 258.º/1, al. l), e 275.º, tem como objetivos principais:

- Definir os princípios da política de remunerações aplicável aos membros dos órgãos sociais da Mudum Seguros em conformidade com a atividade da Companhia e com os princípios do CASA e do CAA, sendo consistente com uma estratégia de gestão e controlo de riscos eficaz e procurando evitar uma excessiva exposição ao risco, bem como potenciais conflitos de interesses;
- Alinhar as práticas remuneratórias com os objetivos, valores e interesses da Mudum Seguros a longo prazo;
- Obedecer ao princípio da proporcionalidade, sendo desenhada por forma a ter em conta a organização interna da Companhia, bem como a dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade;
- Cumprir com o disposto no contrato de sociedade.

Na sequência da publicação da Norma ASF 4/2022-R, de 26 de abril, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais foi revista e a versão atualizada aprovada na Assembleia Geral realizada em 7 de dezembro de 2022.

Como já acima referido, nesta Assembleia Geral foi aprovada a alteração ao artigo vigésimo segundo dos Estatutos da Mudum e instituído um Comité de Remuneração que desempenha as funções definidas na Norma ASF 4/2022-R:

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais em vigor, nos moldes acima referidos, estabelece o seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

As funções de Presidente e de Secretário da Mesa da Assembleia Geral não são remuneradas.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração que desempenham funções em órgãos de administração de sociedades em relação de Grupo com a Mudum Seguros, podem ser remunerados pelas referidas Sociedades e/ou pela Mudum Seguros, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

Membros Não-Executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente, não auferem remuneração fixa ou variável paga pela Mudum Seguros.

Membros Executivos do Conselho de Administração

- A remuneração do membro do Conselho de Administração com funções executivas ("Administrador-Delegado" ou "CEO" – *Chief Executive Officer*) é fixada pela Assembleia Geral.
- A componente fixa de remuneração é paga mensalmente, 12 (doze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base:
    - As remunerações pagas por empresas de dimensão semelhante a operar no sector segurador em Portugal;
    - As remunerações pagas em outras empresas do Grupo CAA para cargos de responsabilidade semelhante;
    - O desempenho individual anual.
- A remuneração variável, com referência ao ano anterior, estabelecida no primeiro trimestre do exercício em curso, segundo critérios abaixo definidos.
- A parte fixa terá os limites que forem fixados pela Assembleia Geral, não podendo nunca ser inferior a 50% da remuneração total anual. Como tal, a parte variável, a existir, representará no máximo 50% da remuneração total anual.
- A remuneração variável toma em consideração o disposto no artigo 275.º do Regulamento Delegado 2015/35, bem como a realidade e complexidade do negócio e da dimensão da Mudum Seguros.
- A remuneração variável considera o desempenho individual do CEO face aos objetivos que lhe foram fixados e o desempenho global da Mudum Seguros, nomeadamente o grau de cumprimento dos objetivos globais da empresa no exercício económico anterior, compreendendo:
    - o cumprimento dos objetivos designados pelo Grupo CASA e pelo Grupo CAA;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- o cumprimento dos objetivos anuais da Mudum Seguros: volume de negócios (contratos, prémios), gastos gerais e resultado líquido previstos no orçamento e no plano de médio prazo, dentro do quadro do apetite ao risco da companhia.

- O pagamento da componente variável da remuneração, quando atribuída, tem lugar, após apreciação do grau de cumprimento dos objetivos fixados para o CEO nos termos do parágrafo anterior e, após o apuramento das contas de cada exercício económico.
- A remuneração variável pode ser atribuída sob a forma de prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, conforme o que vier a ser expressamente determinado em Assembleia Geral. Sem prejuízo do acima disposto, o acionista poderá, em sede de Assembleia Geral, propor que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo CASA.
- Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor para o CEO, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não se considera necessário proceder ao diferimento de uma parte da remuneração variável, sendo a mesma, se existir, paga de uma só vez.
- A remuneração do CEO incluirá a atribuição dos demais benefícios constantes das políticas da Empresa (nomeadamente, seguros de vida, saúde, desconto no prémio dos seguros de que seja tomador e planos individuais de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez).

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 12 vezes ao ano, determinada anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta da acionista única.

Comité de Remuneração

A remuneração dos membros do Comité de Remuneração, a existir, inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 12 vezes ao ano, determinada anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta do acionista único.

Disposições Complementares

Proibição de celebração de contratos

É proibida a celebração de contratos pelos membros do órgão de administração, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Companhia.

Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do Órgão de Administração

A eventual indemnização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

Reporte do Comité de Remuneração à Assembleia Geral

Nos termos do disposto da Norma Regulamentar da ASF nº 4/2022-R, o Comité de Remuneração deverá dar conhecimento à Assembleia Geral anual em que sejam aprovadas as contas da sociedade das seguintes informações:

- Relatório de avaliação sobre a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração, nos termos prescritos pelos artigos 89.º e 90.º da referida Norma Regulamentar, relatório esse que deve ser objeto de apreciação prévia pelo revisor oficial de contas (artigo 90.º/3 da Norma Regulamentar em referência);
- Declaração de cumprimento do disposto no artigo 275º do Regulamento Delegado e no capítulo IX da referida Norma, a ser submetida à ASF e a publicar no sítio da empresa de seguros na internet;

Nos termos da PROS, foram também aprovadas na referida Assembleia Geral as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.

B.1.5. Informações sobre transações materiais

O quadro abaixo apresenta os saldos de operações realizadas com entidades detentoras de participação no capital social da Companhia e outras entidades relacionadas. Estas operações inserem-se no normal desenvolvimento da atividade da Companhia:

(Unidade: milhares de euros)

	2022				2021			
	ATIVO	PASSIVO	CUSTOS	PROVEITOS	ATIVO	PASSIVO	CUSTOS	PROVEITOS
Crédit Agricole Assurances Solutions	**72**	**-**	**(3)**	**-**	**11**	**-**	**20**	**-**
Acréscimos e diferimentos	72	-	-	-	11	-	-	-
Prestação de serviços	-	-	(3)	-	-	-	20	-
Crédit Agricole S.A.	**601**	**16**	**16**	**14**	**644**	**9**	**1**	**14**
Ativos financeiros	601	-	0	14	644	-	0	14
Acréscimos e diferimentos	-	16	-	-	-	9	-	-
Prestação de serviços	-	-	16	-	-	-	1	-
Crédit Agricole Vita, S.p.A.	**-**	**-**	**11**	**-**	**-**	**-**	**10**	**-**
Prestação de serviços	-	-	11	-	-	-	10	-
Credibom	**-**	**173**	**78**	**-**	**-**	**95**	**107**	**-**
Comissões	-	173	78	-	-	95	107	-
CACI Reinsurance	**873**	**-**	**(170)**	**409**	**250**	**-**	**(226)**	**21**
Outros credores / Resseguro	873	-	-	-	250	-	-	-
Prémios de resseguro cedido	-	-	-	480	-	-	-	(726)
ões participação resultados resseguro cedido	-	-	-	(71)	-	-	-	747
stos com sinistros / Parte dos resseguradores	-	-	(170)	-	-	-	(226)	-
	1 546	**189**	**(68)**	**424**	**906**	**104**	**(88)**	**36**

Tabela 6 – Transações com partes relacionadas

É convicção da Administração que todas as operações realizadas com empresas associadas e relacionadas foram efetuadas a preços de mercado, idênticos aos preços praticados em transações semelhantes com outras entidades.

Para os efeitos da presente nota, entendemos que são relevantes, como elementos responsáveis pela gestão conforme enquadrado na IAS 24, os membros dos órgãos de administração.

As remunerações e outros benefícios dos membros dos órgãos de administração estão divulgadas no ponto B.1.4 Informação Sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.

A Companhia procedeu durante o ano de 2022 ou pagamento de dividendos ao seu acionista único, o Crédit Agricole Assurances, S.A. no montante de 10,32 milhões de euros.

Durante o ano de 2022 não se registaram quaisquer transações adicionais com partes relacionadas entre a Companhia e os seus Acionistas ou outras pessoas que exercem uma influência significativa na Companhia e membros do órgão de direção, administração ou supervisão.

B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

B.2.1. Metodologia

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da Mudum Seguros.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, consequentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A Mudum Seguros desenvolveu uma política definindo um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para as pessoas os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Diretores de Topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem funções-chave.

Exigências em matéria de qualificação

A avaliação da qualificação das pessoas atrás mencionada deverá ser feita de forma individual e coletiva.

A avaliação individual com vista a aferir a posse de qualificação profissional adequada deverá ter em consideração a habilitação académica ou a formação especializada apropriada ao cargo a exercer, bem como a natureza e grau de responsabilidade das funções exercidas e a dimensão e complexidade da atividade da empresa.

A adequação da qualificação profissional de pessoa que integre um Órgão colegial é aferida também em função da qualificação profissional dos demais membros do Órgão que integra, de forma a garantir que, coletivamente, o Órgão dispõe das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Assim, requer-se uma avaliação coletiva do Órgão de Administração que, no seu conjunto, ateste a posse de qualificação e experiência numa diversidade de domínios, nomeadamente, em mercados de seguros e financeiros, estratégia e modelo de negócio, sistema de governação, análise atuarial e financeira, enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Exigências em matéria de idoneidade

Na avaliação da idoneidade deve atender -se ao modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa.

Na apreciação da idoneidade deve ter-se em conta, entre outros fatores, se a pessoa teve alguma acusação ou condenação por crimes contra o património, falsificação e falsidade; declaração de insolvência pessoal ou de alguma entidade por si gerida; proibição de agir na qualidade de administrador de uma sociedade ou de nela desempenhar funções ou se foi alvo de recusa, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, além dos factos enunciados atrás ou de outros de natureza análoga, deve ainda considerar-se toda e qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permitam fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da empresa.

Para efeitos de prova de idoneidade, deve ser apresentado um certificado do registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade

Do ponto de vista metodológico e de acordo com a política que a Mudum Seguros desenvolveu para a verificação da qualificação e idoneidade, a primeira fase do processo tem como objetivo a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Com base no princípio da substância sobre a forma, procede-se à identificação não só das funções responsáveis pela gestão da Companhia como também de outras funções consideradas essenciais.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela Administração da Companhia (membros do Conselho de Administração e *Chief Executive Officer*) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (gestão de risco, auditoria interna, *compliance* e atuariado), foram igualmente considerados, para este efeito, os Diretores de Topo e as pessoas que exercem as funções-chave.

Nos termos da Lei, são ainda objeto de avaliação os membros do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas e o Atuário responsável.

Estas são funções já identificadas pela Companhia no âmbito da sua Política de Remuneração, mesmo previamente às exigências regulamentares, existindo um forte alinhamento entre estes dois normativos.

Para cada uma das funções identificadas deve existir uma matriz de competências e idoneidade, visando garantir um correto enquadramento de cada função e a respetiva descrição das competências e dos critérios de idoneidade. O processo de apreciação será efetuado avaliando as habilitações e experiência constantes de CV e outros elementos que afiram as qualificações e idoneidade, devendo ser feito um relatório com os resultados dessa avaliação e, quando necessário, identificando medidas corretivas (por exemplo, formação). Atendendo à evolução que houve na Companhia, a política de verificação da idoneidade está em fase de implementação.

B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM A INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

B.3.1. Sistema de gestão de riscos

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

O desenvolvimento e a implementação da Função de Gestão de Riscos visam assegurar um equilíbrio entre risco e retorno, e desta forma, transmitir às partes que se relacionam com a Companhia (Clientes, Canais de Distribuição, Acionistas, Reguladores e outros agentes) uma perspetiva de exigência e confiança.

Para desenvolver as suas orientações estratégicas, controlar e supervisionar adequadamente os riscos, a Mudum Seguros define e monitoriza periodicamente um quadro de riscos, que se articula em torno de um conjunto de indicadores financeiros, de natureza estratégica, relacionadas com três dimensões: de solvência, resultados e valor, que derivam em indicadores-chave por natureza de risco e que constituem a base para a estratégia de risco.

A estratégia de risco da Mudum Seguros, enquadrada pela estratégia do Crédit Agricole Assurances, está plasmada numa política de apetite ao risco, que inclui uma matriz, que é revista pelo menos anualmente, e formaliza o sistema de monitorização dos diversos riscos a que a empresa está exposta na implementação de sua estratégia de negócios (de risco financeiro, risco técnico e operacional), incluindo o conjunto dos limites de alerta relacionados. Esta é aprovada pelo Conselho de Administração, depois de avaliada em Comité de Controlo Interno e validada em Comité de Direção Geral.

A monitorização dos principais indicadores é feita pelo menos trimestralmente. Do ponto de vista estrutural e prospetivo, este sistema de gestão de riscos é completado pela autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), como referido no capítulo B.3.2.

A Direção de Risco, *Compliance e de Segurança* é a área funcional que tem como missão apoiar o Órgão de Gestão no desenvolvimento, implementação e monitorização de políticas e processos de gestão dos riscos da empresa. O responsável por esta Direção foi o nomeado para o exercício da Função de Gestão de Riscos pelo Conselho de Administração e exerce a sua função de forma independente, reportando ao Comité de Direção Geral. No âmbito do exercício das suas funções, mantém uma articulação com o responsável do Risco e Controlo Permanente do Crédit Agricole Assurances e com as orientações emanadas pelo Grupo em matéria de gestão dos riscos.

Um dos elementos de referência para a gestão dos riscos é a matriz de identificação e avaliação dos riscos mais significativos a que a entidade está exposta, tendo em conta as fontes de informação disponíveis e a avaliação feita pelos responsáveis dos diferentes departamentos, considerando ainda os resultados dos controlos operacionais, identificação de incidentes e perdas operacionais e os resultados das auditorias.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Além de identificar as principais exposições ao risco, a área de risco realiza em conexão com outras Direções a monitorização regular dos riscos relacionados com a atividade da empresa.

Para além da referida Direção, o sistema de gestão de riscos integra também um conjunto de Comités, destacando-se o Comité de Controlo Interno e o Comité de Risco e *Compliance*. Estes Comités são compostos pelos membros do Comité de Direção Geral, por representantes do Crédit Agricole e pelos Diretores de Topo da Organização (consoante o tema em discussão). Encontram-se acometidas a estes comités as funções de promoção da política de risco, limites e orientações, definição de planos de melhoria contínua, avaliação e análise de riscos operacionais e de conformidade e análise das recomendações de auditoria interna, culminando na contribuição para a edificação de uma cultura de risco forte, embebida em todos os processos da Companhia.

B.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência

O processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) está integrado no funcionamento da empresa e faz parte dos processos de tomada de decisão, tanto ao nível estratégico como operacional e na monitorização destes.

Desta forma, o exercício ORSA é articulado com o plano de médio e longo prazo (plano trienal), permitindo assim aos Órgãos de Gestão beneficiar de uma visão abrangente dos requisitos da Companhia e da sua estrutura de capital, combinando as exigências do Solvência II com a ambição estratégica para o negócio futuro.

No seu processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência, a Mudum Seguros procurou desenvolver um conjunto de processos assentes em técnicas adequadas à sua estrutura organizacional e sistema de gestão dos riscos e adaptados à natureza, a dimensão e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Estes processos, definidos ao nível da Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, orientam o Exercício ORSA ao longo das seguintes vertentes:

- Avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência e cumprimento de requisitos de fundos próprios;
- Avaliação do cumprimento contínuo dos princípios subjacentes ao cálculo de provisões técnicas;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Análise dos desvios dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência.

Como garante da adequação e concretização atempada da avaliação das necessidades globais de solvência a Companhia definiu ao nível da sua política do ORSA um conjunto de fases e procedimentos que guiam as projeções de risco e capital.

O Exercício ORSA é realizado com uma periodicidade mínima anual, ou sempre que um evento origine uma alteração do perfil de risco da Companhia, sendo aprovado pelo Conselho de Administração. No que respeita à governação associada ao processo de autoavaliação do risco e da solvência, e para garantir a adequação de todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do exercício em questão, a Mudum Seguros definiu um modelo de governo, destacando os elementos da Companhia responsáveis pelas diferentes etapas, nomeadamente ao nível do desenvolvimento, validação e aprovação.

Assim, cabe á Área de Gestão de Risco e Controlo Interno a coordenação do Exercício e das principais atividades de cariz operacional associadas ao mesmo, sendo este maioritariamente apoiado pela Direção Financeira e de Investimentos e pela Direção de Atuariado e Resseguro ao nível dos cálculos. As restantes áreas da Companhia contribuem quer para a identificação e classificação dos riscos quer com a contribuição de inputs quando adequado. O envolvimento das diferentes estruturas e níveis de gestão da Companhia permite também o alinhamento do processo com a ambição e estratégia da Companhia.

Em 2022 a Companhia realizou um exercício, desenvolvido entre o 3º e 4º trimestre, utilizando como referência o exercício de junho de 2022 e as estimativas e projeções realizadas no âmbito do exercício de planeamento estratégico então ocorrido e integrado no exercício plurianual do Crédit Agricole Assurances, que estabelece a estratégia de negócio e de risco para o triénio 2023-2025, consubstanciados no orçamento plurianual e na política de apetite ao risco. Os Órgãos de Gestão dispõem de uma visão sobre as linhas de orientação estratégicas futuras assentes no crescimento sustentável e rentável do negócio, na contenção dos custos operacionais e de uma gestão mais eficiente do capital.

Com base nestas orientações, o exercício teve como principais objetivos:

- Avaliar a adequação da estratégia de crescimento de negócio à estratégia de risco no horizonte temporal de três anos;
- Avaliar o impacto da estratégia de gestão eficiente de capital, consubstanciada na distribuição de dividendos;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Apoiar o desenvolvimento de uma cultura de consciência do risco na Companhia em que os diversos elementos com responsabilidades de gestão estão conscientes dos riscos do seu negócio, como geri-los adequadamente, e como reportá-los de forma clara e adequada.

Assim, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência teve como âmbito a avaliação da posição de solvência prospetiva da Companhia através da quantificação de riscos de Pilar I, nomeadamente Risco de Mercado, Risco de Incumprimento de Contraparte, Risco de Subscrição Não Vida e Doença e Risco Operacional, através da projeção das exposições e cálculo do Requisito de Capital de Solvência (também designado SCR) com base na fórmula padrão. De forma a garantir uma análise completa de todos os riscos a que a Companhia se encontra exposta e com o objetivo de avaliar a robustez do capital da Mudum Seguros ao longo dos anos sob condições adversas, bem como a necessidade de novas medidas de mitigação ou de planos de ação adicionais, o exercício ORSA abrangeu também a análise de risco e capital em cenários de stress, fruto da materialização de eventos extremos, mas plausíveis e com impacto significativo. A análise do exercício anual de grandes riscos da Companhia, do relatório da Autoridade de Supervisão, e dos *stress tests* estabelecidos ao nível do Grupo (Crédit Agricole Assurances), levaram à definição dos seguintes *stress tests*:

- Risco de Subscrição
    - Eventos catastróficos – tempestades e cheias;
    - Cenário combinado: Evento de elevada severidade em simultâneo com a falência da resseguradora líder;
- Risco Estratégico
    - Perda de negócio
- Riscos definidos ao nível CAA:
    - Deterioração económica;
    - Manutenção de taxas baixas;
    - Taxas de juro elevadas.

É objetivo do processo de Autoavaliação Prospetiva do Risco e da Solvência que os principais resultados e conclusões possam ser incorporados no processo estratégico e de tomada de decisão da Companhia. Este exercício permitiu retirar conclusões acerca da posição de Solvência e adequação do Capital do Mudum Seguros e avaliar o alinhamento entre a sua estratégia de negócio e a estratégia de risco para o período 2023 a 2025.

Da análise realizada é possível concluir que a Companhia apresenta:

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Rácios de Solvência confortáveis, acima de 150% em todos os cenários e nos anos projetados;
- Requisito de Capital de Solvência na zona de Conforto (superior a 160%) ou na zona de Tolerância (superior a 130%), nunca atingindo a zona de monitorização reforçada, pelo não existe necessidade de definição de planos extraordinários de ação.
- Resultados líquidos da companhia apresentam sempre valores acima de €5M exceto nos anos de choque, mas que no ano seguinte é demonstrada a capacidade da Companhia para a retoma de lucros para valores habituais. Apenas o cenário de perda de negócio, pelos pressupostos assumidos de perda constante ao longo do triénio em análise, demonstra a necessidade de implementação de medidas de mitigação do cenário;
- Adicionalmente, uma estrutura de capital com elementos de elevada qualidade e que se prevê que possam vir a crescer apesar da política de distribuição de dividendos estabelecidos. A estratégia de crescimento e diversificação do portfólio para os próximos anos será assim suportada por uma sólida política de gestão de capital.

A aplicação de *stress tests* permitiu identificar possíveis impactos de eventos extremos, ao nível da estratégia de risco, da adequação do capital e consequentemente do Rácio de Solvência. A Mudum Seguros ficou assim alertada para a magnitude dos decréscimos no Rácio de Solvência de alguns cenários, ainda que nenhum tenha colocado em causa a sua posição de Solvência, tendo identificado possíveis ações de mitigação para os cenários mais gravosos.

Sem prejuízo das oportunidades de melhoria a serem implementadas ao longo do processo associado ao exercício do ORSA, que a Mudum Seguros pretende introduzir em exercícios futuros, o corrente exercício desenvolvido permite dar uma visão abrangente dos principais riscos, dos requisitos e da estrutura de capital e da posição de solvência tendo em conta as principais linhas de desenvolvimento do negócio previsto nos próximos 3 anos.

B.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno é entendido como o conjunto de medidas implementadas para assegurar o adequado funcionamento das atividades e o controlo de todos os tipos de riscos a que a entidade está exposta, permitindo a regularidade, segurança e eficiência das operações.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Um sistema de controlo interno forte promove assim a mitigação do risco, o bom desempenho, e consequentemente bons resultados, contribuindo para uma gestão prudente da atividade e um processo de tomada de decisão eficiente e devidamente fundamentado.

Como tal, a Mudum Seguros tem vindo a desenvolver um sistema de controlo interno que lhe permita obter uma segurança razoável na execução dos seus processos, planos e objetivos, em particular no que respeita em garantir a eficácia e eficiência das operações, a construção de Informação financeira e não financeira rigorosa e completa e a conformidade com as leis e regulamentação, assim como com as políticas e procedimentos internos.

De acordo com os objetivos atrás referidos e considerando os requisitos e as orientações do Crédit Agricole Assurances, quer seja ao nível de implementação de alguns controlos e procedimentos, quer seja ao nível do reporte regular, a Mudum Seguros procurou definir um adequado sistema de controlo interno, devidamente adaptado à estrutura e à dimensão da Companhia e à complexidade das atividades por si desenvolvidas, que considera os seguintes princípios:

- Um envolvimento direto da Direção de Topo na organização e funcionamento do sistema de controlo interno;
- Uma cobertura abrangente das atividades da Companhia, dos riscos e responsabilidades dos diferentes intervenientes, com planos de controlo adequados às atividades executadas;
- Uma definição clara das tarefas, separação efetiva entre as funções de operacionais e assunção de responsabilidade e as funções de controlo, com processos de decisão baseados em delegações formais de competências e responsabilidades;
- Mecanismos de medição e monitorização de riscos;
- A existência de 3 níveis distintos ("linhas de defesa"), mas articulados entre si, de controlos: um 1º nível de controlos permanentes, assegurado pelas unidades operacionais e ligados à execução de operações; um 2º nível, de controlos periódicos e assegurados por colaboradores dedicados ao controlo interno com vista a monitorizar se os processos, nomeadamente os de controlo, estão a ser devidamente operacionalizados pelo 1º nível; um 3º nível, assegurado pela função de auditoria interna, que tem como objetivo avaliar a efetividade de todo o sistema;
- Avaliação dos resultados dos controlos e definição de planos de melhoria e acompanhamento da sua implementação assim como dos requisitos legais e regulamentares.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Os planos de controlo permanente articulam-se em torno de controlos definidos em função da criticidade dos processos e dos riscos mais significativos identificados na cartografia de riscos pelos responsáveis operacionais e por um referencial de controlos chaves estabelecidos ao nível da área do risco, estes baseados no referencial do Grupo Crédit Agricole, assegurando assim a adequação e qualidade do funcionamento do sistema de monitorização e controlo dos riscos na entidade e permitindo o acompanhamento e monitorização ao nível do Grupo, através do reporte regular dos resultados dos controlos.

O controlo de risco de incumprimento é também monitorizado pelo dispositivo de controlo permanente, através da articulação entre as funções de risco, controlo interno e compliance.

Enquadrado pelo âmbito da função *compliance* ao nível do Grupo Crédit Agricole, nomeadamente pelo estabelecido pelo Corpus FIDES, a função *Compliance* da Mudum Seguros encontra-se, em termos orgânicos, integrada na Direção de Risco, *Compliance e Segurança* (DRCS), reportando ao CEO e, funcionalmente, à área de conformidade do Crédit Agricole Assurances.

Seguindo e transpondo as orientações do Grupo Crédit Agricole, com as respetivas adaptações face à realidade do país, a dimensão e atividade da Mudum Seguros, compete à função *compliance* garantir a prevenção e controlo de riscos de não conformidade, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais e deontológicas aplicáveis à atividade seguradora, realizando para tal um conjunto de tarefas, de onde se destacam:

- Estabelecimento de Normas, Políticas e Procedimentos, de acordo com a legislação em vigor e com os requisitos internos definidos pelo Órgão de Gestão;
- Emitir pareceres e alertas para garantir a conformidade dos novos produtos com a legislação em vigor, bem como a transparência da divulgação dos documentos para o cliente e dos materiais de comunicação (através do Comité Novos Produtos e Atividades);
- Análise de legislação aplicável às atividades da Companhia, os impactos decorrentes e propor ações a desempenhar para que os requisitos definidos sejam transpostos;
- Gerir e documentar um código de conduta dos colaboradores da Companhia;
- Garantir a existência de ações de formação aos colaboradores respeitantes a normas profissionais e deontológicas, normas internas e informação às áreas da Companhia, em caso de alteração das disposições legislativas e regulamentares ou normas internas aplicáveis;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Identificação e documentação dos riscos de não conformidade pelas regras estabelecidas;
- Mitigar o risco reputacional, assegurando a existência de processos no âmbito da Segurança Financeira (luta contra o terrorismo financeiro e/ou no âmbito das sanções internacionais).

A monitorização e acompanhamento dos assuntos diretamente relacionados com temas de *Compliance*, em particular ao nível do Grupo, é assegurado por um processo de reporte, onde se destacam os seguintes reportes:

- Reporte semestral e anual da atividade de *Compliance*, que inclui o mapeamento do risco de incumprimento, faz uma avaliação da atividade desenvolvida e o progresso do plano de ação, incluindo os temas prioritários que envolvem o *Compliance*, nomeadamente:
    - Relações com clientes (adequação dos produtos, transparência da informação, documentação contratual, gestão de reclamações);
    - Conformidade das transações, serviços, processos, novos produtos e/ou novas atividades;
    - Referência às regras de conduta aplicáveis a colaboradores remetendo para o Código de Conduta (inclui prestadores de serviços externos essenciais - subcontratação);
    - Conformidade com as leis, normas e regulamentos;
    - Medidas legais e regulamentares.
- Reporte regular de não conformidades, no qual constam as novas situações identificadas, as causas e as potenciais consequências, como também o estado das não conformidades anteriormente reportadas que não se encontrem encerradas.

A coerência e eficácia do sistema de controlo interno e o respeito dos princípios que lhe estão subjacentes passa também pela articulação entre as funções-chave locais e do Grupo, nomeadamente:

- Entre o responsável pelo Risco e Controlo Interno (função-chave de gestão de risco) da Mudum Seguros e o responsável pelo Risco e Controlo Permanente (RCPR) do Grupo CAA;
- Entre o responsável pela função-chave de Conformidade na Mudum Seguros e o responsável ao nível do Grupo CAA, que, ao nível do Grupo, supervisiona a coerência e a coordenação das intervenções ao nível do Grupo;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- A função-chave Auditoria que, sob a forma de controlo periódico, intervém aos vários níveis de acordo com os riscos identificados, incluindo sobre as funções de gestão de risco e controlo interno e conformidade.

Para além das funções-chaves referidas e de acordo com a Diretiva Comunitária e legislação nacional sobre o regime de Solvência II, a Mudum Seguros implementou também a função chave atuarial que, em conjunto e em articulação com as restantes, é parte integrante do sistema de controlo interno.

Em paralelo aos reportes regulares existentes, a monitorização do sistema de controlo interno é complementada com a realização do Comité de Controlo Interno, onde os membros do CDG e os representantes do Crédit Agricole Assurances das áreas funcionais de Risco, *Compliance*, Atuarial e Auditoria, em conjunto com os responsáveis por essas funções na Companhia, analisam os principais itens do sistema de gestão de risco e de controlo interno e sobre as missões de Auditoria Interna.

B.5. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

B.5.1. Princípios Gerais

A função de Auditoria Interna conduz as suas atividades em conformidade com a Política de Auditoria Interna. Esta política, inserida no quadro estabelecido na Diretiva Solvência II, é revista numa base anual e objeto de aprovação formal, no que concerne à Mudum Seguros, pelo respetivo Conselho de Administração.

A função de Auditoria Interna foi internalizada pela Mudum Seguros no quarto trimestre de 2022, cessando o acordo de subcontratação que havia sido celebrado com a Divisão de Auditoria Interna do Crédit Agricole Assurances (DAA).

Com efeito, através da contratação de um recurso integrado na estrutura orgânica da Companhia – Departamento de Auditoria, passou a ser esta a área com a atribuição de exercício desta função. Neste sentido, a colaboradora Marta Timóteo encontra-se, desde então, como responsável pela função de Auditoria Interna da Mudum Seguros. Não obstante, a Mudum Seguros mantém a possibilidade de recorrer a prestadores de serviços para realizar uma ou mais atribuições de auditoria de nível local e/ou a recursos especializados que o Grupo disponibiliza para o efeito. Neste contexto, as atribuições são submetidas a validação do Conselho de Administração da Mudum Seguros, tendo em

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

consideração as necessidades da Companhia. No que respeita o papel da DAA, a Mudum Seguros mantém-se sob a sua coordenação e supervisão e, consequentemente, pela divisão de auditoria interna da CAA (metodologia LMAI).

B.5.2. Função da Auditoria Interna

A preparação do plano de auditoria anual é sustentada numa abordagem baseada em riscos. Esta também emprega um mapeamento de risco em toda a amplitude de atividades e em todo o sistema de governação, bem como nas mudanças esperadas nas atividades. Tanto o Crédit Agricole Assurances *Group* como cada uma de suas subsidiárias individualmente estão envolvidas no seu projeto. Em ambos os níveis (grupo e subsidiárias), dá origem à formulação de um plano de auditoria plurianual, proporcionando uma ampla revisão das atividades num período não superior a 5 anos (as revisões podem ser mais frequentes, dependendo da avaliação de risco). O plano de auditoria é revisto anualmente pela Comissão de Auditoria e Contas para aprovação do Conselho de Administração do CAA. Não obstante, em resultado da internalização da função de Auditoria Interna na Mudum Seguros, a elaboração de um plano de auditoria anual e plurianual a nível local é submetido à aprovação do respetivo Conselho de Administração.

As funções desempenhadas pela DAA representam as funções de auditoria e não de consultoria, conforme definido pelas normas que regem o exercício da função. Estas visam garantir que o sistema de gestão de risco e o sistema de controlo interno sejam adequados e eficazes. Isso cobre especificamente:

- Medição precisa de risco e gestão e controlo de risco adequados nas atividades conduzidas pelo Grupo Crédit Agricole Assurances (identificação, registo, controlo, *hedge*);
- Medidas de controlo adequadas e eficazes para garantir a fiabilidade e exatidão da informação financeira, gestão e funcionamento dos domínios auditados, de acordo com o quadro das normas e procedimentos em vigor;
- Implementação adequada das medidas corretivas formuladas (incluindo após atribuições pelas Autoridades de Supervisão ou pela Inspeção Geral do Grupo Crédit Agricole);
- Avaliação da qualidade e eficácia das operações gerais da organização.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

B.5.3. Trabalho desenvolvido pela Função da Auditoria Interna

Em 2022, o plano de auditoria relativo à Mudum Seguros foi ainda desenvolvido no âmbito da subcontratação efetuada e que vigorou até dezembro de 2022, como acima referido. A atividade desenvolvida centrou-se no seguimento das recomendações realizadas em 2021.

Após a implementação da função de auditoria ao nível local da Mudum Seguros, foi, desde logo, iniciada a realização de auditoria ao Processo de Pagamentos, a qual ficou concluída no início de 2023.

Foram concretizadas as três missões de acompanhamento de recomendações de auditoria a 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro, conforme planeado. As conclusões são sistematicamente apresentadas à Administração da Mudum Seguros e ao Comité de Controlo Interno da Mudum Seguros.

B.6. FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial na Mudum Seguros está organizada de forma a cumprir e respeitar os requisitos regulamentares e os princípios e orientações do Crédit Agricole Assurances.

A esta função estão atribuídas tarefas de coordenação, gestão e controlo no domínio das provisões técnicas ou avaliação de políticas e regras de subscrição e técnicas de resseguro.

Considerando a estrutura existente e a aplicação do princípio da proporcionalidade (os vários requisitos devem ser aplicados de forma proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade das empresas), foi nomeado como responsável pela função atuarial Antoine Bergonzat. De forma a garantir uma segregação de funções e evitar possíveis conflitos de interesses, para além das funções atribuídas e previstas na legislação, foram ainda definidos os seguintes mecanismos complementares:

- Apreciação em sede de Comité Técnico, prévio à aprovação pela Administração, de matérias como a política e níveis de provisionamento (melhor estimativa e resultados efetivamente obtidos), políticas e programas de resseguro, política de subscrição ou pressupostos de cálculo de requisitos de capital;
- Revisão pela área atuarial do Grupo CAA, com emissão formal de opinião, sobre o cálculo de provisões (melhor estimativa) e requisitos de capital em Solvência II, programas de resseguro, relatório atuarial, verificação do cumprimento das diretrizes do CAA e da efetividade do funcionamento da função atuarial (Grupo CAA funciona num 2º nível de validação);

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Manutenção da existência de um "atuário responsável" externo, independente face a funções operacionais e face à função atuarial.

B.7. SUBCONTRATAÇÃO

De acordo com a Política de Contratação da Mudum Seguros, considera-se existir uma situação de externalização quando a Companhia confia, de forma duradoura, a uma terceira entidade (externa), a execução de um processo, serviço ou atividade operacional que constitui parte integrante das suas atividades de negócio core e que poderia ser realizada internamente pela própria Mudum Seguros.

Todas as funções subcontratadas são analisadas quanto ao seu enquadramento enquanto importantes ou fundamentais para o desenvolvimento da atividade da Companhia, tendo a Mudum Seguros definido uma política que integra um conjunto de orientações e diretrizes que regulamentam o regime de subcontratação e sua monitorização assim como o controlo total sobre as funções ou atividades subcontratadas de forma a reduzir o risco associado a esta prática.

A Política de Contratação tem por objetivo:

- Definir o sistema de contratação associado à externalização de funções, serviços, atividades ou fornecimento de bens, distinguindo entre: subcontratação crítica ou importante, subcontratação simples e contratação de serviços fora do âmbito de subcontratação;
- Estabelecer os critérios para avaliar se a função ou atividade a ser objeto de externalização corresponde a um serviço crítico ou não;
- Regular o processo de contratação, em geral, e em especial nas diferentes tipologias;
- Identificar as responsabilidades associadas a cada fase do processo;
- Descrever o sistema de monitorização e controlo associado à externalização de funções, serviços, atividades ou fornecimento de bens.

A Política de Contratação da Mudum Seguros foi desenvolvida com base nos seguintes princípios:

- Priorizar, na medida do possível, a retenção intra-grupo das atividades centrais e/ ou estratégicas;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Reter, sempre que possível, os principais recursos das linhas de operações e entidades internamente;
- Garantir a independência da companhia e do Grupo CAA perante os seus fornecedores;
- Privilegiar a contratação de prestadores cujos princípios norteadores da atividade se encontrem alinhados com os princípios e valores da Mudum e do Grupo CAA, nomeadamente em matérias ambientais, responsabilidade social, não discriminação, anticorrupção e sanções internacionais. A não adesão a estes princípios poderá inviabilizar a escolha de um dado prestador;
- Desenvolver relacionamento com os principais fornecedores externos, incluindo parcerias estratégicas;
- Priorizar o comprometimento com os resultados sempre que possível;
- Manter o controlo sobre as atividades externalizadas, em particular, a capacidade de avaliar os fornecedores de forma adequada (e.g., qualidade do serviço prestado, conformidade com as políticas do Grupo, planos de continuidade de negócios, requisitos regulamentares e contratuais, etc.);
- Cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Garantir a existência de um plano de contingência ou estratégia de saída, que assegure que, em tempo útil, a Mudum Seguros pode optar por: re-internalizar a atividade ou função ou contratar outro prestador e fazer cessar os pagamentos ao prestador cessante.

A Política de Contratação define os procedimentos que deverão ser assegurados por cada um dos intervenientes nas diversas etapas de contratação, monitorização ou cessação de um serviço, os quais estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e os princípios definidos ao nível do Grupo. De notar que, na sequência da publicação pela Autoridade de Supervisão das Normas Regulamentares 4/2022-R e 6/2022-R, a Mudum Seguros procedeu a uma revisão abrangente da política e contratação, incorporando. Igualmente, nesta revisão as mais recentes orientações do Grupo e em linha com a estratégia de *outsourcing* aprovada pelo Conselho de Administração em outubro de 2022.

Dado que, por norma, as atividades subcontratadas apresentam um maior risco para a atividade principal da Companhia, os requisitos a cumprir serão de maior exigência de análise, validação, monitorização e contratual.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Assim, sempre que se identifica uma necessidade de contratação de um serviço, deverá ser efetuada uma qualificação da tipologia de serviço (subcontratação crítica, simples ou fora do conceito de subcontratação), à qual de seguirão, por exemplo, análises de riscos de subcontratação do serviço e a determinado prestador, em caso de subcontratação.

A Companhia identificou como prestadoras de serviços externos essenciais:

- AdvanceCare - Gestão de Serviços de Saúde, S.A.: gestão de sinistros dos seguros de saúde
- C.T.T. - Correios de Portugal, S.A.: impressão, envelopagem e expedição de documentação/correspondência;
- EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.: arquivo, digitalização e gestão documental;
- UON Consulting, SA: gestão de sinistros de acidentes de trabalho;
- AXA Partners - Sucursal em Portugal: gestão de sinistros de produtos de proteção;
- Teladoc Health Portugal, S.A.: segunda opinião médica e gestão de sinistros de Saúde "graves";
- ESEGUR - Soluções BackOffice, S.A.: digitalização de documentação de apólices do canal bancário;
- INETUM CLSW - Software Portugal, S.A (ex-i2S): fornecimento de aplicações, manutenção e assistência técnica ao GIS (sistema *core*);
- KNDRL Services Portugal, S.A (ex-IBM): licenciamento e manutenção do sistema *core* (iSeries/AS400);
- Claranet Portugal, S.A.: datacenter híbrido de sistemas distribuídos.

B.8. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

C. PERFIL DE RISCO

A Mudum Seguros realiza revisões periódicas dos riscos a que está exposto e que podem ter efeitos adversos na sua atividade, situação financeira ou resultados, a fim de assegurar o seu efetivo controlo e o seu alinhamento com as diretrizes do Grupo CAA.

O mapeamento do risco é a ferramenta utilizada para identificar e avaliar os riscos a que a Mudum Seguros e o Grupo CAA, como um todo, estão expostos. Esta ferramenta baseia-se em fontes de informação disponíveis e sistemas de medição existentes: mapas de gestão de risco, atualização do mapeamento do risco operacional, resultados dos controlos permanentes, incidentes e perdas operacionais, resultados das missões de auditoria e análises das várias áreas/departamentos de negócio.

Os fatores de risco da Mudum Seguros descritos na Seção B.3, sobre o Sistema de Gestão de Riscos com a inclusão da autoavaliação do risco e da solvência foram obtidos aquando do Exercício do ORSA. Os principais riscos, risco específico de seguros não vida e o risco de mercado, bem como outros riscos técnicos menos significativos, como o risco operacional, estão abrangidos pela fórmula padrão.

O requisito de capital e solvência da Mudum Seguros (SCR) atingiu, no final de 2022, os 18.346 milhares de euros (19.753 em 2021). As principais componentes de exposição ao risco são os riscos de específicos de seguros representando 58,6% (50,4% em 2021), dos quais 40% (35,8% em 2021) nos riscos de subscrição não vida e 18,5% (14,7% em 2021) no risco de Acidentes e doença, o risco de mercado contribuiu com 24,4% (30,1% em 2021), o risco de incumprimento da contraparte representa 10,1% (13,2% em 2021), e por último o risco operacional contribuiu com 6,9% (6,4% em 2021), conforme gráfico seguinte:

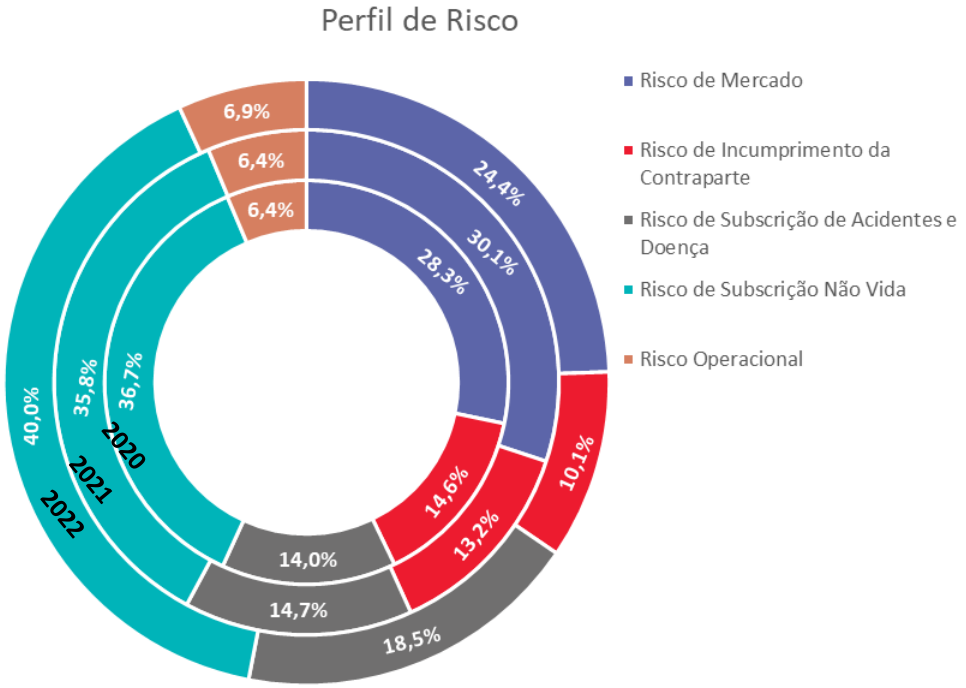

Figura 3 – Contribuição dos módulos da fórmula padrão para o Requisito de Capital de Solvência

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

No final de 2022, a exposição ao risco específico de seguros representa em termos relativos 58,6% (50,4% em 2021) do BSCR antes de diversificação e integrando o risco operacional, em que 40% (35,8% em 2021) são representados pelos riscos de subscrição não vida e 18,5% (14,7% em 2021) pelos riscos de subscrição de acidentes e doença.

Estes resultados são consistentes com o negócio da Mudum Seguros, que apenas vende seguros de proteção, sem quaisquer opções ou garantias financeiras. Mais estável, por natureza, do que o risco de mercado, apresenta uma maior diversificação do risco.

C.1.1. Exposição aos maiores riscos

- Risco de Subscrição Não Vida

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

O risco de subscrição não vida decorre principalmente das linhas de negócio de propriedade e acidentes, principalmente coberto por contratos de seguro automóvel / responsabilidade civil e de seguro casa / incêndio. A Mudum Seguros está exposta ao risco de frequência e ao risco excecional, seja pela ocorrência de grandes sinistros ou pelo risco de catástrofe. O risco de subscrição não vida representa o maior risco a que a Mudum Seguros se encontra exposta, num montante total de 13.279 milhares de euros (12.710 em 2021), apresentando um aumento de 4,5% face a 2021.

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Risco de Subscrição Não Vida	**13 279**	**12 710**	**12 919**	**4,5%**	**-1,6%**
Risco de Prémios e Reservas	10 304	9 764	10 002	5,5%	-2,4%
Risco de descontinuidade	43	261	172	-83,7%	51,8%
Risco Catastrófico	6 188	6 050	6 049	2,3%	0,0%
Diversificação	-3 255	-3 365	-3 304	-3,3%	1,9%

Tabela 7 - SCR Subscrição Não Vida desagregado por tipo de risco

A evolução deste risco está diretamente ligada à evolução dos prémios e provisões. O aumento do risco de subscrição não vida deriva maioritariamente do aumento do risco de prémios e reservas, para o qual contribui principalmente o produto de multirriscos. Este produto teve um acréscimo de reservas casuísticas a dezembro de 2022 resultado do elevado número de sinistros decorrentes das chuvas e cheias intensas que ocorreram no fim do ano, e que resultou num aumento da melhor estimativa líquida de resseguro.

- Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

Os riscos de Acidentes e doença consistem no risco similar a não vida, decorrente das linhas de negócio saúde, acidentes pessoais e acidentes de trabalho e no risco catastrófico. A Mudum Seguros está exposta principalmente aos riscos de frequência e risco excecional, através da ocorrência de sinistros individuais de elevado montante e situações biométricas (incapacidade/invalidez/acidente). O risco de subscrição de acidente e doença é o terceiro maior risco a que a Companhia se encontra exposta no final de 2022, e representa 18,5% (14,7% em 2021), totalizando 6.149 milhares de euros (5.210 em 2021). Não foram considerados riscos de doença similares a vida, especificamente na linha de negócio de acidentes de

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

trabalho, que se justifica pela reduzida dimensão da carteira e inexistência de rendas em pagamento.

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Risco de Subscrição de Saúde	**6 149**	**5 210**	**4 920**	**18,0%**	**5,9%**
Risco Saúde (Similar a Vida)	**0**	**0**	**0**	**0,0%**	**0,0%**
Risco Saúde (Não similar a Vida)	**5 928**	**5 011**	**4 722**	**18,3%**	**6,1%**
Risco de Prémios e Reservas	5 805	4 829	4 602	20,2%	4,9%
Risco de descontinuidade	1 201	1 339	1 059	-10,3%	26,4%
Diversificação	-1 078	-1 156	-938	-6,8%	23,2%
Risco Catastrófico	724	646	636	12,1%	1,6%
Diversificação	-503	-447	-438	12,6%	1,9%

Tabela 8 - SCR Subscrição Saúde Desagregado por tipo de risco

A evolução deste risco está diretamente ligada à evolução dos prémios e provisões O risco de subscrição de acidentes e doença apresenta um crescimento de 18% face ao final do ano de 2021. Este aumento é explicado pelo aumento do risco de prémios e reservas, nomeadamente do volume de prémios líquidos de resseguro, não só pelo aumento dos prémios orçamentados para os próximos 12 meses nos seguros de saúde, como também pela diminuição dos prémios cedidos nos dois principais produtos do ramo de acidentes pessoais (proteção ao crédito e proteção salários).

C.1.2. Domínio e monitorização dos riscos-chave

O risco de subscrição ou risco específico de seguro está relacionado com perdas relacionadas com o processo de subscrição, desenho e tarifação de produtos, gestão de sinistros, provisionamento e/ou alterações de risco significativas.

Nesse sentido, os seguros de não vida, os riscos de anti seleção e de tarifas inadequados são monitorizados através de:

- Implementação e monitorização de uma tarifação adequada;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Política de Subscrição implementada pela rede bancária e parceiros financeiros (por exemplo, na seleção médica de previdência);
- Política de Gestão de Sinistros, supervisionada por unidades de gestão dedicadas, plataformas ou subcontratação de prestadores de serviços.

O risco de catástrofe ou riscos excecionais são monitorizados através da implementação da Política de Resseguro.

A relação entre sinistros - reportados, encerrados ou estimados - e os prémios adquiridos representa o indicador-chave de monitorização do risco, sendo este comparado com o rácio objetivo de acordo com o padrão de experiência de sinistros.

Para além do anteriormente mencionado um conjunto de indicadores é analisado com uma frequência regular que permite identificar e delinear planos de ação que mitiguem possíveis riscos ligados a este risco:

- Risco de prémios – acompanhamento mensal de frequências, taxa de sinistralidade, rácio combinado líquido, rácios de custos de exploração;
- Risco de provisões – análise trimestral da adequação das mesmas;
- Risco de descontinuidade – monitorização das taxas de anulação;
- Risco de catástrofe – análise da exposição ao risco da carteira aos fenómenos sísmicos.

C.1.3. Principais concentrações

A Companhia opera apenas em Portugal, tendo como principal e praticamente exclusivo canal de distribuição a rede do novobanco, o qual está representado por todo o país. Em 31 de dezembro de 2022, o risco de subscrição dos negócios não vida e doença representavam em conjunto 58,6% da totalidade dos riscos a que a Mudum se encontra exposta (40,0% e 18,5% respetivamente). No final de 2021 estes riscos representavam 50,4% da totalidade dos riscos (35,8% e 14,7%, respetivamente). Estes resultados refletem uma diversificação relativa do negócio da Mudum Seguros, considerando as suas responsabilidades diversificadas em torno das suas seis linhas de negócio.

C.1.4. Sensibilidades

Os principais riscos de subscrição incorridos pela Mudum Seguros são os de responsabilidade de terceiros no seguro automóvel e o risco de incêndio. A Companhia realiza anualmente uma análise especializada a cada carteira. A metodologia desta análise é detalhada na Política de Provisionamento da Mudum Seguros, bem como outros documentos associados, todos eles de acordo com as diretrizes do Grupo CAA.

Para os principais riscos identificados e não abrangidos pela fórmula padrão, são realizados testes de *stress* ou análises de sensibilidade. Para a realização destes exercícios é definido um cenário de evento extremo, mas plausível, identificando-se de seguida as suas implicações ao nível dos requisitos de solvência e das métricas de apetite ao risco definidas.

A Mudum Seguros identificou a 31 de dezembro de 2022os seguintes cenários de risco de mercado:

- Subida (+50bps) e descida (-50bps) de taxas de juro;
- Queda do mercado acionista (-25%);
- Subida de *spreads corporate* (+75bps);
- Subida de *spreads govies* (+75bps);
- Choque Combinado:
    - Subida de taxas;
    - Queda de Mercado acionista;
    - Queda do Mercado imobiliário.

Foram avaliados os diferentes riscos na fórmula padrão, na tabela abaixo apresentam-se os resultados dos diferentes cenários (exceto para o risco de mercado que foi avaliado no ponto C.2):

(Unidade: Milhares de euros)

Requisito de Capital	Central	IR Up 50bp	IR Down 50bp	Stress Equity -25bp	Stress Corporate +75bp	Stress Govies +75bp	Combined
Risco de Subscrição Não Vida	13 279	13 245	13 315	13 279	13 273	13 271	13 245
Risco de Subscrição de Acidentes e Doença	6 149	6 149	6 150	6 149	6 149	6 149	6 149
Risco de Incumprimento da Contraparte	3 347	3 355	3 338	3 347	3 349	3 349	3 355
Risco Operacional	2 289	2 289	2 289	2 289	2 289	2 289	2 289

Tabela 9 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade

Relativamente aos riscos de subscrição a Mudum Seguros identificou a 31 de dezembro de 2022 os seguintes cenários:

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Diminuição dos *ratings* das resseguradoras às quais existe exposição (diminuição de 1 grau de qualidade de crédito em cada uma das resseguradoras);
- Variação de 10% no choque do risco de descontinuidade não vida e doença (+10% no choque *up* e -10% no choque *down*).

Os resultados da aplicação dos cenários de sensibilidade são apresentados no quadro seguinte:

(Unidade: Milhares de euros)

Requisito de capital	Central	Reinsurers -1 CQS	Lapse +/- 10%
Risco de Subscrição Não Vida	13 279	13 280	13 280
Risco de Subscrição de Acidentes e Doença	6 149	6 149	6 244
Risco de Incumprimento da Contraparte	3 347	3 873	3 348
Risco de Mercado	8 111	8 110	8 111
Risco Operacional	2 289	2 289	2 289
Requisito de Capital	18 346	18 618	18 379
Fundos Próprios	34 981	34 979	34 981
Rácio de Solvência	**190,7%**	**187,9%**	**190,3%**

Tabela 10 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade

C.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é o segundo maior risco a que a Mudum Seguros se encontra exposta, a seguir ao risco de subscrição Não Vida. Representa, genericamente, a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, *spreads* de crédito e volatilidade dos preços de mercado em geral.

Mais especificamente, o risco de mercado tem origem em:

- Riscos de taxa de juro, originado pela variação das taxas de juro de referência e seu impacto na carteira de investimentos e nas responsabilidades;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Riscos de *spread* originado pela variação de preço dos investimentos obrigacionistas em carteira que advém do risco de crédito dos emitentes;
- Risco de mercado acionista e imobiliário, originado pela variação de preço dos ativos deste tipo em carteira;
- Risco cambial, derivado da variação das taxas de câmbio em ativos e ou passivos denominados em divisas que não o euro;
- Concentração que a carteira de investimentos possa apresentar a determinado emitente ou grupo de emitentes relacionados, e que como tal possa representar um risco acima do normal em caso de deterioração das condições específicas a esse emitente ou contraparte.

O risco de mercado na Mudum Seguros está mitigado por via das Políticas de Investimentos e ALM onde são definidos limites de exposição por instrumentos, classes de ativos e fatores de risco bem como explicitamente definido um limite máximo de requisito de capital de mercado admissível.

Para além de uma monitorização permanente pela unidade operacional responsável são efetuados periodicamente *Stress Test*s e análises de sensibilidade que permitem aferir da adequação do risco de mercado ao perfil de apetite ao risco global da companhia.

O risco de mercado é monitorizado periodicamente no Comité Financeiro. Este Órgão é responsável por analisar a evolução dos mercados financeiros, definir e monitorizar a estratégia de investimentos e respetiva performance bem como controlar a conformidade com os limites de risco.

A Mudum Seguros calcula o risco de mercado de acordo com a fórmula padrão. No final de 2022 o risco de mercado ascendia a 8.111 milhares de euros (10.686 em 2021) e representava cerca de 26% (32% em 2021) do BSCR antes de efeitos de diversificação.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
				(Unidade: Milhares de euros)	
Risco de Mercado	**8 111**	**10 686**	**9 938**	**-24,1%**	**7,5%**
Risco de taxa de juro	3 927	3 524	3 585	11,4%	-1,7%
Risco acionista	2 520	3 655	2 765	-31,0%	32,2%
Risco imobiliário	820	0	0	100,0%	0,0%
Risco de spread	4 168	5 764	5 770	-27,7%	-0,1%
Risco cambial	368	1 112	907	-66,9%	22,7%
Risco de concentração	1 203	3 893	3 837	-69,1%	1,5%
Efeito de diversificação	-4 896	-7 263	-6 926	-32,6%	4,9%
Risco de mercado antes diversificação	13 007	17 949	16 864	-27,5%	6,4%

Tabela 11 – Evolução desagregada por tipo de risco do risco de mercado

O risco de mercado decresceu 24,1% em 2022 sobretudo devido à redução de todos os riscos (exceção do risco de taxa de juro que aumentou 11,4%) Este resultado é explicado pela redução do valor do mercado dos ativos expostos aos vários riscos e pela diminuição substancial da liquidez via investimentos em títulos de Dívida de Pública de Curto prazo. O aumento do sub-risco de taxa de juro deveu-se ao aumento das taxas de juro que fez aumentar os choques a aplicar aos ativos. Durante o ano de 2022, a Mudum passou a estar exposta ao risco imobiliário, através do direito de uso de um imóvel e do investimento num Fundo Imobiliário. O risco imobiliário mantém-se, apesar de tudo, reduzido no *mix* de riscos de mercado da Companhia, representado 6% do peso relativo do risco de mercado.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

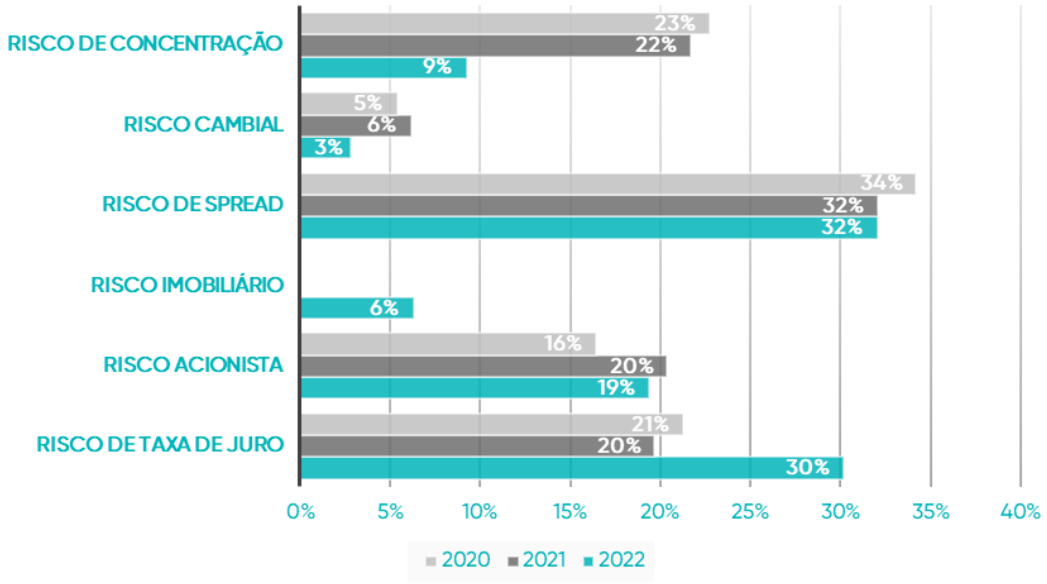

Figura 4 – Contributo dos sub-módulos do risco de mercado

Devido aos fatores enumerados anteriormente, o risco de mercado da Mudum Seguros sofreu algumas alterações durante o ano de 2022, o peso do risco de taxa de juro a aumentar para 30% (20% em 2021), o risco imobiliário representa 6% (0% em 2021), o risco de spread mantém-se inalterado nos 32% e o risco acionista decresceu de 20% para 19%. Todos os outros sub-módulos a que a Companhia está exposta a diminuírem significativamente o seu peso relativo, o risco de concentração reduz para 9% (22% em 2021) e o risco cambial reduz para 3% (6% em 2021). De referir que não fazendo parte dos ativos de investimento especificamente, o risco cambial advém da exposição a mercados acionistas que não o euro detido indiretamente por via de investimentos em fundos.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

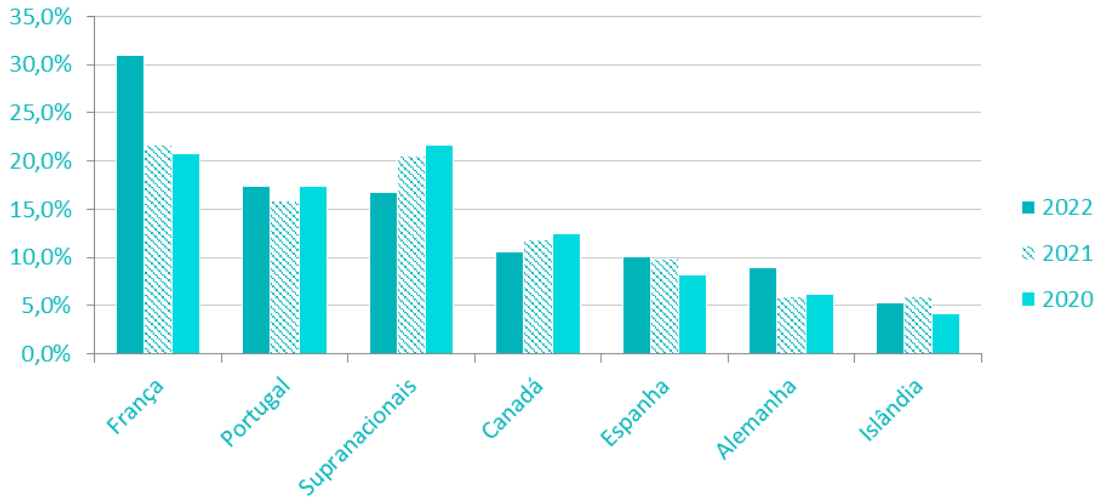

Figura 5 - Exposição a obrigações soberanas

A exposição a divida soberana, na fórmula padrão do regime de solvência em vigor, está na sua maioria isenta de carga de capital associado a risco de *spread* e de concentração. Este risco é controlado na Mudum Seguros por via de limitações várias na Política de Investimentos, designadamente pela exposição máxima a esta classe de ativos bem como limites por país emitente da divida e por notação de crédito independente, sendo que em alguns casos de menor qualidade de crédito o investimento está mesmo vedado. A exposição máxima atualmente admitida a esta classe de ativos é de 45% do total da carteira de investimentos sendo que a exposição ao final de 2022 era de 26,3% (22,1% em 2021) ou 27.239 milhares de euros (26.143 em 2021). Em percentagem do total investido em obrigações soberanas a principal exposição é a França com 28,6% (21,5% em 2021), seguida Portugal com 16,1% (16,4% em 2021), de Emitentes Supranacionais com 15,5% (20,6% em 2021), e Canada, com 9,8% (11,8% em 2021), estando as restantes obrigações dispersas por outros países europeus

A Mudum Seguros estima que uma subida dos *spreads* de crédito das obrigações soberanas em carteira de 75 pontos base teria um impacto negativo no valor dos seus ativos de cerca de 691 milhares de euros.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

A Mudum Seguros aplica o princípio do "gestor prudente" na tomada de decisões de investimento ou desinvestimento, com base em análises próprias da Área de Investimentos

e em informações fornecidas por prestadores de serviços externos (instituições financeiras, plataformas de informação financeira, agências de rating, etc.) e que levam em conta o apetite ao risco definido pela Companhia.

A mitigação de riscos na Mudum Seguros é efetuada sobretudo por via da diversificação e de uma Política de Investimentos com limites explícitos estabelecidos para as diversas classes, instrumentos e/ou fatores de risco. São ainda estabelecidos orçamentos de risco que, dando liberdade de atuação à gestão, limitam a acumulação de riscos em carteira. Está ainda prevista na Política de Investimentos a utilização de derivados para redução de riscos não tendo, contudo, sido efetuada qualquer utilização deste tipo de instrumentos em 2022.

Risco de *Spread*

O risco de *spread* é controlado e gerido com base numa filosofia de investimentos que privilegia a diversificação e uma preferência por emitentes de elevada qualidade de crédito. Estão definidos em Política de Investimentos limites de risco por classe de ativos, por emitentes, categorias de *rating*, pais do emitente e sectores. Adicionalmente, beneficiando da estrutura do acionista, *Crédit Agricole Assurances*, se for considerado necessário há uma lista de emitentes comuns ao grupo que estão sob vigilância apertada e que poderá, em limite, ser proibido o investimento. A sensibilidade dos fundos próprios a uma subida de 75 pontos base nos *spreads* das obrigações de emitentes privados é de -1.371 milhares de euros, estimando-se nesse cenário uma descida do risco de mercado em 186 milhares de euros e do requisito de capital em 100 milhares de euros.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro na Mudum Seguros é o risco de subida de taxas, pois o binómio montante/duração dos ativos é ligeiramente superior ao das responsabilidades. O risco de taxa de juro é monitorizado mensalmente em Comité Financeiro. A filosofia de Investimentos prosseguida mantém uma duração relativamente baixa dos ativos com a sensibilidade dos fundos próprios a uma subida de 50 pontos base a situar-se em -985 milhares de euros, estimando-se nesse cenário um aumento do risco de mercado em 139 milhares de euros e do requisito de capital em 55 milhares de euros.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Risco acionista

O risco de mercado acionista é relativamente baixo estando controlado por limite de exposição máxima a esta classe de ativos, com base na Política de Investimentos. A sensibilidade dos fundos próprios a uma queda de 25% do mercado acionista é de cerca de -1.281 milhares de euros, estimando-se nesse cenário uma descida do risco de mercado em 768 milhares de euros e do requisito de capital em 394 milhares de euros.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário é baixo estando mitigado por limites na Política de Investimentos.

Risco cambial

O risco cambial é baixo estando mitigado por limites na Política de Investimentos.

Risco de Concentração

O risco de concentração é controlado e mitigado por uma política de diversificação em matéria de emitentes e respeito por limites máximos de concentração.

Stress tests e Sensibilidades

No âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) que está integrado no funcionamento da companhia, foi efetuada uma análise prospetiva das necessidades globais de solvência e cumprimento de requisitos de fundos próprios em face de um cenário de stress dos mercados financeiros a que se designou de Deterioração económica. Este cenário económico integrado perspetivou uma degradação da situação económica internacional durante 2023, com choques inflacionistas e respetivos impactos ramificados nos mercados financeiros. Os choques aplicados foram, resumidamente, os seguintes:

- Aumento das taxas de juro em taxa *swap* de 10 anos a 3.25% em 2023 com redução para 1.75% até 2026);
- Queda significativa do valor das ações (30%) e imobiliário (12.5%) em 2023 e recuperação do mercado acionista de 2024 em diante;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Alargamento significativo dos "*spreads*" das obrigações de emitentes soberanos (por exemplo Portugal +160 p.b. e França +125 p.b.) e contágio aos emitentes privados +80 p.p. a 5 anos no sector financeiro).

Este cenário determinou uma queda em 2023 de 26 pontos percentuais no rácio de solvência e uma queda de 15% nos fundos próprios da Companhia. Não obstante, a Companhia mantém um rácio de solvência acima do limite de tolerância mínimo definido na sua Política de Apetite ao Risco, o que atesta a sua resiliência para fazer face a este tipo de choque nos mercados financeiros, reagindo imediatamente após uma melhoria das condições económicas no pós-choque

Foram, também, efetuadas um conjunto de análises de sensibilidade do requisito de capital e Fundos Próprios a vários fatores de risco de mercado considerados individualmente.

Os pressupostos resumidos destas sensibilidades foram os seguintes:

Factor de Risco	Sensibilidade
1 - Alta das taxas de juro	+50bps
2 - Baixa das taxas de juro	-50 bps
3 - Queda de mercado acionista	-25%
4- Subida de spreads corporate	+75bps
5 - Subida de spreads Govies	+75bps
6 - Choque combinado	Subida de taxas/ Queda de mercado acionista/Queda de Imobiliário

Tabela 12 – Pressupostos utilizados nas sensibilidades

Foram efetuadas as análises de sensibilidades na fórmula padrão, na tabela abaixo são apresentadas as variações face ao cenário base de solvência dos diferentes cenários a 31 de dezembro de 2022:

(Unidade: Milhares de euros)

	1- Alta taxas de juro	2- Baixa taxas de juro	3 - Queda merc. acionista	4 - Subida spread corporate	5 - Subida spread governos	6 - choque combinado
Risco de mercado	139	-138	-768	-186	-31	-619
Requisito de Capital	55	-53	-394	-100	-21	-336
Fundos Próprios	-985	977	-1 281	-1 371	-449	-2 266
Rácio de Solvência	-5,9 pp	5,9 pp	-3,0 pp	-6,5 pp	-2,2 pp	-9,0 pp

Tabela 13 – Impacto das análises de sensibilidades no requisito de capital de Solvência

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Adicionalmente foram realizados dois testes para medir o impacto de uma descida da qualidade creditícia das contrapartes em carteira.

No primeiro teste, partiu-se do pressuposto que todas as contrapartes sofriam o decréscimo de 1 *notch* no seu *rating*, o que implicou um aumento do Risco de Mercado em 343 milhares de euros, um aumento do requisito de capital de solvência de 180 milhares de euros e diminuição do Rácio de Solvência em 1,9 pontos percentuais.

No segundo teste, mais gravoso, assumiu-se que todas as contrapartes sofriam um decréscimo de 2 *notches* no seu *rating*, o que originou um aumento do Risco de Mercado de 1.441 milhares de euros, um aumento do requisito de capital de solvência de 772 milhares de euros e uma diminuição do Rácio de Solvência em 7,7 pontos percentuais.

C.3. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais, ou seja, traduz-se na maior ou menor capacidade dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes, ou quaisquer devedores a que a Companhia se encontra exposta, não conseguirem efetuar o cumprimento das suas obrigações, devido a alterações da sua situação creditícia. Na fórmula padrão do regime de Solvência II, o risco de crédito derivado de instrumentos financeiros de investimento em carteira é tido em conta no risco de *spread* atrás referido. Outras exposições como depósitos à ordem em bancos, exposições a contrapartes que se encontrem a mitigar riscos e outros devedores em geral são tidos em conta no módulo de risco de incumprimento de contraparte.

O risco de incumprimento de contraparte representava cerca de 10,1% (13,2% em 2021) do BSCR antes de efeitos de diversificação (incluindo o risco operacional), dos quais 77,8% são provenientes de resseguro e 22,2% de depósitos.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Risco de Incumprimento da Contraparte	**3 347**	**4 677**	**5 123**	**-28,4%**	**-8,7%**
Tipo I	3 347	4 677	5 123	-28,4%	-8,7%
Tipo II	0	0	0	0,0%	0,0%
Diversificação	0	0	0	0,0%	0,0%

Tabela 14 – Evolução do risco de incumprimento da contraparte

A Mudum Seguros apresenta um montante valor em depósitos á ordem no novobanco, que é uma exposição de curto prazo; todos os investimentos são suportados pela Política de Investimentos, dentro das diretrizes Companhia e do grupo CAA e seguidas regularmente no Comité Financeiro. Relativamente às contrapartes de resseguro, a Companhia não possui uma concentração dominante, no geral, exceto em duas linhas de negócio, e.g. acidentes pessoais e acidentes de trabalho, pela sua especificidade e dimensão, sendo o risco devidamente avaliado e monitorizado no âmbito do Comité Técnico.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

A Companhia tem implementado medidas de mitigação de risco, nomeadamente:

- As regras definidas na Política de Investimentos da Companhia procuram mitigar este risco considerando as regras de diversificação, limites setoriais e o *rating* das entidades envolvidas;
- O estabelecimento de contratos de resseguro, essencialmente com os líderes mundiais, existindo uma seleção de resseguradores de acordo com níveis mínimos de *rating* ("A-" ou superior, com base em uma abordagem conservadora, utilizando a classificação mais baixa atribuída pela S & P, Moody's e Fitch). Qualquer pedido de isenção/exceção é submetido para decisão à Administração, previamente avaliado e discutido em sede de Comité Técnico e obtida opinião da área de Gestão de Risco;
- Inclusão generalizada nos contratos de cláusulas de caucionamento das provisões cedidas, conforme Política de Resseguro. Qualquer pedido de isenção/exceção é submetido para decisão à Administração, previamente avaliado e discutido em sede de Comité Técnico e obtida opinião da área de Gestão de Risco;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Regras sobre a dispersão de resseguradores por limites de tratados e concentração de prémios cedidos, com algumas exceções previamente discutidas em Comité Técnico e aprovadas pelos membros da Administração.

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez advém da capacidade da Companhia satisfazer as responsabilidades exigidas à medida que estas se vençam e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas exagerada e inaceitáveis ao alienar investimentos ou outros ativos de forma não programada.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

Este risco, que não é quantificado na fórmula padrão, é mitigado na Mudum Seguros com várias abordagens.

Em primeiro lugar, a liquidez é um critério de seleção para os investimentos - a maioria dos valores mobiliários cotados em mercados regulamentados, a restrição de ativos menos líquidos, por exemplo, imobiliário, *private equity*, obrigações não cotadas, participações, mercados emergentes, etc.

Em segundo lugar estão definidos na Política de Investimentos limites de indicadores de liquidez e maturidades que obrigam à natural liquidação dos ativos num espaço de tempo que se considera adequado face ao perfil e montante de responsabilidades da Companhia. Além disso, a Política de Investimentos define limites para investimentos em *private equity* e fundos de investimento imobiliários.

Para além da monitorização permanente da situação de liquidez pelo Departamento de Investimentos, o Comité Financeiro monitoriza periodicamente as orientações e limites em vigor procedendo às alterações pertinentes para manter um perfil de liquidez adequado.

No risco de liquidez devem ainda ser considerados os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP – *Expected Profit Included in Future Premiums*), que corresponde ao valor atual dos fluxos de caixa futuros incluindo nas provisões técnicas os prémios relativos aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, e que estes não são recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O montante de EPIFP a 31 de dezembro de 2022 é de 7.102 milhares de euros (6.028 em 2021).

C.5. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na prossecução de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar problemas reputacionais, legais, implicações com o regulador, e por vezes conduzir mesmo a perdas financeiras.

Para efeitos do cálculo de requisitos de capital e de solvência, o risco operacional é calculado com base na fórmula padrão, sem considerar parâmetros específicos à Companhia, e representa cerca de 6,9% (6,4% em 2021) do total do *BSCR,* representando 2.289 milhares de euros (2.263 em 2021).

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Risco Operacional	2 289	2 263	2 262	1,1%	0,1%

Tabela 15 – Evolução do risco operacional

De forma holística, a Companhia implementa um nível de gestão de risco padronizado, que orienta a identificação, gestão, monitorização e mitigação do risco operacional, em conformidade com o pressuposto disposto na regulamentação.

Adicionalmente, a Companhia implementa a sua Política de Gestão de Risco, que desempenha um papel fundamental na definição dos princípios que guiam uma gestão eficaz do risco, a metodologia e modelo de governo subjacente.

As grandes categorias de risco operacional identificadas pela Companhia na Política de Risco Operacional são:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;
- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio;
- Legal.

A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, procura implementar um adequado sistema de controlo interno que vise assegurar a identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco.

A primeira responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação dos controlos associados ao risco operacional está atribuída a cada responsável de área. Esta responsabilidade é ainda apoiada pela área de Gestão de Risco e Controlo Interno, pelo desenvolvimento de controlos e orientações por meio de normativos, procedimentos, regras no sistema informático e reportes com o objetivo de abarcar as seguintes áreas:

- Segregação de funções, incluindo as autorizações e competências para transações e pagamentos;
- Reconciliação e monitorização de transações;
- Conformidade com a legislação emanada pelo regulador, leis, regulamentos e outras exigências legais;
- Documentação, monitorização e avaliação dos controlos e procedimentos;
- Reporte de perdas operacionais e proposta de planos de ação para mitigar perdas registadas;
- Desenvolvimento de planos de continuidade de negócio;
- Formação de colaboradores;
- Implementação do código de conduta; e
- Processos de *assessment*.

Em complemento, este processo é acompanhado por missões periódicas levadas a cabo pela função de Auditoria Interna. Os resultados do seu trabalho são discutidos com os responsáveis de cada área e submetidos a apreciação nos Comités existentes relacionados com esta matéria.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Os Comités existentes e diretamente relacionados com gestão de risco, controlo e *compliance*, contribuem para a mitigação deste risco funcionando como facilitadores no processo de identificação, avaliação, quantificação de risco e monitorização de recomendações.

Não obstante, decorrente do período de adaptação a uma nova organização e processos, anteriormente referida, há um potencial de evolução em matéria da análise do risco operacional e dos mecanismos de controlo e monitorização, que passará necessariamente por uma revisão e atualização das matrizes e reavaliação dos processos e riscos operacionais.

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

Foi também identificado como risco potencialmente relevante o risco reputacional.

O risco reputacional pode ser definido como risco de a Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionista ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral. Este risco pode ser considerado como um risco que resulta da ocorrência de outros riscos mais do que um risco autónomo.

A Companhia tem plena consciência da importância da sua imagem no mercado, bem como do nome que lhe está associado, sendo a gestão deste risco efetuada de uma forma regular, que pode ser exemplificada com as medidas implementadas nos últimos anos, tais como:

- A implementação de um Código de Conduta, que regula um conjunto de comportamentos, entre os quais a comunicação com as entidades supervisoras, comunicação social, utilização de informação confidencial, entre outros aspetos;
- Existência de processos para o lançamento e aprovação de produtos, e respetiva documentação pré-contratual, contratual e publicitária / comercial (ver Comité Produto e Comité NAP);
- Constituição de uma função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação de um provedor de clientes;
- Publicação de uma Política de Tratamento de Clientes.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Em 2022, a Companhia implementou, igualmente, uma Função Autónoma de Conduta de Mercado, em linha com as orientações da Norma Regulamentar nº 4/2022-R, da ASF.

Por outro lado, tendo em conta o seu modelo de distribuição que se apoia essencialmente no canal bancário, todos os fatores que afetem a posição concorrencial ou a reputação do distribuidor poderá ter efeitos no normal desenrolar da atividade da Companhia. Do mesmo modo, o incumprimento de regras de ética ou conduta ou más práticas comerciais da rede de distribuição poderá repercutir-se em efeitos reputacionais na Mudum Seguros. Para mitigar este risco, a Companhia tem processos regulares de monitorização, dinamização e formação da rede de distribuição.

Também as evoluções e as alterações do quadro legal e regulamentar no qual opera a Companhia constituem uma fonte de potenciais riscos a ter em conta. A título de exemplo, o Regulamento Geral de Proteção de Dados ou a Diretiva da Distribuição são quadros regulamentares que implicam uma adequação de processos e inerentes riscos associados.

Para mitigar este risco, a Companhia procura acompanhar as evoluções da regulamentação, em particular a desenvolvida na União Europeia, com o apoio *Grupo Crédit Agricole*, tentando antecipar os potenciais impactos e adequar os seus processos.

Por fim, também o risco de dependência do distribuidor bancário, decorrente de acordos de exclusividade, é um risco não negligenciável e que foi elevado em linha de conta, por exemplo, nos *stress tests* realizados no âmbito do exercício de autoavaliação do risco.

C.7. EVENTUAIS INFORMAÇÕES A REPORTAR

Nada a referir.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1. INTRODUÇÃO

O balanço prudencial da Mudum Seguros foi apurado a 31 de dezembro de 2022.

D.1.1. Princípios gerais de valorização

O princípio geral de valorização do balanço prudencial é o da avaliação económica dos ativos e passivos:

- Os ativos são avaliados pelo montante por que poderia ser transacionado numa operação concluída em condições normais de concorrência entre partes conhecedoras e dispostas a executá-la;
- Os passivos são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos, ou liquidados como parte de uma transação concluída em condições normais de concorrência entre partes conhecedoras e interessadas.

Na maioria dos casos, as normas IFRS permitem uma avaliação a valor justo de acordo com os princípios da Solvência II. No entanto, alguns métodos de avaliação, tais como o custo amortizado, não podem ser utilizados na valorização do balanço económico.

Na Mudum Seguros, os ativos acima referidos são avaliados pelo seu valor económico, respeitando a hierarquia dos métodos a seguir:

- Método 1: valorização de acordo com as cotações disponíveis em mercados ativos para ativos idênticos;
- Método 2: preço de mercado de ativos similares, devidamente ajustados para ter em conta as suas especificidades;
- Método 3: não havendo nenhum preço cotado em mercado ativo ou caso não esteja disponível, é utilizada uma avaliação com base num modelo (*mark-to-model*), sendo os valores obtidos comparados, extrapolados ou calculados a partir de dados de mercado.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D.1.2. Consolidação

Tendo em consideração a estrutura acionista e a detenção do controlo de gestão, é efetuada a consolidação pelo método integral no *Crédit Agricole Assurances*.

D.1.4. Transações em moeda estrangeira

Na data do balanço, os ativos e passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos para euros.

D.1.5. Compensação de Ativos e Passivos Financeiros

A Mudum Seguros compensa um ativo e um passivo financeiro e apresenta um saldo líquido somente se existir o direito legal de compensar os valores reconhecidos e tem a intenção de liquidar de forma líquida.

D.1.6. Uso de estimativas

As avaliações necessárias para preparar as demonstrações financeiras implicam fazer suposições que envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização futura. Elas estão na base do exercício de julgamento necessário para determinar os valores contabilísticos de ativos e passivos que não podem ser obtidos diretamente a partir de outras fontes.

Os resultados reais podem ser influenciados por vários fatores, incluindo:

- As atividades dos mercados nacionais e internacionais;
- Condições económicas e políticas em determinados sectores de atividade ou países;
- Mudanças na regulamentação ou legislação;
- O comportamento dos segurados;
- Mudanças demográficas.

D.2. Ativos

(Unidade: Milhares de euros)

Contas Solvência II	2022	2021	2020
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Ativos intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	3 210	765	738
Excedente de prestações de pensão	0	0	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	3 290	126	174
Investimentos (ativos detidos de contratos não ligados a índices e a unidades de participação)	100 180	117 918	119 053
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Títulos de fundos próprios	0	0	0
Obrigações	90 159	99 956	101 121
Organismos de investimento coletivo	6 843	8 917	7 001
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	3 178	9 045	10 932
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	6 198	7 894	9 481
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber a título de operações de seguro e mediadores	711	64	639
Valores a receber a título de operações de resseguro	1 474	1 168	2 115
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1 231	1 282	1 324
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	2 198	3 313	2 793
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	339	351	86
Total do Ativo	**118 832**	**132 881**	**136 403**

Tabela 16 – Contas do Ativo do Balanço de Solvência

As variações entre as contas solvência II e as contas estatutárias podem ser consultadas no Anexo no QRT S.02.01.

D.2.1. Ativos intangíveis e custos diferidos

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Um ativo é considerado identificável se puder ser vendido ou transferido separadamente, ou se origina de direitos contratuais ou outros direitos legais. O *software* é o principal tipo de ativo intangível.

Os ativos intangíveis são avaliados a zero no balanço económico. Os ativos intangíveis (exceto *goodwill*) podem, contudo, ser reconhecidos no balanço económico com um valor diferente de zero, quando:

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Sejam identificáveis;
- A Mudum Seguros pode obter os benefícios económicos futuros resultantes do ativo;
- Têm um valor disponível num mercado ativo.

Apenas neste caso, são apresentados ao justo valor no balanço económico.

Por exemplo, *software* desenvolvido para as necessidades específicas da empresa teria valor zero no balanço económico de Solvência II, uma vez que não pode, em teoria, ser transferido.

Os ajustamentos entre as contas estatutárias e o balanço Solvência II são os seguintes:

- Eliminação do *goodwill*;
- Eliminação de outros ativos intangíveis, a menos que possam ser avaliados ao justo valor, com base em observações num mercado ativo.

Para os ativos intangíveis que representam o valor das carteiras de contractos de seguro, todos os fluxos de caixa futuros com contratos são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa, que é mostrado no lado do passivo do balanço Solvência II.

Custos de Aquisição Diferidos

Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros das comissões pagas a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da alocação de despesas por funções efetuadas no ano em curso.

As despesas e custo de aquisição diferidos em contas estatutárias são eliminados do balanço económico.

D.2.2. Imóveis e Equipamento

A Companhia regista no seu ativo o direito de uso de um imóvel de uso próprio registado nas contas estatutárias de acordo com a IFRS 16 – Locações. Para efeitos do balanço económico é efetuado o respetivo ajustamento para o justo valor atualizando as rendas descontadas à taxa de juro de mercado no momento da respetiva avaliação.

Quanto aos outros ativos tangíveis, engloba essencialmente equipamento informático e equipamento administrativo. Como se trata de ativos em que não existe uma referência de

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é estimado usando o método do custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.2.3. Instrumentos Financeiros

Nos termos do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 da Comissão, os investimentos das seguradoras são apresentados por natureza no balanço prudencial (bens detidos para uso próprio, propriedades de investimento, ações, obrigações, fundos de investimento, empréstimos, etc.).

No balanço patrimonial, a Mudum Seguros prepara as suas demonstrações financeiras de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros, emitido pela ASF e aprovado pela Norma Regulamentar n.º 3/2018-R, de 29 de março. Este plano de contas tem por base as *International Financial Accounting Standards* (IFRS) em vigor tal como adotadas na União Europeia com algumas exceções e incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International *Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores. No que diz respeito aos instrumentos financeiros a Mudum Seguros adotou a partir de 1 de janeiro de 2018 a IFRS 9 que veio substituir a IAS 39 Instrumentos financeiros – reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo os requisitos de imparidade para ativos financeiros.

De acordo com a IFRS 9 e com o modelo de negócio adotado pela Companhia, todos os títulos são classificados como "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas" ou como "Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas", à exceção dos Depósitos a prazo que se encontram ao custo amortizado. Assim, e uma vez que os ativos já estão mensurados ao justo valor, estes não sofreram qualquer reajustamento no balanço prudencial.

D.2.4. Provisões Técnicas cedidas

Os princípios de valorização das provisões técnicas de resseguro cedido são apresentados no ponto referente às provisões técnicas (D.3).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D.2.5. Ativos por Impostos Diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos e valorizados no balanço contabilístico de acordo com as IFRS e especificamente o IAS 12. Os ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço económico são semelhantes aos reconhecidos nas contas locais elaboradas de acordo com as normas IFRS e são o produto de diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos contabilísticos e os respetivos montantes para efeitos de tributação bem como créditos fiscais não utilizados e prejuízos fiscais. Um ativo por impostos diferidos é reconhecido na medida em que é provável que a Companhia tenha lucros tributáveis (além dos já tidos em conta no balanço económico) disponíveis contra os quais estas diferenças temporárias, prejuízos fiscais e créditos fiscais não utilizados podem ser usados. Tendo em conta as expectativas de lucros futuros e a data da sua reversibilidade, a taxa de imposto diferido utilizada foi de 25%.

D.2.6. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se trata de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.2.7. Outros

Nada a referir.

D.3. PROVISÕES TÉCNICAS

D.3.1. Resumo das Provisões Técnicas

As tabelas seguintes apresentam uma repartição e reconciliação das provisões técnicas de acordo com uma abordagem prudencial.

Resumo das Provisões Técnicas Solvência II da Mudum Seguros:

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

(Unidade: Milhares de euros)

Melhores Estimativas	Saúde (similar a não-vida)	Não-Vida (excluindo Doença)	Total
Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta	16 111	36 466	52 578
Melhor Estimativa Recuperáveis de Resseguro	6 804	-606	6 198
Melhor Estimativa Provisões Técnicas	9 308	37 072	46 380
Margem Risco	750	1 528	2 278

Tabela 17 – Resumo das Provisões Técnicas Solvência II

Na tabela abaixo é apresentada a reconciliação de Provisões estatuárias para Solvência II:

(Unidade: Milhares de euros)

Contas Estatuárias / Solvência II	Contas Estatutárias	Reavaliação das provisões técnicas (incluí Margem de Risco)	Variação do perímetro de consolidação	Reclassificação	Solvência II
(1) Provisões Técnicas	**90 989**	**-36 133**	**0**	**0**	**54 856**
Saúde (similar a não-vida)	39 589	-22 728	0	0	16 861
Não-vida (excluindo Doença)	51 400	-13 405	0	0	37 994
(2) Provisões Técnicas cedidas	**25 566**	**-19 368**	**0**	**0**	**6 198**
Saúde (similar a Não-vida)	23 409	-16 605	0	0	6 804
Não-vida (excluindo Doença)	2 157	-2 763	0	0	-606
(1)-(2) Total	**65 423**	**-16 765**	**0**	**0**	**48 657**

Tabela 18 – Reconciliação de Provisões estatuárias para Solvência II

Na tabela abaixo é apresentada a melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta a 31 de dezembro de 2022:

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta	**52 578**	**52 557**	**56 962**	**0,0%**	**-7,7%**
Seguro de automóvel - responsabilidade civil	18 257	20 285	23 024	-10,0%	-11,9%
Seguro de automóvel - outros ramos	3 650	3 165	3 080	15,3%	2,8%
Seguro de incêndio e outros danos	14 551	11 011	11 263	32,2%	-2,2%
Perdas pecuniárias diversas	8	9	11	-9,5%	-14,3%
Seguro de despesas médicas	6 572	7 921	8 861	-17,0%	-10,6%
Seguro de proteção de rendimentos	9 026	9 720	10 369	-7,1%	-6,3%
Seguro de acidentes de trabalho NSLT	513	445	355	15,2%	25,5%

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Tabela 19 – Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta por linha de negócio

A melhor estimativa mantém-se bastante estável na sua totalidade, no entanto nas linhas de negócio Seguro de Incêndios e Seguro Automóvel Outros Ramos a variação é positiva face a 2021, 32,2% e 15,3% respetivamente. Para tal, contribuiu o aumento dos custos de gestão de sinistros em todos os produtos das linhas de negócio de não vida, e no caso do seguro multirriscos, foi também impactado pelo aumento das reservas casuísticas resultantes do aumento de sinistros ocorridos nos últimos meses do ano decorrentes das chuvas intensas e cheias ocorridas em várias zonas do país, e que ainda se encontravam em aberto no final de dezembro.

O Seguro Automóvel Responsabilidade Civil é a única linha de negócio não vida com um decréscimo face a 2021, de -10%, para a qual contribuiu a libertação de reservas casuísticas, bem como a projeção de um padrão de pagamentos mais longo que em conjunto com o aumento das taxas de juro resulta numa melhor estimativa mais baixa.

As linhas de negócio Seguro de Saúde e Proteção de Rendimentos apresentam variações negativas face a 2021 (-17% e -7% respetivamente). Em ambos os casos, para além da evolução normal do negócio, deixou de ser considerados quaisquer custos de gestão na melhor estimativa de sinistros, uma vez que a gestão de sinistros destes produtos se encontra externalizada.

D.3.2. Princípios de Avaliação

O valor das provisões técnicas em Solvência II corresponde à soma das melhores estimativas ("BE" ou *Best Estimate*) das provisões e da Margem de Risco ("RM" ou *Risk Margin*).

A melhor estimativa representa a estimativa mais precisa das responsabilidades para com os segurados e é calculada:

- Consistente com a informação de mercado disponível na data de avaliação;
- Baseada numa abordagem objetiva e sólida; e
- Em conformidade com o quadro regulamentar local em vigor.

A melhor estimativa bruta de resseguro é calculada pelo valor atual dos prováveis fluxos de caixa futuros decorrente dos pagamentos aos tomadores de seguros e dos custos de gestão incorridos na administração dessas responsabilidades até ao vencimento, deduzidos dos prémios a receber dos contratos em vigor (sujeitos a limites contratuais). A incerteza é

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

inevitável no cálculo da *BE* e é compensada pela aplicação consistente e monitorização dos pressupostos.

As melhores estimativas são calculadas pelos valores brutos de resseguro, sem deduzir os valores cedidos aos resseguradores (a BE cedida é avaliada separadamente).

A margem de risco é o valor da provisão, em acréscimo à melhor estimativa, calculada para que o valor total das provisões apresentadas no balanço corresponda ao montante que uma entidade de referência exigiria para honrar as obrigações da seguradora. A margem de risco é calculada diretamente líquida de resseguro.

Por conseguinte, as disposições da Solvência II diferem das estatutárias, na medida em que são avaliadas prospectivamente, os fluxos de caixa são descontados sistematicamente e o nível de prudência explícito é removido para refletir a melhor estimativa.

A proporção de negócio não modelizado é cerca de 0,8% do volume de prémios e 1,2% das reservas estatutárias em cada período de projeção. Para os não modelizados a Mudum Seguros assume que a melhor estimativa das responsabilidades é igual ao valor corrente da provisão técnica líquida de custos de aquisição, caso aplicável. Para o resseguro em quota-parte, a proporção do prémio cedido é assumida que traduz a proporção dos sinistros cedidos.

D.3.3. Segmentação

A atribuição de uma responsabilidade de seguro a uma linha de negócio deve refletir a natureza do risco associado à responsabilidade. A forma jurídica da responsabilidade não é necessariamente determinante da natureza do risco. Além disso, quando uma apólice cobre responsabilidades de seguro em várias linhas de negócios, a atribuição a cada linha de negócio não é necessária se apenas uma das linhas de negócio for material.

D.3.4. Reconhecimento inicial

As responsabilidades são reconhecidas com base na responsabilidade da seguradora, seja porque um contrato foi assinado ou porque o contrato não pode ser rejeitado pela seguradora.

D.3.5. Princípios Gerais de Avaliação

- Avaliação – Fluxos de Caixa

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A melhor estimativa bruta de resseguro é calculada com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros prováveis decorrentes de pagamentos aos tomadores de seguros e custos de gestão incorridos na administração dessas obrigações até à sua maturidade, deduzindo os prémios a receber em contratos em vigor (sujeitos aos limites contratuais).

A projeção dos fluxos de caixa incorpora pressupostos relativos ao comportamento dos tomadores e decisões de gestão. Esses pressupostos são utilizados em particular nas anulações, na política de gestão de sinistros, despesas e política de gestão de ativos.

Por definição, estas regras são específicas a cada carteira da Companhia. Todos estes pressupostos estão devidamente documentos e aprovados pela gestão da Mudum Seguros.

- Avaliação – granularidade das projeções

Os grupos de riscos definidos para calcular as provisões técnicas são homogéneos e baseados nos seguintes critérios:

- A natureza do risco;
- O tempo base de risco (i.e., quando ocorre/reportado, etc.);
- Natureza do negócio (negócio direto, cosseguro…);
- Tipo/padrão de fluxo de sinistros.

Finalmente é verificada a robustez estatística para se aplicarem métodos estatísticos/atuariais.

- Limites do Contrato

A data limite do contrato é definida como a primeira data em que:

- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de rescindir o contrato;
- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de rejeitar os prémios; ou
- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de alterar os prémios ou as garantias para que os prémios reflitam corretamente os riscos.

Os prémios pagos após a data-limite de um contrato de seguro/resseguro e as obrigações associadas não são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa.

Independentemente das disposições anteriores, nenhum prémio futuro é tido em consideração no cálculo da melhor estimativa quando um contrato:

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Não prevê indemnização de um evento que afete negativamente o titular da apólice com impacto material;
- Não prevê uma garantia financeira material.

Os prémios futuros de contratos de seguro são reconhecidos para:

- Contratos plurianuais sob os quais a seguradora não tem o direito de alterar o prémio, recusá-lo ou rescindir o contrato antes do seu termo;
- Contratos renováveis anualmente, os prémios periódicos serão projetados até ao primeiro aniversário da apólice após a data de avaliação da melhor estimativa.

- Avaliação – Despesas

A projeção de fluxo de caixa usada para calcular a melhor estimativa tem em consideração as seguintes despesas:

- Administrativas;
- Gestão de investimentos;
- Gestão de sinistros;
- Aquisição.

As despesas gerais incorridas na manutenção de responsabilidades de seguros e resseguro também são tidas em consideração.

A Mudum Seguros, de acordo com as diretrizes internas, aloca as despesas ao nível de grupos homogéneos de risco usando, pelo menos, as linhas de negócio adotadas na segmentação das responsabilidades de seguro.

Despesas excecionais e quaisquer outras correções justificáveis são deduzidas da base das despesas utilizadas para determinar os custos unitários.

O nível de comissões utilizados nos cálculos refletem os acordos vigentes à data de avaliação.

- Avaliação – desconto

A Mudum Seguros utiliza a yield curve, incluindo o ajuste de risco de crédito e ajustamento de volatilidade. Esses elementos são definidos por moeda e por país pela EIOPA e disponibilizados a todas as entidades do Grupo CAA, incluindo a Mudum Seguros.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Inflação

Para analisar o impacto da inflação foi realizado um estudo de comparação e evolução dos custos dos sinistros nos últimos anos para os dois produtos principais da carteira da Companhia, Automóvel e Multirriscos. Para tal, foi necessário criar cenários comparáveis entre vários anos de ocorrência, bem como para os respetivos períodos homólogos considerando unicamente sinistros fechados sem inclusão de sinistros de ponta e aplicando o mesmo mix de coberturas, uma vez que o número de sinistros por cobertura influencia o custo médio total. Ao efetuar a comparação dos custos médios ao longo dos últimos anos e considerando igualmente períodos homólogos, não se observa um aumento muito distintivo em 2022 comparativamente com os anos anteriores, nesse sentido optou-se por manter a inflação implícita na matriz utilizada para o cálculo do IBNR e IBNER, não considerando nenhum ajuste adicional no cálculo das provisões técnicas.

- Nível de Incerteza

Para que se tenha uma perceção adequada da volatilidade do negócio subjacente, são realizadas análises de sensibilidade. Para obter uma aproximação para o desenvolvimento futuro de sinistros, com base nas melhores estimativas selecionadas, são efetuadas simulações com base em modelos estocásticos.

Para validar que a melhor estimativa é adequada e analisar-se a incerteza das provisões técnicas, são utilizados métodos de *back-testing*, como a análise da evolução. Isto permite verificar que o montante das reservas é razoável e explicável, revendo a sua evolução entre dois períodos, desde o final do ano anterior até ao final do ano em análise.

D.3.6. Margem de risco

A Margem de Risco é o custo do capital que seria vinculado por um terceiro assumindo as obrigações da Mudum Seguros.

A Margem de Risco é calculada descontando o custo anual (prémio de risco) de consolidação do capital equivalente ao requisito de capital de referência conforme definido nos regulamentos durante o período residual até o vencimento das responsabilidades utilizadas para calcular a melhor estimativa. O custo do capital é fixado em 6% em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A Margem de Risco é calculada como um valor total e, em seguida, alocada por linha de negócio de Solvência II proporcionalmente ao peso do requisito de capital de cada uma.

Na tabela abaixo é apresentada a margem de Risco a 31 de dezembro de 2022:

	(Unidade: Milhares de euros)				
	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Margem de Risco	**2 278**	**1 430**	**1 558**	**59,2%**	**-8,2%**
Seguro de automóvel - responsabilidade civil	441	552	630	-20,2%	-12,3%
Seguro de automóvel - outros ramos	153	86	84	77,5%	2,2%
Seguro de incêndio e outros danos	934	300	308	211,6%	-2,7%
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	96,4%	-14,7%
Seguro de despesas médicas	431	216	242	100,0%	-11,1%
Seguro de proteção de rendimentos	300	265	284	13,3%	-6,7%
Seguro de acidentes de trabalho NSLT	19	12	10	56,5%	24,8%

Tabela 20 – Margem de Risco por linha de negócio

A margem de risco apresenta um aumento de 59,2% face ao ano de 2021, representando 2.278 milhares de euros (1.430 em 2021), para o qual contribui a maior maturidade dos *cash-flows* da melhor estimativa, decorrente de padrões de pagamentos mais longos. Todas as linhas de negócio aumentam o valor da margem de risco á exceção do Seguro automóvel responsabilidade civil. A alocação da margem de risco por linha de negócio até 2021 tinha sido feita com base nas melhores estimativas, e a partir de 2022, tal como referido acima, é realizada com base nos requisitos de capital de cada linha de negócio.

D.3.7. Avaliação de Recuperáveis de Resseguro

As melhores estimativas cedidas são avaliadas aplicando os mesmos princípios adotados para as melhores estimativas brutas. Os fluxos de caixa futuros cedidos são calculados dentro dos limites dos contratos de seguro aos quais pertencem. Os fluxos de caixa futuros cedidos são calculados separadamente para provisões de prémios e provisões de sinistros reportados, mas não encerrados.

As melhores estimativas cedidas avaliadas usando este método são ajustadas pela probabilidade de incumprimento do ressegurador. Os colaterais foram utilizados para limitar a exposição ao risco por incumprimento do ressegurador.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A probabilidade de falência é estimada com base em dados de mercado, tais como *spreads*, classificações e índices de solvabilidade. Na ausência de outros dados, a probabilidade associada a cada etapa de qualidade do crédito pode ser estimada com base nos parâmetros da fórmula padrão.

Por limitações, relativamente a dados históricos, assumiram-se os montantes das reservas contabilísticas, à data da avaliação, como a melhor estimativa dos recuperáveis de resseguro. Estes montantes são projetados de acordo com padrões de pagamentos históricos, obtidos dos triângulos de pagamentos. Aos *cash-flows* assim obtidos aplica-se a estrutura temporal das taxas de juro sem risco para obter o valor descontado.

Na tabela abaixo são apresentados os recuperáveis de resseguro a 31 de dezembro de 2022:

(Unidade: Milhares de euros)

	2022	2021	2020	Var 2022/2021	Var 2021/2020
Recuperáveis de Resseguro	**6 199**	**7 894**	**9 481**	**-21,5%**	**-16,7%**
Seguro de automóvel - responsabilidade civil	1 846	2 438	3 151	-0,2	-22,6%
Seguro de automóvel - outros ramos	-1 502	-1 461	-1 542	0,0	-5,2%
Seguro de incêndio e outros danos	-951	-863	-849	0,1	1,7%
Perdas pecuniárias diversas	2	4	4	-0,4	4,3%
Seguro de despesas médicas	-155	-130	-129	0,2	0,0%
Seguro de proteção de rendimentos	6 763	7 740	8 704	-0,1	-11,1%
Seguro de acidentes de trabalho NSLT	197	166	142	0,2	17,1%

Tabela 21 – Recuperáveis de resseguro por linha de negócio

Estes montantes são então ajustados de forma a considerar-se o risco de contraparte. O ajustamento efetuado em 2022, utilizando a simplificação prevista no artigo 61.º do Regulamento Delegado, foi de –1,3 milhares de euros.

D.3.8. Alterações significativas nos pressupostos utilizados

O cálculo das provisões técnicas é efetuado por linha de negócio, baseado nas melhores estimativas de pressupostos atuariais. Todos os pressupostos são atualizados anualmente com base na experiência passada e são aprovados pelo Comité de Direção Geral por proposta da Direção de Atuariado e de Resseguro, após discussão em Comité Técnico.

A Companhia manteve uma abordagem prudente no nível de provisionamento, mitigando o impacto nos seus modelos dos efeitos atípicos nas linhas de negócio impactadas.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D.3.9. Impacto da redução do Ajustamento de Volatilidade para zero

A utilização do ajustamento de volatilidade está sujeita a aprovação do Supervisor. A Mudum Seguros foi autorizada, pela Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões (ASF), a 06 de outubro de 2016 a utilizar o ajustamento de volatilidades no cálculo das provisões técnicas, de acordo com a Diretiva 2009/138/CE.

O possível efeito de uma redução do ajustamento de volatilidade para zero foi testado a 31 de dezembro de 2022, tendo resultado num aumento das provisões técnicas em 140,6 milhares de euros, representando um impacto negativo líquido sobre os fundos próprios de 88,0 milhares de euros e um aumento de 8,7 milhares de euros no requisito de capital, conforme apresentado na tabela abaixo e em Anexo no QRT S.22.01.01. O impacto no rácio de solvência é de -0,57pp.

(Unidade: Milhares de euros)

	Com ajustamento de volatilidade		Sem ajustamento de volatilidade		Var Com VA vs Sem VA	
	2 022	2 021	2 022	2 021	2 022	2 021
Provisões Tecnicas	54 856	53 987	54 996	54 003	140,6	16,1
Requisito de Capital	18 346	19 753	18 355	19 754	8,7	1,5
Fundos Próprios	34 981	45 231	34 893	45 222	-88,0	-8,2
Rácio de Solvência	190,7%	229,0%	190,1%	228,9%	-0,57 p.p	-0,06 p.p
Requisito de capital Minimo	8 256	8 030	8 260	8 031	3,9	0,9
Rácio de MCR	423,7%	563,2%	422,5%	563,1%	-1,27 p.p	-0,16 p.p

Tabela 22 – Impacto do ajustamento de volatilidade

D.3.10. Impacto de outras medidas de longo prazo

A Mudum Seguros não aplica a medida transitória relativa às provisões técnicas, nem outras medidas de longo prazo, designadamente o ajustamento de congruência e a medida transitória relativa a taxas de juro sem risco, de acordo com o regulamentado na Diretiva 2009/138/CE.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D.4. OUTRAS RESPONSABILIDADES

Na tabela seguinte são apresentados os valores de Solvência II para passivos que não provisões técnicas:

(Unidade: Milhares de euros)

Solvência II	2022	2021	2020
Passivos Contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	550	709	1 153
Obrigações a títulos de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	5 368	6 392	6 052
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1 179	1 327	1 109
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1 942	1 257	764
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3 362	1 618	1 936
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	11 897	12 039	11 938
Total do Passivo (excluindo as provisões técnicas)	**24 298**	**23 343**	**22 951**
Total do Passivo	**79 154**	**77 330**	**81 472**

Tabela 23 – Contas do Passivo de Solvência

As variações entre as contas solvência II e as contas estatutárias encontram-se em Anexo no QRT S.02.01.

D.4.1. Provisões e passivos eventuais

Nada a referir.

D.4.2. Obrigações de benefícios dos empregados

A Mudum Seguros adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A Companhia não tem quaisquer responsabilidades com planos de pensões ou planos de reforma, de benefício definido, aos trabalhadores ou membros dos órgãos sociais.

D.4.3. Passivos financeiros

Nada a referir.

D.4.4. Contas a pagar devido a Seguros, resseguros e acordos comerciais

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.4.5. Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias decorrentes, nomeadamente, da aplicação do justo valor entre o valor económico e o valor do imposto e o valor do imposto de ativos e passivos bem como diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos contabilísticos e os respetivos montantes para efeitos de tributação reconhecidos de acordo com as IFRS e especificamente o IAS 12. Tendo em conta as expectativas de lucros futuros e a data da sua reversibilidade, a taxa de imposto diferido utilizada foi de 25%.

D.5. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Nada a referir.

D.6. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a referir.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

E. GESTÃO DO CAPITAL

E.1. FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1. Política da Gestão dos Fundos Próprios

O nível de fundos próprios deve ser adequado aos requisitos de capital e adaptado ao perfil de risco, à atividade desenvolvida pela empresa e à sua dimensão.

A Política de Gestão de Fundos Próprios da Mudum Seguros integra os fatores de riscos específicos e preponderantes da Companhia e integra-se no quadro de apetência ao risco tal como definido na Política de Apetite ao Risco, ambas validadas pelo Conselho de Administração.

A Política de Gestão de Capital foi definida tendo como principal objetivo garantir a existência de adequados princípios e metodologias de gestão de capital que permitam garantir a solidez da companhia, a proteção dos segurados e a maximização do retorno para os acionistas. Neste contexto, a Política de Gestão de Capital foi desenvolvida tendo por base um conjunto de princípios gerais, nomeadamente:

- O cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável à Gestão de Capital;
- O objetivo de capital é estabelecido tendo em consideração a estratégia de negócio e de risco definidos pela Companhia;
- A Companhia estabelece um *mix* de instrumentos de capital que permita a obtenção de um custo médio de capital eficiente;
- A Alocação de Capital é realizada de forma a maximizar a relação risco – retorno;
- A Política de Dividendos é condicionada pelos resultados do plano de gestão de capital, pela estratégia estabelecida e pelos limites internos definidos.

Como tal, esta política deve ser analisada em conjunto com outras políticas da Companhia, nomeadamente com a Política de Apetite ao Risco e de ORSA, de especial importância para a definição dos objetivos de capital.

A Mudum Seguros assegura o respeito do plano de gestão de capital, a sua posição de solvência, o respeito pelos limites estabelecidos na Política de Apetite ao Risco assim como a cobertura permanente do requisito de capital de solvência (SCR) e requisito mínimo de

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

capital (MCR) através de uma monitorização no mínimo trimestral do seu capital e requisitos de solvência.

E.1.2. Impostos diferidos

O montante de impostos diferidos ativos (3.210 milhares de euros em 2022) reconhecidos no balanço prudencial é idêntico ao montante reconhecido nas contas locais, elaboradas de acordo com as normas IFRS. Trata-se de diferenças temporárias entre o montante de ativos para efeitos contabilísticos e o respetivo montante para efeitos de tributação. Do montante reconhecido em 2022, cerca de 2 421 milhares de euros dizem respeito à menos valias não realizadas em ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas, 372 milhares de euros, dizem respeito a provisões e ou acréscimos de custos que serão reconhecidos aquando da sua materialização, 272 milhares de euros, dizem respeito a imparidades com ativos financeiros que serão reconhecidos aquando da venda dos ativos ou reversão das cerca de 145 milhares de euros referentes à reserva proveniente da abordagem de sobreposição.

Em termos líquidos, isto é, ativos por impostos diferidos deduzidos de passivos por impostos diferidos o balanço prudencial não apresenta impostos diferidos ativos.

E.2. FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS

E.2.1. Estrutura dos Fundos Próprios

A Mudum Seguros abrange a sua carga de capital regulamentar principalmente usando capital e reservas. Todos os elementos dos fundos próprios são denominados em euros.

A quantidade de capital disponível da Companhia em 2022 atingiu os 34.981 milhares de euros (45.231 em 2021), consistindo em capital (15.000 milhares de euros) e na reserva de reconciliação 19.981 milhares de euros (30.231 em 2021).

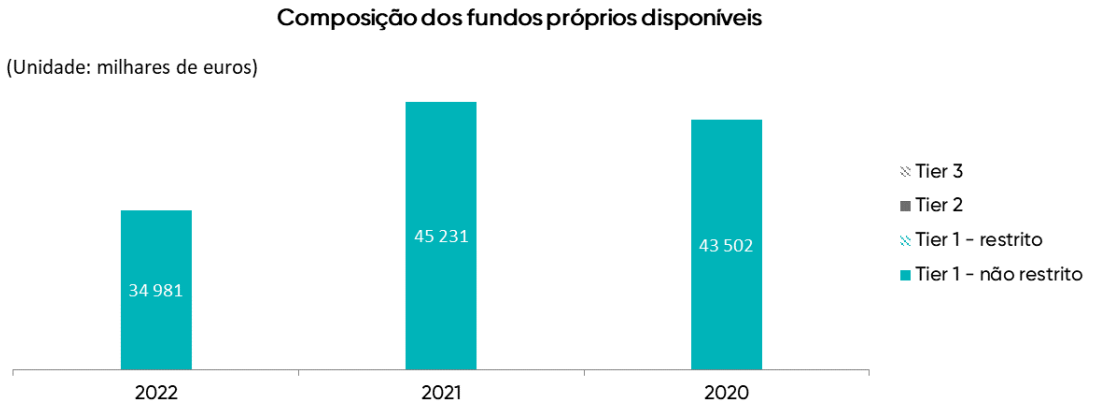

Figura 6 – Fundos próprios disponíveis

E.2.2. Reserva de Reconciliação

A reserva de reconciliação constitui uma componente significativa dos fundos próprios, que consiste nos seguintes itens:

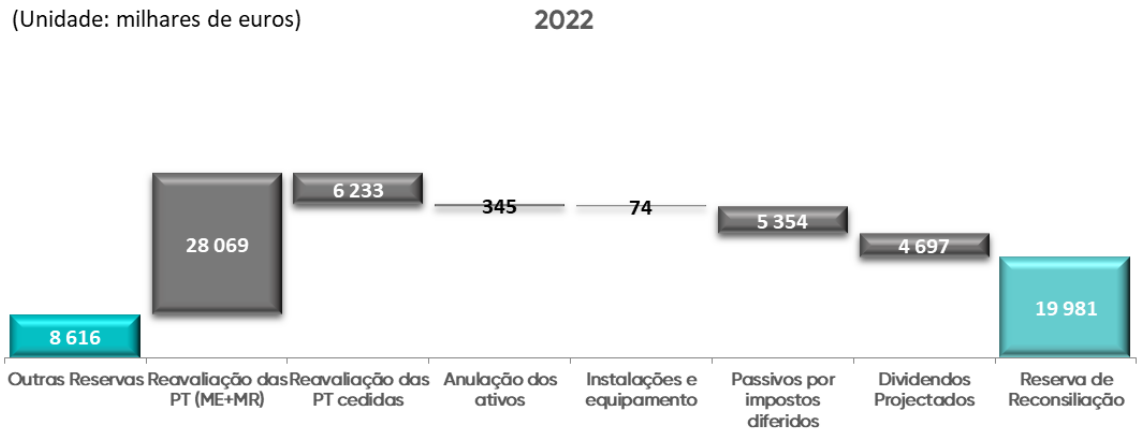

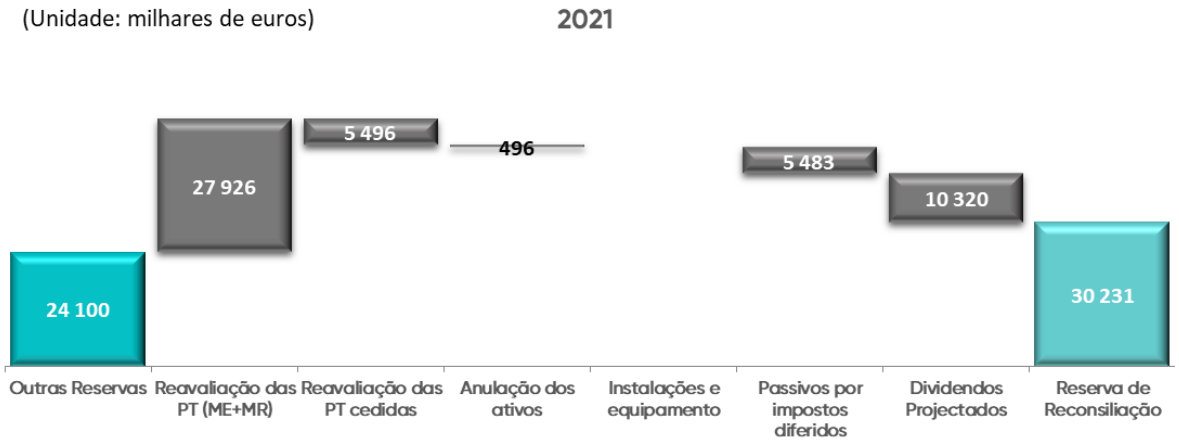

Figura 7 – Reserva de reconciliação

A Reserva de Reconciliação atingiu o valor de 19.981 milhares de euros em 31 de dezembro 2022 (30.231 em 2021). Os principais elementos a destacar na sua composição são as reservas consolidadas em contas estatutárias (lucros retidos, reservas, lucros) no valor de 8.616 milhares de euros (24.100 em 2021) e as reavaliações de provisões técnicas no valor de 28.069 milhares de euros (27.926 em 2021).

As principais deduções são 6.233 milhares de euros na reavaliação das provisões técnicas cedidas (5.496 em 2021), 5.354 milhares de euros (5.843 em 2021) de passivos por impostos diferidos e 4.697 milhares de euros (10.320 em 2021) de dividendos projetados.

E.2.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os Fundos Próprios elegíveis para fazer face ao Requisito Mínimo de Capital (MCR) e ao Requisito de Capital de Solvência (SCR) totalizaram 34.981 milhares de euros em 31 de dezembro de 2022 (45.231 em 2021).

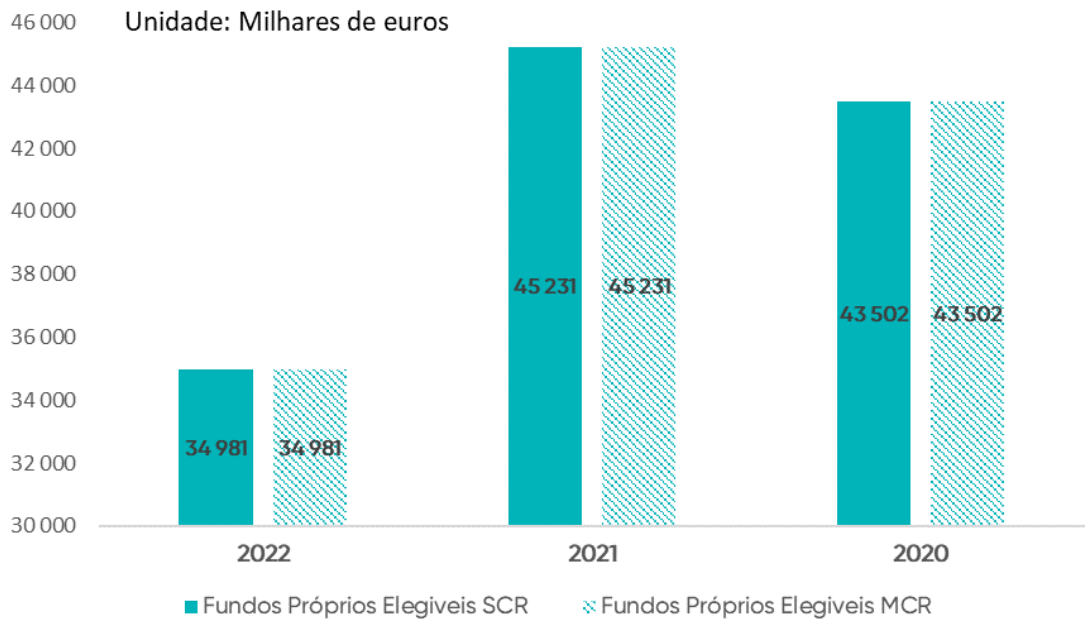

Figura 8 – Fundos próprios elegíveis

Tal como no ano anterior, não há nenhuma diferença entre fundos próprios disponíveis e fundos próprios elegíveis em 2022.

E.2.4. Plano de gestão do capital

- Cenário Central

O plano de gestão de capital a médio prazo foi realizado tendo em conta os resultados projetados do exercício de avaliação prospetiva do risco (ORSA).

O plano de financiamento para o período 2023-2025 foi definido tendo por base o cenário central em coerência com o quadro de apetite ao risco.

A Mudum Seguros apresenta uma estrutura de capital de elevada qualidade (na sua maioria *Tier* 1) e com forte estabilidade nos próximos anos, não se prevendo alterações significativas da mesma no período em análise.

A estratégia de gestão eficiente de capital estabelecida pela Companhia assenta não na alteração ou conversão de instrumentos de capital, mas na Política de Dividendos,

prevendo-se para os próximos anos uma distribuição de cerca de 90% dos resultados líquidos gerados.

Esta opção, mais prudente e flexível, visa garantir a manutenção de uma estrutura sólida de capital e a adoção de uma estratégia alinhada com o desempenho da companhia e passível de ser alterada caso existam necessidades de maior robustez de capital.

Uma vez que a totalidade dos fundos próprios da companhia dizem respeito a capital de *Tier* 1 todos os critérios de elegibilidade do capital para cobrir o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo são satisfeitos.

O perfil de risco da Companhia para os próximos anos e os diversos mecanismos de gestão e monitorização dos riscos existentes na Companhia não fazem, porém, antever necessidades significativas e/ou repentinas de capital para o período em análise.

- Cenário stressado

No quadro do exercício ORSA realizado em 2022 e para avaliar de uma forma abrangente e completa as necessidades de capital decorrentes da sua exposição ao risco, a Mudum Seguros procedeu à análise dos principais riscos a que se encontra exposta, definindo para cada risco um cenário extremo, mas plausível. Desta análise resultou um conjunto de cenários de *stress*, a partir dos quais foi possível testar o impacto de riscos não abrangidos pelo pilar I que pudessem colocar em risco os objetivos estratégicos da Companhia. A realização deste exercício teve em vista avaliar a robustez da Companhia e do seu Capital em situações de *stress*, de forma a garantir que a sua exposição ao risco não coloca em causa a concretização da sua estratégia para os próximos três anos.

Os principais cenários de *stress* realizados foram os seguintes:

- Eventos catastróficos: Tempestades e Cheias;
- Evento combinado: Evento de elevada severidade em simultâneo com a falência da resseguradora líder;
- Perda de negócio.

Adicionalmente, 3 novos cenários definidos ao nível do Grupo CAA foram realizados:

- Deterioração económica;
- Manutenção de taxas baixas;
- Taxas de juro elevadas.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Da análise de risco e capital é possível concluir que a Mudum Seguros apresenta Rácios de Solvência até 2025 no nível correspondente ao desempenho do plano de negócios e objetivos da gestão definido na Política de Apetite ao Risco, refletindo uma Posição de Solvência confortável e a adequação do Capital Disponível à luz dos pressupostos assumidos.

As análises de *stress* permitiram mostrar um conjunto importante de riscos a que a Companhia se encontra potencialmente exposta, em cenários de menor probabilidade de ocorrência, mas impactos elevados, medindo as consequências em termos da sua situação de solvência. Mesmo nestes cenários mais extremos, a situação de solvência mantém-se em níveis adequados, não se antevendo necessidades significativas e/ou repentinas de capital para o período em análise.

Não obstante, a Mudum Seguros continuará a investir numa monitorização próxima do seu capital e risco, continuando também a apostar numa estratégia de diversificação de risco e numa estratégia de investimentos com um menor consumo de capital, equilibrando o binómio risco-retorno.

E.2.5. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Mudum Seguros reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos no valor de 4.877 milhares de euros justificados pela reversão de impostos diferidos de passivo e de impostos diferidos de ativo, ambos relativos ao efeito que deriva das diferenças temporais.

Para o apuramento do ajustamento decorrente da projeção de prováveis lucros futuros foi realizada a alocação de perda dos requisitos de capital de solvência de base e do risco operacional às suas origens por forma a obter um balanço stressado e o consequente impacto nos lucros da companhia. Para tal foi considerado que os impactos ao nível dos títulos de investimento refletem a desvalorização dos mesmos, não tendo implicações ao nível da capacidade de pagamento dos respetivos cash-flows, e consequentemente representam uma diferença temporária/reversível. Os restantes impactos foram considerados como diferenças permanentes e foram por isso diretamente representados no P&L stressado, que reflete o ponto de partida para a projeção do resultado fiscal e prováveis lucros tributáveis futuros.

Na projeção estão consideradas as perspetivas de evolução e de posicionamento no mercado após a perda instantânea, isto é, são considerados os padrões de crescimento e os pressupostos de novo negócio bem como as condicionantes ao nível da gestão e da perceção do risco associadas à posição imediatamente após a situação de choque.

E.3. REQUISITO DE CAPITAL E DA SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

O requisito de capital de solvência (SCR) da Mudum Seguros é calculado segundo a fórmula padrão da Diretiva Solvência II.

A curva de taxa de juros utilizada para calcular as responsabilidades atuariais em 31 de dezembro de 2022 tem em consideração o ajustamento do risco de crédito e o ajustamento de volatilidade, conforme aprovado pela entidade de Supervisão (ASF). Não foram adotadas medidas transitórias adicionais.

Em 31 de dezembro de 2022, o requisito de capital totalizava 18.346 milhares de euros (19.753 em 2021). O risco específico de seguros é o principal risco para a Mudum Seguros, contribuindo com 19.429 milhares de euros (17.920 em 2021), repartindo-se entre 13.279 milhares de euros (12.710 em 2021) para o risco de subscrição não vida e 6.149 milhares de euros (5.210 em 2021) para o risco subscrição de acidentes e doença. O risco de mercado contribui com 8.111 milhares de euros (10.686 em 2021) e o risco de incumprimento de contraparte com 3.347 milhares de euros (4.677 em 2021) do requisito de capital. O ajuste relacionado com a capacidade de absorção dos impostos diferidos é de 4.877 milhares de euros (5.251 em 2021) e o risco operacional contribui com 2.289 milhares de euros (2.263 em 2021).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

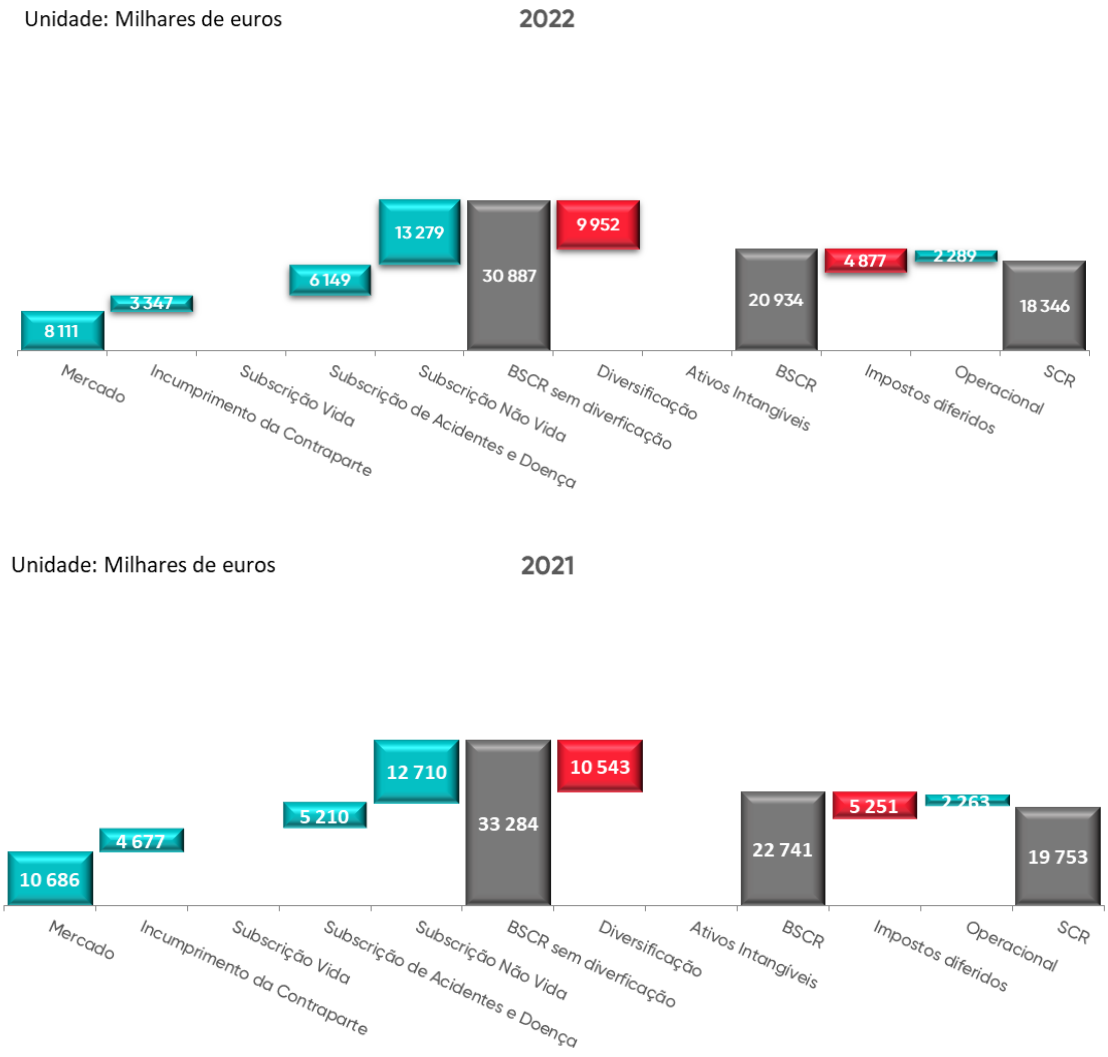

Figura 9 – Decomposição do requisito de capital de solvência em 2022 e 2021

Informação adicional que diz respeito ao *SCR*:

- O requisito de capital de solvência está ainda sujeito à avaliação do Supervisor;
- A companhia não utiliza cálculos simplificados para os modelos de risco acima ilustrados;
- A companhia não utiliza parâmetros específicos de empresa.

Comparativamente com o período anterior verifica-se que em 2022, o Requisito de Capital de Solvência reduziu 7,1% em resultado da evolução do volume de negócio. Por sua vez, os valores dos Fundos Próprios elegíveis reduziram 22,7%.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

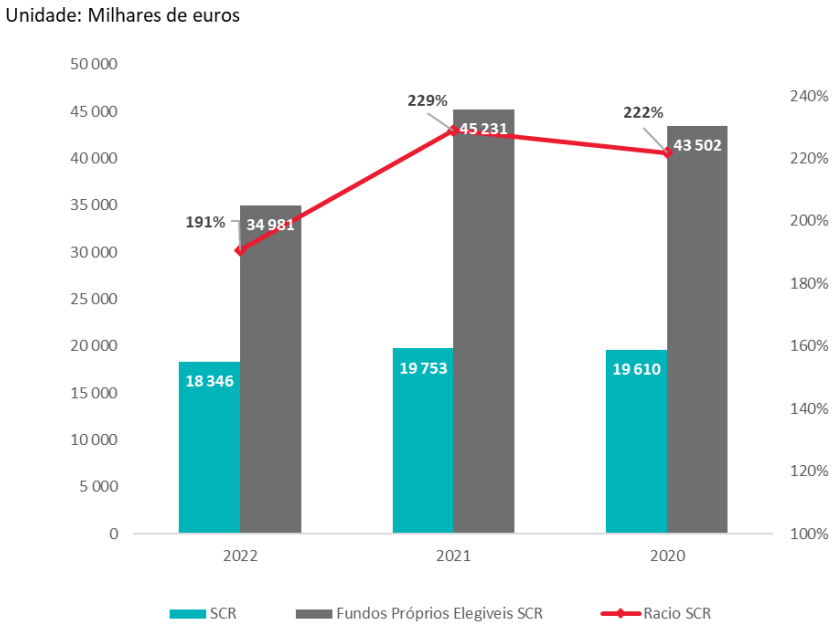

Figura 10 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência, Fundos próprios elegíveis e Rácio de Solvência

As informações relativas às principais alterações ao Requisito de Capital de Solvência no período abrangido pelo presente Relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

O cálculo do Requisito Mínimo de Capital (MCR) é baseado no valor líquido das provisões técnicas e do requisito de capital de solvência. O resultado do cálculo é sujeito posteriormente a um limite mínimo e máximo, de 25% e 45% do requisito de capital, respetivamente. O requisito de capital mínimo da Companhia é de 8.256 milhares de euros a 31 de dezembro de 2022 (8.030 em 2021), o que representa 45% do requisito de capital (41% em 2021).

Os rácios dos fundos próprios elegíveis para fazer face ao requisito de capital de solvência (SCR) e ao requisito mínimo de capital (MCR) são de 191% (229% em 2021) e 424% (563% em 2021), respetivamente, conforme detalhados em Anexo no QRT S.23.01.

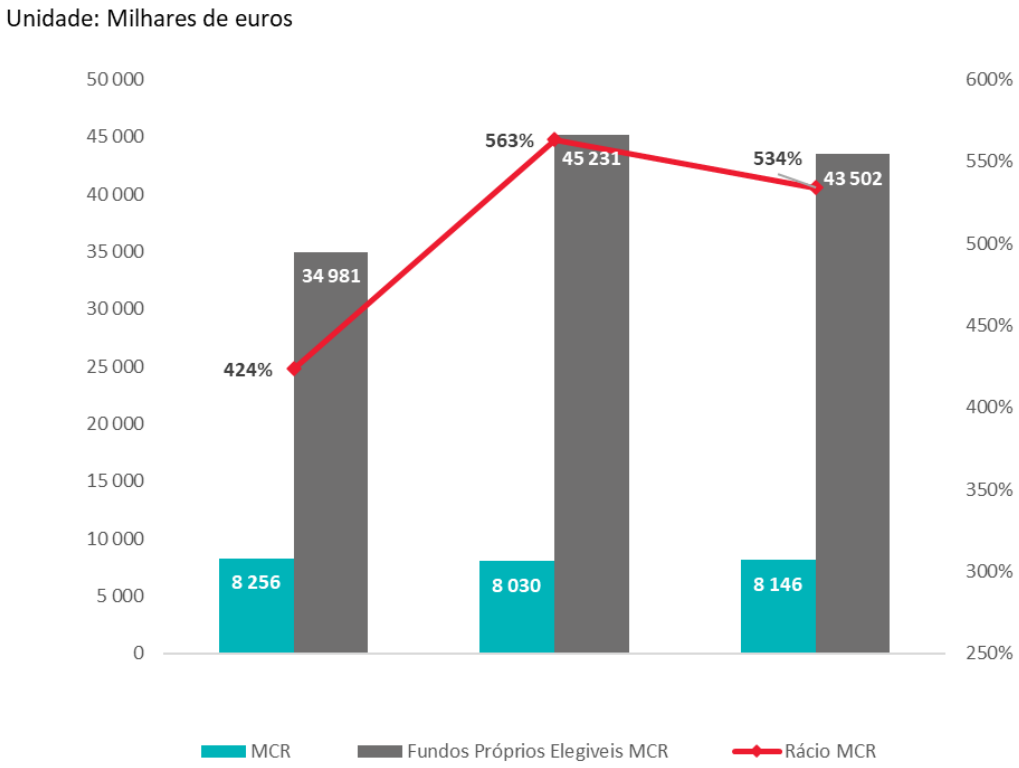

Figura 11 – Evolução do Requisito de Capital mínimo, Fundos próprios elegíveis e Rácio de capital mínimo

F. ANEXOS

S.02.01.02 – Balanço

(Unidade: Milhares de euros)

		Valor Solvência II
Ativos		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	
Ativos por impostos diferidos	R0040	3 210
Excedente de prestações de pensão	R0050	
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	R0060	3 290
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	**R0070**	**100 180**
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	
Ações e outros títulos representativos de capital	*R0100*	
Ações e outros títulos representativos de capital - cotados erm bolsa	R0110	
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotados erm bolsa	R0120	
Obrigações	*R0130*	*90 159*
Obrigações de dívida pública	R0140	27 239
Obrigações de empresas	R0150	62 920
Organismos de investimento coletivo	R0180	6 843
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	3 178
Outros investimentos	R0210	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	
Empréstimos e hipotecas	**R0230**	
'Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	
'Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	
'Outros empréstimos e hipotecas	R0260	
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	**R0270**	**6 198**
'Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	6 198
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	-606
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	6 804
'Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	
'Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	
Depósitos em cedentes	R0350	
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	711
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	1 474
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	1 231
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	2 198
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	339
Total dos Ativos	**R0500**	**118 832**

Liabilities		
Provisões técnicas — não-vida	**R0510**	**54 856**
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	**R0520**	**37 994**
Melhor Estimativa	R0540	36 466
Margem de risco	R0550	1 528
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	**R0560**	**16 861**
Melhor Estimativa	R0580	16 111
Margem de risco	R0590	750
'Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	**R0600**	
'Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	**R0610**	
'Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	**R0650**	
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	**R0690**	
Passivos contingentes	R0740	
Provisões distintas de provisões técnicas	R0750	550
Responsabilidades a título de prestações de pensão	R0760	
Depósitos de resseguradores	R0770	
Passivos por impostos diferidos	R0780	5 368
Dívidas a instituições de crédito	R0800	
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	1 179
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	1 942
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	3 362
Passivos subordinados	**R0850**	
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	R0860	
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	R0870	
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	11 897
Total dos Passivos	**R0900**	**79 154**
Excedente dos ativos sobre os passivos	**R1000**	**39 678**

S.05.01.02 – Prémios, Sinistros e despesas por classe de negócio

(Unidade: Milhares de euros)

		Classe de negócio: responsabilidades de seguros e de resseguros Não Vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)								Total
		Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção do rendimento	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros do ramo automóvel	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Perdas pecuniárias diversas	
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0120	C0200
Prémios emitidos										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0110	25 675	10 369	617	7 699	7 396	0	25 788	7	78
Parte dos resseguradores	R0140	372	6 379	355	226	1 486	0	1 630	8	10
Valor Liquido	**R0200**	**25 303**	**3 990**	**262**	**7 473**	**5 910**	**0**	**24 158**	**0**	**67**
Prémios adquiridos										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0210	25 503	9 268	612	7 804	7 465	0	25 624	8	76
Parte dos resseguradores	R0240	373	7 297	355	226	1 486	0	1 630	8	11
Valor Liquido	**R0300**	**25 131**	**1 971**	**257**	**7 578**	**5 979**	**0**	**23 994**	**0**	**65**
Sinistros ocorridos										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0310	19 212	735	230	5 969	2 541	0	11 973	0	41
Parte dos resseguradores	R0340	18	836	115	-61			8		916
Valor Liquido	**R0400**	**19 194**	**-101**	**115**	**6 030**	**2 541**		**11 965**		**39 744**
Alterações noutras provisões técnicas										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0410	1 723		-12		-1 045		-312	-1	0
Parte dos resseguradores	R0440									0
Valor Liquido	**R0500**	**1 723**	**0**	**-12**	**0**	**-1 045**	**0**	**-312**	**-1**	**0**
Despesas efetuadas	**R0550**	**6 435**	**4 179**	**125**	**529**	**5 273**	**0**	**10 789**	**1**	**27**
Despesas Administrativas										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0610	905	1 061	62	-67	1 367	0	2 974	0	6
Parte dos resseguradores	R0640									0
Valor Liquido	**R0700**	**905**	**1 061**	**62**	**-67**	**1 367**	**0**	**2 974**	**0**	**6**
Despesas de Gestão de Investimentos										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0710	47	75	4	1	105	0	62	0	0
Parte dos resseguradores	R0740									0
Valor Liquido	**R0800**	**47**	**75**	**4**	**1**	**105**	**0**	**62**	**0**	**0**
Despesas de Gestão de Sinistros										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0810	2 457	84	2	52	2 770	0	3 669	0	9
Parte dos resseguradores	R0840									0
Valor Liquido	**R0900**	**2 457**	**84**	**2**	**52**	**2 770**	**0**	**3 669**	**0**	**9**
Despesas de aquisição										
Valor Bruto - Atividade Direta	R0910	3 026	2 960	57	543	1 031	0	4 084	1	12
Parte dos resseguradores	R0940									0
Valor Liquido	**R1000**	**3 026**	**2 960**	**57**	**543**	**1 031**	**0**	**4 084**	**1**	**12**
Despesas Gerais										
Valor Liquido	**R1100**									0
Outras despesas	R1200									27
Total despesas	**R1300**									**27 358**

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

S.05.02.02 – Prémios, Sinistros e despesas por país

(Unidade: Milhares de euros)

		Total Top 5 and home country	Home Country Portugal (PT)
		C0140	C0080
Prémios emitidos			
Valor Bruto - Atividade Direta	R0110	77 552	77 552
Parte dos resseguradores	R0140	10 457	10 457
Valor Liquido	**R0200**	67 095	67 095
Prémios adquiridos			
Valor Bruto - Atividade Direta	R0210	76 286	76 286
Parte dos resseguradores	R0240	11 375	11 375
Valor Liquido	**R0300**	64 910	64 910
Sinistros ocorridos			
Valor Bruto - Atividade Direta	R0310	40 660	40 660
Parte dos resseguradores	R0340	916	916
Valor Liquido	**R0400**	39 744	39 744
Alterações noutras provisões técnicas			
Valor Bruto - Atividade Direta	R0410	353	353
Parte dos resseguradores	R0440	0	
Valor Liquido	**R0500**	353	353
Despesas efetuadas	**R0550**	27 331	27 331
Outras despesas	**R1200**	27	
Total despesas	**R1300**	27 358	

S.17.01.02 – Provisões Técnicas Não Vida

(Unidade: Milhares de euros)

		responsabilidades de seguros e de resseguros proporcional aceite								Total Non-Life obligations
		Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção do rendimento	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros do ramo automóvel	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Perdas pecuniárias diversas	
		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0130	C0180
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0010**									0
Seguro Direto	R0020									0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050									0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR										
Melhor Estimativa										
Provisões para prémios										
Valor Bruto	R0060	2 653	8 100	47	2 215	2 403		5 781	3	21 203
Valor Bruto - Seguro directo	R0070	2 653	8 100	47	2 215	2 403	0	5 781	3	21 203
Total dos Montante de recuperável de resseguro/SPV e Resseguro finito antes do ajustamento para perdas esperadas devido a incumprimento da contraparte	R0100	-155	6 064	-36	-115	-1 502		-978	-3	3 274
Recuperáveis de resseguros (excepto SPV e Resseguro Finito) antes do ajustamento para perdas esperadas	R0110	-155	6 064	-36	-115	-1 502	0	-978	-3	3 274
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	-155	6 064	-36	-115	-1 502	0	-978	-3	3 274
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	**R0150**	2 808	2 036	83	2 330	3 905		6 760	6	17 929
Provisões para sinistros										
Valor Bruto	R0160	3 919	926	466	16 041	1 247		8 770	5	31 375
Valor Bruto - Seguro Ddireto	R0170	3 918,91	926,48	466,06	16 041,48	1 246,84	0,00	8 770,12	4,92	31 375
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	0	699	233	1 960	0	0	27	5	2 924
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	R0250	3 919	228	233	14 081	1 247		8 743	0	28 451
Melhor estimativa total – valor bruto	R0260	6 572	9 026	513	18 257	3 650		14 551	8	52 578
Melhor estimativa total – valor líquido	**R0270**	6 727	2 264	316	16 411	5 152		15 503	6	46 380
Margem de Risco	**R0280**	431	300	19	441	153	0	934	0	2 278
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas										
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290									0
Melhor estimativa	R0300									0
Margem de Risco	R0310									0
Provisões Técnicas - Total										
Provisões técnicas - Total	R0320	7 003	9 326	532	18 698	3 803		15 485	9	54 856
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte – total	R0330	-155	6 762	197	1 845	-1 502		-951	2	6 198
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito – total	R0340	7 158	2 564	335	16 852	5 305		16 436	6	48 657

S.19.01.21 Sinistros de seguros Não Vida

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo) (Unidade: Milhares de euros)

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anterior																23	23	23
2008	21 523	7 060	1 143	1 314	264	249	11	16	530	1	0	10	0	0	0		0	32 121
2009	23 456	9 805	717	352	485	51	34	66	17	9	138	614	13	1			1	35 758
2010	33 850	9 275	896	674	195	298	645	215	109	33	153	233	881				881	47 457
2011	28 183	10 203	1 378	704	380	236	214	586	2 848	397	123	67					67	45 319
2012	29 451	8 424	861	872	914	277	3 838	176	4	952	-3						-3	45 765
2013	36 384	9 108	759	415	517	572	324	-6	370	-2							-2	48 441
2014	34 215	7 831	988	512	1 265	1 216	511	99	412								412	47 049
2015	28 608	6 185	1 213	587	202	1 417	13	229									229	38 455
2016	30 460	7 834	880	291	1 103	337	205										205	41 110
2017	30 280	11 365	1 284	1 171	325	556											556	44 981
2018	30 288	9 596	1 078	945	208												208	42 115
2019	25 779	12 319	1 181	722													722	40 002
2020	24 221	10 547	1 779														1 779	36 548
2021	26 605	9 267															9 267	35 871
2022	24 238																24 238	24 238
Total																	**38 582**	**605 253**

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +	Final do ano (dados descontados)
Anterior																10	6
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19		12
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18			12
2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49				33
2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91					63
2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270						174
2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	351							238
2014	0	0	0	0	0	0	0	0	576								415
2015	0	0	0	0	0	0	0	760									566
2016	0	0	0	0	0	0	1 079										850
2017	0	0	0	0	0	1 685											1 367
2018	0	0	0	0	2 021												1 675
2019	0	0	0	2 981													2 514
2020	0	0	3 839														3 257
2021	0	5 309															4 458
2022	22 641																16 196
Total																	**31 837**

S.22.01.01 Impacto das garantias a longo prazo e das medidas transitórias

(Unidade: Milhares de euros)

		Montante com as garantias de longo prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível para provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	mpacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero	Impacto de todas as garantias de longo prazo e medidas transitórias
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090	C0100
Provisões Tecnicas	R0010	54 856			141		141
Fundos Próprios de Base	R0020	34 981			-88		-88
Excesso de ativos sobre passivos	R0030	39 678			-88		-88
Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	34 981			-88		-88
Nível 1	R0060	34 981			-88		-88
Nível 2	R0070						
Nível 3	R0080						
Requisito de Capital de Solvência	R0090	18 346			9		9
Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	R0100	34 981			-88		-88
Requisito de Capital de Mínimo	R0110	8 256			4		4

S.23.01.22 Fundos Próprios

(Unidade: Milhares de euros)

		Total	Nível 1 - Sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos Próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68º do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	15 000,00	15 000,00			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040					
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050					
Fundos excedentários	R0070					
Ações preferenciais	R0090					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110					
Reserva de reconciliação	R0130	19 981	19 981			
Passivos subordinados	R0140					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160					
Outros elementos dos Fundos Próprios aprovados pela autoridade de supervisão como Fundos Próprios de base, não especificados acima	R0180					
Fundos Próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II						
Fundos Próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II	R0220					
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230					
Total dos Fundos Próprios de Base após Deduções	R0290	34 981	34 981			
Fundos Próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96º, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360					
Reforços de quotização dos membros – não abrangidos pelo artigo 96.o, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370					
Outros Fundos Próprios complementares	R0390					
Total dos Fundos Próprios Complementares	R0400					
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	34 981	34 981			
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	34 981	34 981			
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	34 981	34 981			
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	34 981	34 981			
Requisito de Capital de Solvência	R0580	18 346				
Requisito de Capital Mínimo	R0600	8 256				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS	R0620	190,67%				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCM	R0640	423,72%				

		C0060
Reservas de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	39 678
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	4 697
Outros elementos dos Fundos Próprios de base	R0730	15 000,00
Ajustamentos para elementos dos Fundos Próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740	
Reserva de reconciliação	R0760	19 981
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) – Ramo vida	R0770	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) – Ramo não-vida	R0780	7 102
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	7 102

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

S.25.01.21 Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula padrão

(Unidade: Milhares de euros)

		Requisito de capital de solvência líquido	Requisito de capital de solvência bruto	USP	Simplificações
		C0030	C0040	C0080	C0090
Risco de Mercado	R0010	8 111	8 111		0
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	3 347	3 347		
Risco específico dos seguros de vida	R0030				
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	6 149	6 149	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	13 279	13 279	0	0
Diversificação	R0060	-9 952	-9 952		
Risco de ativos intangíveis	R0070				
Requisitos de Capital de Solvência de Base	R0100	20 934	20 934		

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Risco operacional	R0130	2 289
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-4 877
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	**R0200**	**18 346**
Acréscimos de capital já decididos	R0210	
Requisito de Capital de Solvência	R0220	18 346

Outras informações sobre o Requisito Capital Solvência		
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	R0410	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	0
Método utilizado para calcular o ajustamento devido à agregação RFF/MAP nSCR	R0450	0
Benefícios futuros líquidos discricionários	R0460	0

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

S.28.01.01 Requisito de Capital Mínimo

(Unidade: Milhares de euros)

MCR calculation Non Life		Non-life activities		
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses	Componente da fórmula padrão para obrigações de seguro não vida e resseguro - cálculo de MCR
		C0020	C0030	
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	6 727	25 302	1 505
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	R0030	2 264	3 990	636
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	316	262	53
Seguro e resseguro proporcional de automóvel responsabilidade civil	R0050	16 411	7 473	2 097
Seguro e resseguro proporcional de automóvel outros ramos	R0060	5 152	5 910	830
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070			
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	R0080	15 503	24 158	3 269
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	R0090			
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	R0100			
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	R0110			
Assistência e resseguro proporcional	R0120			
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	R0130	6		1
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	R0140			
Resseguro de acidentes não proporcional	R0150			
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160			
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	R0170			

		Non-life activities	Life activities	Total
		C0010	C0040	
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de Não vida	R0010	8 392		8 392
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida	R0200			

		C0070
RCM linear	R0300	8 392
RCS	R0310	18 346
Limite superior do RCM	R0320	8 256
Limite inferior do RCM	R0330	4 587
RCM combinado	R0340	8 256
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	3 700

Requisito de Capital Mínimo (RCM)	R0400	8 256

Mudum – Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2022

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Mudum – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, na sua redação atual (Informação quantitativa), da Mudum – Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade), com referência a 31 de dezembro de 2022.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”) e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2022 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 30 de março de 2022;

(ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

(iii) o entendimento dos critérios adotados;

(iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;

(v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;

(vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;

(vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, efetuados pela Entidade; e

(viii) a leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2022), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF; e

- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2022.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;

(ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e

(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2022), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, na sua redação atual.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2022), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações

inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

17 de abril de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

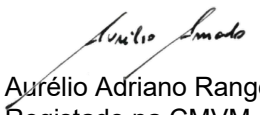

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC nº 1074
Registado na CMVM com o nº 20160686

Paseo de la Castellana 93, Planta 11
28046, Madrid, SPAIN
Tel +34 91 5698 4077
milliman.com

30 de março de 2023

Relatório de Certificação Atuarial
Mudum Companhia de Seguros, S.A.

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou "*Relatório*") abrange os resultados de solvência da **Mudum Companhia de Seguros, S.A.**, uma Seguradora portuguesa (ou "Companhia") regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou "NR"), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou "Milliman") foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2022.

Os resultados da solvência da Companhia em 31 de dezembro de 2022 apresentados em seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 54.9 milhões, compostos por EUR 52.6 milhões da Melhor Estimativa do Passivo e EUR 2.3 milhões de Margem de Risco. As Provisões Técnicas da Companhia incluem aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 6.2 milhões.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 35.0 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 35.0 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 18.3 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 8.3 milhões.

Milliman, Consultants and Actuaries S.L.U. Inscrita R.M. de Madrid. Tomo 19.061. Sección 8ª Libro 0, Folio 166, Hoja M-333281. Inscripción 1ª. **C.I.F.: B-83718643**

2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência II[i] no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos:

- Das provisões técnicas.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR).

3. Responsabilidades

- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumem qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência II[ii] e ficámos satisfeitos com o resultado da análise**:** Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros não vida; SCR de risco específico de seguros de acidentes e doença.

As nossas conclusões são baseadas, entre outras, em condições económicas, financeiras, bem como em obrigações para com os clientes existentes na Companhia em 31 de dezembro de 2022.

Estas conclusões não preveem perdas para eventos futuros extraordinários, ou perdas para eventos não suficientemente representados nos dados fornecidos, ou que não são ainda quantificáveis, incluindo impactos adicionais dao potencial impacto do estado de emergência relacionado com a pandemia do COVID-19.

A substancial incerteza causada por esta pandemia pode continuar a afectar uma série de variáveis, nomeadamente a atividade e volume de negócios, a avaliação de mercados financeiros, o comportamento dos clientes e ainda a exposição, gravidade e frequência dos sinistros. É importante referir que os valores reais podem variar significativamente, para cima ou para baixo, relativamente aos resultados analisados.

Os dados, parâmetros e pressupostos utilizados pela Companhia permitem-nos chegar aos mesmos resultados e as nossas conclusões não foram para isso ajustadas.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assume qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.

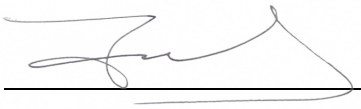

José Silveiro
Atuário Responsável, Não-Vida

[i] As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 (“Atos Delegados”).
[ii] ídem